



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: PR2024.08/CLHO-00447	Data de abertura: 01/08/2024 15:57:59	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	--

Informações gerais

Assunto inicial: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do destinatário: João Alves de Macedo	Sector do destinatário: Departamento Gestão e Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.08/CLHO-03430	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	01/08/2024 15:57:59	01/08/2024 15:57:59	Criado
PT2024.08/CLHO-03430	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	01/08/2024 15:57:59	01/08/2024 15:57:59	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03430	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	01/08/2024 15:57:59	02/08/2024 11:34:02	Recebido
PT2024.08/CLHO-03446	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	02/08/2024 11:35:14	02/08/2024 11:35:14	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03446	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	02/08/2024 11:35:14	05/08/2024 10:13:48	Recebido
PT2024.08/CLHO-03454	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	05/08/2024 10:45:58	05/08/2024 10:45:58	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03454	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	05/08/2024 10:45:58	05/08/2024 10:57:50	Recebido
PT2024.08/CLHO-03455	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	05/08/2024 10:59:17	05/08/2024 10:59:17	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03455	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	05/08/2024 10:59:17	05/08/2024 11:00:35	Recebido
PT2024.08/CLHO-03456	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	05/08/2024 11:12:11	05/08/2024 11:12:11	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03456	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	05/08/2024 11:12:11	06/08/2024 08:42:12	Recebido
PT2024.08/CLHO-03469	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	06/08/2024 08:50:53	06/08/2024 08:50:53	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03469	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	06/08/2024 08:50:53	06/08/2024 15:23:56	Recebido



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.08/CLHO-03479	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	06/08/2024 15:32:49	06/08/2024 15:32:49	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03479	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	06/08/2024 15:32:49	06/08/2024 15:44:14	Recebido
PT2024.08/CLHO-03481	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	06/08/2024 15:54:46	06/08/2024 15:54:46	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03481	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	06/08/2024 15:54:46	07/08/2024 15:37:34	Recebido
PT2024.08/CLHO-03500	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	07/08/2024 16:50:58	07/08/2024 16:50:58	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03500	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	07/08/2024 16:50:58	07/08/2024 16:52:28	Recebido
PT2024.08/CLHO-03502	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	07/08/2024 16:56:19	07/08/2024 16:56:19	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03502	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	07/08/2024 16:56:19	07/08/2024 18:33:36	Recebido
PT2024.08/CLHO-03517	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	08/08/2024 14:37:33	08/08/2024 14:37:33	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03517	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	08/08/2024 14:37:33	08/08/2024 14:50:05	Recebido
PT2024.08/CLHO-03518	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	08/08/2024 15:00:47	08/08/2024 15:00:47	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03518	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	08/08/2024 15:00:47	08/08/2024 15:00:58	Recebido
PT2024.08/CLHO-03731	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	21/08/2024 10:46:04	21/08/2024 10:46:04	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03731	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	21/08/2024 10:46:04	21/08/2024 13:47:39	Recebido
PT2024.08/CLHO-03735	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	21/08/2024 13:48:09	21/08/2024 13:48:09	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03735	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	21/08/2024 13:48:09	22/08/2024 17:38:30	Recebido
PT2024.08/CLHO-03778	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	22/08/2024 17:39:23	22/08/2024 17:39:23	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03778	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	22/08/2024 17:39:23	23/08/2024 11:27:58	Recebido
PT2024.08/CLHO-03853	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	27/08/2024 16:47:45	27/08/2024 16:47:45	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03853	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	27/08/2024 16:47:45	27/08/2024 17:03:53	Recebido



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.09/CLHO-03919	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	02/09/2024 16:12:02	02/09/2024 16:12:02	Tramitado
PT2024.09/CLHO-03919	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	02/09/2024 16:12:02	02/09/2024 16:12:13	Recebido
PT2024.09/CLHO-03920	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	02/09/2024 16:13:54	02/09/2024 16:13:54	Tramitado
PT2024.09/CLHO-03920	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	02/09/2024 16:13:54	02/09/2024 16:14:04	Recebido



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03430	Data de abertura: 01/08/2024 15:57:59	Data de transação: 01/08/2024 15:57:59	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: João Alves de Macedo	Setor do responsável: Departamento Gestão e Planejamento
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 22/01/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 22/01/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 01 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
JOÃO ALVES DE MACEDO NETO
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

No mais, informo, para os devidos fins, que as obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOBI) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)**.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 01/08/2024 às 15:57
Código de validação: 948c57b2-82d6-4e94-a0be-a191f51a6ce8



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 01 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

No mais, informo, para os devidos fins, que as obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOBI) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)**.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 006/2022-CC



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Documento de Formalização de Demanda – DFD			
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Welbsterlane Cardoso Lima			
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques			
Descrição sucinta do objeto	Unidade	Tipo	Quantidade
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Anexo I	Anexo I	Anexo I
1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição			
<p>A abertura de um processo licitatório para a prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas no município de Coelho Neto, no estado do Maranhão, justificasse diante a necessidade da administração pública em promover o interesse coletivo.</p> <p>Neste ensejo, há de se ressaltar que, a Administração Pública Municipal, na função de garantidora dos direitos básicos da sua população, busca solucionar constantemente os eventuais problemas relacionados expansão da infraestrutura viária.</p> <p>Neste contexto, destaca-se, a demanda por serviços de máquinas pesadas está relacionada à necessidade de manutenção, recuperação ou expansão da infraestrutura viária, como estradas, pontes e acessos a áreas urbanas e rurais.</p>			
2. Dotação Orçamentária			
Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOBI) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)			

Coelho Neto/MA, 01 de agosto de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
2	Pá carregadeira - peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA - peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
5	ROLO COMPACTADOR -Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
6	TRATOR DE PNEU - tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03446	Data de abertura: 02/08/2024 11:35:14	Data de transação: 02/08/2024 11:35:14	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: João Alves de Macedo	Setor do emitente: Departamento Gestão e Planejamento	Nome do responsável: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do responsável: Assessoria Técnica Administrativa
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 13/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 11/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

João Alves de Macedo

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 02/08/2024 às 11:35
Código de validação: 521c7fe9-7c76-446f-aad6-61ee46977a72
Token: QNXAZYEZ



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03454	Data de abertura: 05/08/2024 10:45:58	Data de transação: 05/08/2024 10:45:58	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do emitente: Assessoria Técnica Administrativa	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/01/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 24/01/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue o ETP em anexo conforme solicitação e encaminhamento para aprovação e demais providências.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 05/08/2024 às 10:45
Código de validação: e74f0638-fcc0-4649-bbdb-cf07b5b65623
Token: X057COC4



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

A abertura de um processo licitatório para a prestação de serviços de locação de veículos máquinas pesadas, é justificada pela necessidade de atendimento as necessidades da administração pública em promover o interesse coletivo.

Neste ensejo, há de se ressaltar que, a Administração Pública Municipal, na função de garantidora dos direitos básicos da sua população, busca solucionar constantemente os eventuais problemas relacionados expansão da infraestrutura viária. Neste contexto, destaca-se, a necessidade de utilização de máquinas pesadas na manutenção, recuperação ou expansão da infraestrutura viária, como estradas, pontes e acessos a áreas urbanas e rurais.

A terceirização dos serviços é uma estratégia para otimizar a eficiência operacional da administração pública, permitindo que recursos e esforços sejam direcionados a outras áreas prioritárias.

Ante o exposto, justifica-se a presente contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLG.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa tem que ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, assim como atender os demais requisitos previstos nos art. 62,67,68 e 69 da Lei 14.133/21;

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas e equipamentos até o município (e demais localidades conforme a necessidade do município).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 10 (dez) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.

Seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Os requisitos para contratação da empresa devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade operacional, demonstrada através de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviço.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado se classifica como serviço “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21:

“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

Solução 1: Pregão eletrônico

A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns encontra-se amparada pela Lei 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

A utilização do pregão eletrônico permite que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.

Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

Solução 2: Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, objeto da análise dessa solução tem como objetivo proporcionar uma contratação mais veloz para o município, quando o valor do contrato ou compra é relativamente baixo e não justifica os custos e o tempo envolvidos na realização de um processo licitatório completo. Nesses casos, a administração pública pode optar pela dispensa para garantir maior agilidade e eficiência na contratação.

Solução 3: Adesão a Ata de registro preços

A adesão de ata oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recurso;
- Agilidade na contratação;
- Preços mais vantajosos;
- Flexibilidade nas aquisições.

Durante a elaboração do presente estudo a equipe de planejamento identificou a existência de ARP compatível com o objeto desejado e que possui quantidade suficiente para o atendimento da demanda. Com isso indicamos a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01012811/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP, do Município de Paulo Ramos/MA, que contempla o objeto necessário para sanar a demanda solicitada por esta secretaria.

Dessa forma, conforme demonstra acima, entende-se que a **Solução nº 3** é a mais viável para a contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Coelho Neto - MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal não dispor de veículos, máquinas e equipamentos o suficiente para atendimento das demandas solicitadas pela população.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A empresa contratada iniciará os serviços com o recebimento da Ordem de Serviços.

A Prestação dos Serviços será em data determinado na Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria demandante, será realizada no endereço indicado pela Secretaria demandante na Ordem de Serviços, a empresa contratada tem a responsabilidade de prestar os serviços e ações conforme as especificações técnicas determinadas pelo órgão demandante, bem como respeitar os prazos estabelecidos para a prestação dos Serviços.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades apontadas foram mensuradas de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
2	Pá carregadeira - peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA - peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
5	ROLO COMPACTADOR -Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
6	TRATOR DE PNEU - tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Utilizando-se como parâmetro os valores praticados no Banco de Preços e PNCP, estima-se o valor da contratação em **R\$ 1.988.210,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil duzentos e dez reais)**

(CONFORME ANEXO I)

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessário o condicionamento da contratação de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser contratado em um único lote. Desta forma, a contratação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste Estudo não causará impactos ambientais.

16. MATRIZ DE RISCOS

Item	Risco	Grau	Ação Preventiva	Ação de contingência
1	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente	Médio	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a Elaboração de termos aditivos ou até mesmo rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2	Atrasos na contratação.	Baixo	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Revisar o edital, com celeridade e objetividade
3	Erros nas estimativas dos valores da prestação de serviços de locação de veículos.	Médio	Realizar pesquisa aprofundada nos sistemas governamentais para aferir valores de contratações similares	Orçamento elaborado pelas áreas técnica e demandante da Regional
4	Licitação deserta	Alto	Buscar informações do mercado local para que os preços e condições se adequem a realidade local	Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Coelho Neto/MA, 05 de agosto de 2024.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento
Portaria nº 001/2024-SEMPG



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura de Francisco Morato	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 359,88	R\$ 176,09		R\$ 267,99	R\$ 267.990,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	PÁ CARREGADEIRA , peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 195,00	R\$ 200,00		R\$ 197,50	R\$ 395.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA	MUNICIPIO DE NOVA PRATA		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 185,20	R\$ 165,89		R\$ 175,55	R\$ 351.100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Tabaí			VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA , peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 275,00			R\$ 275,00	R\$ 275.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	Município de Medianeira		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	ROLO COMPACTADOR , Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 233,57	R\$ 348,67		R\$ 291,12	R\$ 291.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire			VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	TRATOR DE PNEU , tração 4x4, Potência mínima de 110' cv, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000	R\$ 136,00			R\$ 136,00	R\$ 408.000,00
Total									R\$ 1.988.210,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura de Francisco Morato	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 359,88	R\$ 176,09		R\$ 267,99	R\$ 267.990,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	PÁ CARREGADEIRA , peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 195,00	R\$ 200,00		R\$ 197,50	R\$ 395.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA	MUNICIPIO DE NOVA PRATA		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 185,20	R\$ 165,89		R\$ 175,55	R\$ 351.100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Tabaí			VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA , peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 275,00			R\$ 275,00	R\$ 275.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	Município de Medianeira		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	ROLO COMPACTADOR , Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 233,57	R\$ 348,67		R\$ 291,12	R\$ 291.120,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire			VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	TRATOR DE PNEU , tração 4x4, Potência mínima de 110' cv, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000	R\$ 136,00			R\$ 136,00	R\$ 408.000,00
Total									R\$ 1.988.210,00



Relatório de Cotação: Locação de Horas Máquinas

Pesquisa realizada em 02/08/2024 08:44:19

Relatório gerado no dia 02/08/2024 08:45:47 (IP: 200.151.25.81)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MOTONIVELADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 12	1.000	R\$ 267,99 (un)	-	R\$ 267,99	13,5%	R\$ 267.990,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	46523072000114-1-000022/2024	05/04/2024	R\$ 359,88
2	06.138.911/0001-66 - MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	74167	25/10/2023	R\$ 176,09
Valor Unitário				R\$ 267,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 267,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,99

Item 2: PA CARREGADEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 18	2.000	R\$ 197,50 (un)	-	R\$ 197,50	19,9%	R\$ 395.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	314964	27/06/2024	R\$ 195,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	308964	06/06/2024	R\$ 200,00
Valor Unitário				R\$ 197,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 197,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,50

Item 3: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2.000	R\$ 175,55 (un)	-	R\$ 175,55	17,7%	R\$ 351.100,00



Relatório gerado no dia 02/08/2024 08:45:47 (IP: 200.151.25.81)
 Código Validação: UgJpDL%2bYok4JDI0tnC6cgVCJ%2bjJ9O78MY%2fU1Vv97O14qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UgJpDL%252bYok4JDI0tnC6cgVCJ%252bjJ9O78MY%252fU1Vv97O14qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA TEREZA	91987719000113-1-000112/2024	02/07/2024	R\$ 185,20
2	MUNICIPIO DE NOVA PRATA	91618439000138-1-001172/2024	21/06/2024	R\$ 165,89
Valor Unitário				R\$ 175,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 175,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,55

Item 4: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	1.000	R\$ 275,00 (un)	-	R\$ 275,00	13,8%	R\$ 275.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Tabai	312840	20/06/2024	R\$ 275,00
Valor Unitário				R\$ 275,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 275,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,00

Item 5: ROLO COMPACTADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1.000	R\$ 291,12 (un)	-	R\$ 291,12	14,6%	R\$ 291.120,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	303974	21/05/2024	R\$ 233,57
2	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	76206481000158-1-000019/2023	20/09/2023	R\$ 348,67
Valor Unitário				R\$ 291,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,12

Item 6: TRATOR DE PNEU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	3.000	R\$ 136,00 (un)	-	R\$ 136,00	20,5%	R\$ 408.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	297738	26/04/2024	R\$ 136,00
Valor Unitário				R\$ 136,00

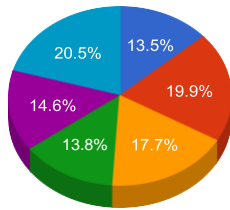
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 136,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,00

Valor Global: R\$ 1.988.210,00

Valor do item em relação ao total

- 1) MOTONIVELADO...
- 2) PA CARREGADEIRA
- 3) RETROESCAV...
- 4) ESCAVADEIRA...
- 5) ROLO COMPA...
- 6) TRATOR DE PNEU



Detalhamento dos Itens

Item 1: MOTONIVELADORA

Preço Estimado: R\$ 267,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 267,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,99

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	MOTONIVELADORA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 359,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data: 05/04/2024 09:59

Objeto: Equipamentos/ferramentas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: MOTONIVELADORA – 125 HP - MOTONIVELADORA – 125 HP

SRP: SIM

Identificação: 46523072000114-1-000022/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Hora

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

14.463.154/0001-24 DR SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 359,88

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Franco da Rocha	R ANTONIO CELEGUIM, 30

Telefone:
(11) 4444-3924

Email:
admrsolucoes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 176,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/08/2024 08:45:47 (IP: 200.151.25.81)

Código Validação: UgJpDL%2bYok4JDIOtnC6cgVCJ%2bjJ9O78MY%2fU1Vv97O14qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UgJpDL%252bYok4JDIOtnC6cgVCJ%252bjJ9O78MY%252fU1Vv97O14qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 06.138.911/0001-66
Órgão: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões para serem utilizadas nas atividades do Município de Tuntum/MA.
Descrição: MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP - MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP

Data: 25/10/2023 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74167
Lote/Item: 6/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: H
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.815.689/0001-12 *VENCEDOR*	AMPLA SERVICOS E COMERCIO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 176,09
05.151.264/0001-60	CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 200,00
36.003.255/0001-55	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA JOAO CORDEIRO, 3069 Telefone: (85) 3091-5453 Email: jhsservicos60@yahoo.com	R\$ 201,22
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Canindé Endereço: EST BR 020, 4777 Telefone: (85) 3343-3340	R\$ 218,83
41.922.844/0001-77	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 220,00
32.241.345/0001-23	CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MA Cidade: Turiaçu Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2027 Telefone: (98) 8538-0314	R\$ 238,95



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.540.733/0001-72	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	R\$ 241,46			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
38.648.055/0001-85	R F R SERVICOS LTDA	R\$ 245,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Itaipava do Grajaú	Endereço: RUA GUAJAJARA, S/N	Telefone: (98) 8462-6395	Email: rfrservicos@gmail.com	
10.584.002/0001-29	R R BARROS LTDA	R\$ 250,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
51.506.176/0001-50	M & M SERVICOS TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 250,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
18.224.783/0001-52	MG EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 251,53			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: R 05, 173	Nome de Contato: IGOR SILVA CRUZ OU MARINA ABREU	Telefone: (98) 9228-7000	Email: mgrealiza@hotmail.com

Item 2: PA CARREGADEIRA

Preço Estimado: R\$ 197,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 197,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,50

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	PA CARREGADEIRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 195,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**Data:** 27/06/2024 14:32**Objeto:** Formalização de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados e máquinas, destinados ao atendimento da demanda da administração municipal, através da Secretaria...**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 314964**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 2.500**Unidade:** h**UF:** ES**Descrição:** LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: POTENCIA BRUTA DE 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG, ANO DE FABRICACAO NO MINIMO 2019, - LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: POTENCIA BRUTA DE 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG, ANO DE FABRICACAO NO MINIMO 2019, EQUIPADO COM HORIMETRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.920.909/0001-06 *VENCEDOR*	PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI	R\$ 195,00		
Marca: Case, SDLG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 621E, L918H Descrição: Descrição não informada				
Estado: ES	Cidade: Baixo Guandu	Endereço: Q 1, SN	Telefone: (27) 3720-1202/ (27) 3720-1381	Email: doriarita@yahoo.com.br
00.967.543/0001-82	EMS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 200,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
36.378.871/0001-90	SIMOES E SARACO LTDA	R\$ 210,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ARISTO BUFFON, 42	Telefone: (27) 3265-1522	Email: societario@giuriatocontabilidade.com.br		
27.394.527/0001-02	CONSTRUTORA MATTEDI LTDA	R\$ 215,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: ES	Cidade: Itarana	Endereço: ROD GALERANO AFONSO VENTURINI, 322	Telefone: (0027) 0720-1202	
09.012.986/0001-94	ECCO LTDA	R\$ 220,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
40.517.723/0001-87	QUALITY SERVICE COOPERATIVA DE TRABALHO	R\$ 238,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
01.226.482/0001-65	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 318,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: RJ	Cidade: Casimiro de Abreu	Endereço: R THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76	Telefone: (22) 2778-5421	Email: destaqueconstrutoraltda@gmail.com
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 318,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Canindé	Endereço: EST BR 020, 4777	Telefone: (85) 3343-3340	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 200,00		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>				



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Data: 06/06/2024 20:23

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Prestação de serviços de locação por hora pá carregadeira mecânica sobre rodas.

Identificação: 308964

Descrição mínima: potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg. Em bom estado de conservação respeitando as normas do CONTRAN e CRLV atualiza

Lote/Item: 1/8

- Prestação de serviços de locação por hora pá carregadeira mecânica sobre rodas. Descrição mínima: potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg. Em bom estado de conservação respeitando as normas do CONTRAN e CRLV atualizado, nos termos da legislação vigente. Com operador e combustível por conta da contratada. Idade máxima de 8 anos.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: h

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.896.247/0001-06 *VENCEDOR*	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Marca: JOHN DEERE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 444g Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 200,00
27.548.276/0001-65	CONCEITO CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 217,00
63.350.250/0001-71	PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 249,00
09.247.224/0001-77	CONSTRUTORA COMAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Fortaleza R ALFEU ABOIM, 34 (85) 3055-3838/ (85) 3055-3939 fsoares14@hotmail.com	R\$ 250,00
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 280,00
40.572.371/0001-62	CONSTRUTORA INHUMA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 304,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.607.937/0001-79	J. R. TEIXEIRA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 309,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AV ZEQUINHA FREIRE, 2320
		Telefone: (86) 3231-0404
		Email: jrconstruoescomercioltda@gmail.com
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 309,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
11.660.092/0001-52	L. MESQUITA BRASIL	R\$ 309,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.385.244/0001-05	PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA	R\$ 309,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Item 3: RETROSCAVALADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA

Preço Estimado: R\$ 175,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 175,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	RETROSCAVALADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 185,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA**Data:** 02/07/2024 01:05**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de mão de obra, horas de máquinas e caminhões para a execução do plano de trabalho de limpeza pública, cadastrado e aprovado junto à Defesa Civil Nacional.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 91987719000113-1-000112/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 25/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 260**Unidade:** hora**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.885.747/0001-37	TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA	R\$ 185,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: RUA VITORIA, 241



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 165,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA

Data: 21/06/2024 09:55

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA -
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA

SRP: NÃO

Identificação: 91618439000138-1-001172/2024

Lote/Item: 1/81

Ata: N/A

Homologação: 16/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: H

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
19.469.312/0001-77 *VENCEDOR*	PROAT INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 165,89		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	R AMANDA SCHERER, 367	(51) 9974-7720	alex.proat@hotmail.com

Item 4: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA

Preço Estimado: R\$ 275,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 275,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 275,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabaí

Data: 20/06/2024 08:20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
HORAS/MÁQUINA DE MÁQUINAS PESADAS

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 17.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2015; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível - Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 17.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2015; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusive transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível e Manutenção imediata

Identificação: 312840

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: h

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.226.003/0001-30 *VENCEDOR*	M. J. Greweski Ltda	R\$ 275,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.241.586/0001-09	CARLIANE VANUSA ORTIZ	R\$ 281,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	São Leopoldo	R FERRABRAZ, 242
Telefone:	Email:	
(51) 9363-8128/ (51) 9513-1758	agcservicoselocacoes@gmail.com	
16.785.919/0001-78	KAVA TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 281,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 5: ROLO COMPACTADOR

Preço Estimado: R\$ 291,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 291,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,12

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	ROLO COMPACTADOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 233,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Venâncio Aires**Data:** 21/05/2024 08:21**Objeto:** Registro de preços de horas máquina**Modalidade:** Pregão**Descrição:** ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125**SRP:** SIM

HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO.

Identificação: 303974

AF_06/2014. - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO,

Lote/Item: 1/9

POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T,

Ata: [Link Ata](#)

IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

DIURNO. AF_06/2014.

Quantidade: 500**Unidade:** h**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.282.730/0001-34	HARTH & CIA LTDA.	R\$ 233,57
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Venâncio Aires	R FERNANDO ABBOTT, 993
Telefone:	UF:	
(51) 3741-7535	RS	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 348,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Objeto: REGISTRO DE PRECOS visando a futura prestacao de servicos de hora maquina e caminhao para manutencao e recuperacao da malha viaria rural e urbana.

Descrição: **ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO POTENCIA 125 HP PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 11 95 13 30 T IMPACTO DINAMICO 38 5 22 5 T LARGURA DE TRABALHO 2 15 M - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO POTENCIA 125 HP PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 11 95 13 30 T IMPACTO DINAMICO 38 5 22 5 T LARGURA DE TRABALHO 2 15 M**

Data: 20/09/2023 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76206481000158-1-000019/2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 825

Unidade: HORA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
43.611.315/0001-88	ALIANCA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 348,67		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Miguel do Iguaçú	RUA GENI DE SOUZA BONGIOLO, 225	(45) 9138-2727	aliancaobras@hotmail.com

Item 6: TRATOR DE PNEU

Preço Estimado: R\$ 136,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 136,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Horas	TRATOR DE PNEU	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 136,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de horas máquinas e veículos pesados de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA.

Descrição: **MÁQUINA, Tipo Trator de pneu. Descrição técnica: Sem operador Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, combustível óleo Diesel, quilometragem livre, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. - MÁQUINA, Tipo Trator de pneu. Descrição técnica: Sem operador Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, combustível óleo Diesel, quilometragem livre, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.**

Data: 26/04/2024 15:57

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 297738

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: h

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.572.537/0001-30	LENCOIS DE ALCANTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	R\$ 136,00
VENCEDOR		
Marca: Valtra BH210		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Valtra BH210		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
38.350.483/0001-27	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 166,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: AVENIDA DA COHAB, 100	Telefone: (98) 8411-9314	Email: pablo.odeon@gmail.com
46.457.629/0001-66	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 260,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
19.022.197/0001-98	E. C. VERAS SERVICOS	R\$ 289,71		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: MA	Cidade: Maracaçumé	Endereço: AV 316 , BR 316, 464B	Telefone: (98) 8907-2472	Email: emprendimentoscarvalho1@hotmail.com
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 299,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: CE	Cidade: Canindé	Endereço: EST BR 020, 4777	Telefone: (85) 3343-3340	



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 17/04/2024 11:22:14

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 31/07/2024 10:30:52

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 31/07/2024 09:51:11

Acessar a fonte [aqui](#)



**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 009/2023, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP**, convoca a empresa **FS DE ARAUJO FS LTDA** sob CNPJ n.º **07.054.786/0001-79**, sediada na ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG. nº 693521961 SEJUSP/MA e CPF nº 925.109.223-00, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

FS DE ARAUJO FS Assinado de forma digital por FS
DE ARAUJO FS DE ARAUJO FS
LTDA:07054786000 LTDA:07054786000179
179 Dados: 2024.03.04 10:17:12
 -03'00'

FS DE ARAUJO FS LTDA sob CNPJ n.º
CNPJ n.º 07.054.786/0001-79

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01012811/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 009/2023, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **FS DE ARAUJO FS LTDA** sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG. nº 693521961 SEJUSP/MA e CPF nº 925.109.223-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023**.



Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 10/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA


Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

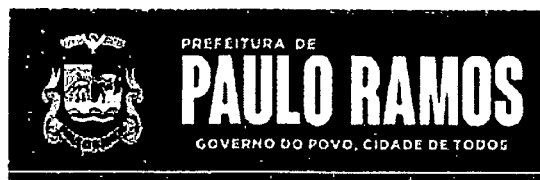
Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO
RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
GERENCIADOR

FS DE
 ARAUJO FS
 LTDA:070547
 86000179
Assinado de forma digital por FS DE ARAUJO FS LTDA:07054786000179 Data: 2024.03.04 10:17:44 -03'00'
FS DE ARAUJO FS LTDA
 CNPJ nº 07.054.786/0001-79
FERNANDO SILVA DE ARAÚJO
 CPF nº 925.109.223-00
Proprietário
DETENTORA

**ANEXO I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01012811/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01012811/2024, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

FS DE ARAUJO FS LTDA	
CNPJ n.º 07.054.786/0001-79	Telefone: (99) 98118-9591
Endereço: ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA.	E-mail: mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	6	Meses	12	R\$ 2.765,00	R\$ 199.080,00
2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência,	2	Meses	12	R\$ 2.963,00	R\$ 71.112,00



		capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.					
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 2.999,00	R\$ 143.952,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 8.100,00	R\$ 388.800,00
5	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	Meses	12	R\$ 1.185,00	R\$ 85.320,00
6	CAMINHÃO TOCO ¾	CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg, sem operador, sem combustível.	3	Meses	12	R\$ 5.650,00	R\$ 203.400,00
7	CAMINHÃO	Caçamba truck:	2	Hora	2000	R\$ 260,00	R\$ 1.040.000,00



	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M ³ , com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.					
8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 170,00	R\$ 680.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 130,00	R\$ 520.000,00
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com	1	Horas	2000	R\$ 165,00	R\$ 330.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

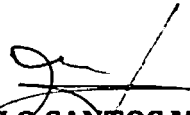
Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 994

Rubrica: X

		capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.					
12	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 178,00	R\$ 356.000,00
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	2000	R\$ 127,00	R\$ 762.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.179.664,00

Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
 Presidente da CPL/PMPR
GERENCIADOR

FS DE ARAUJO FS Assinado de forma digital
 por F S DE ARAUJO FS
 LTDA:0705478600 LTDA:07054786000179
 0179 Dados: 2024.03.04 10:17:30 -03'00'

FS DE ARAUJO FS LTDA
 CNPJ nº 07.054.786/0001-79
FERNANDO SILVA DE ARAÚJO
 CPF nº 925.109.223-00
 Proprietário
DETENTORA



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03455	Data de abertura: 05/08/2024 10:59:17	Data de transação: 05/08/2024 10:59:17	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/01/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 24/01/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 05/08/2024 às 10:59
Código de validação: e378d86f-2240-4ada-b5a6-7d549cd15e3a
Token: 6NQE7TTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico Preliminar apresentado pela equipe de planejamento, que concluiu sobre a VIABILIDADE de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 05 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03456	Data de abertura: 05/08/2024 11:12:11	Data de transação: 05/08/2024 11:12:11	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Danniele Almeida Marques	Setor do responsável: Não se aplica
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/01/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 24/01/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 05 de agosto de 2024.

À Ilma. Sra.

DANNIELEALMEIDA MARQUES

Secretária Adjunta de Planejamento

Prezada Senhora,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

As obrigações assumidas com a contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão serão pagas com Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOBI) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 05/08/2024 às 11:12
Código de validação: f56768ed-eb90-488d-8e1a-f94a55bcc06d
Token: MBEYEOSC



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 05 de agosto de 2024.

À Ilma. Sra.
DANNIELE ALMEIDA MARQUES
Secretária Adjunta de Planejamento

Prezada Senhora,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

As obrigações assumidas com a contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOBI) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).**

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03469	Data de abertura: 06/08/2024 08:50:53	Data de transação: 06/08/2024 08:50:53	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 13/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue o Termo de Referência em Anexo conforme solicitação. Encaminhado para aprovação e demais providências.

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 06/08/2024 às 08:50
Código de validação: 219a7be0-3ead-4882-9c31-d8b73aac22d1
Token: P35NUOHE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No contexto do Município de Coelho Neto/MA, a crescente demanda por serviços e atividades tem sobrecarregado a frota de veículos disponível, impossibilitando o atendimento eficiente. Diante dessa necessidade, propõe-se o acréscimo de veículos por meio da locação, visando aprimorar substancialmente a qualidade dos serviços prestados e sanar as deficiências identificadas.

2.2. Ao revisitar as despesas associadas à locação de veículos para o Município, constatou-se que a opção pelo aluguel resultaria em custos mais baixos, representando uma alternativa economicamente mais vantajosa para Coelho Neto/MA. Dessa forma, recomenda-se a contratação de veículos, sem condutor, mediante pagamento mensal, em um contrato com duração de 12 meses.

2.3. O vasto território do Município de Coelho Neto/MA, incluindo áreas rurais e zonas de expansão urbana, demanda melhorias significativas no sistema viário. Isso engloba a reforma e reconformação de leitos carroçáveis, a manutenção e instalação de travessias de redes de águas pluviais, e a ampliação da infraestrutura. Atualmente, muitas estradas vicinais, algumas delas conectando-se a outros municípios, encontram-se em condições precárias, dificultando ou até impedindo o acesso a diversos bairros rurais e causando transtornos à população.

2.3. A falta de máquinas para a execução desses serviços agrava a situação, prejudicando o transporte escolar, o atendimento da Saúde da Família, o fornecimento de bens de consumo e o escoamento da produção. As constantes chuvas na região exacerbam o problema, resultando em alagamentos, erosão das vias e rompimento frequente de travessias de redes de águas pluviais.

2.4. Em face do exposto, torna-se indispensável a disponibilidade por meio da locação de Máquinas e Veículos, sempre que necessário, para a manutenção eficiente da infraestrutura do município.

3. DO OBJETO



3.1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 267,99	R\$ 267.990,00
2	PÁ CARREGADEIRA . Peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 197,50	R\$ 395.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 175,55	R\$ 351.100,00
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA , peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 275,00	R\$ 275.000,00



5	ROLO COMPACTADOR , Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg. Sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 291,12	R\$ 291.120,00
6	TRATOR DE PNEU , tração 4x4, Potência mínima de 110' CV, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000	R\$ 136,00	R\$ 408.000,00
TOTAL						1.988.210,00

3.2. A locação será realizada sem operador/motorista, sem combustível e com seguro;

3.3. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores.

3.4. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor estimado para a contratação será de **R\$ 1.988.210,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil duzentos e dez reais)**.

4.1.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Coelho Neto/MA.

5. DO SERVIÇO E PRAZO PARA RECEBIMENTO

5.1. DEFINIÇÕES:



5.1.1. **Capacitação:** A capacitação é o ato de preparar alguém para desenvolver atividades com mais autonomia, criando uma competência e ensinando habilidades para uma nova função. No caso em tela, a capacitação é um curso com o intuito de preparar e desenvolver os servidores para execução das atividades indicadas anteriormente.

5.2. Os veículos deverão possuir:

5.2.1 Veículos tipo Caminhão, menos de 10 (dez) anos de fabricação;

5.2.2 Veículos tipo Motocicleta, menos de 6 (seis) anos de fabricação;

5.2.3 Para os veículos especificados acima, só será efetuada a contratação se os mesmos estiverem em conformidade com as normas do CONTRAN de acordo com a resolução n.º 14/98 e com as devidas alterações das Resoluções n.º 87/99, n.º 228/07 e n.º 259/07 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

5.3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.3.1. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos necessários à execução dos serviços ora pretendidos será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente obedecendo às recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo, ficando estabelecida a seguinte frequência máxima sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos;

5.3.2. Trocar o óleo do motor, filtro de ar, filtro de óleo do motor, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;

5.3.3. Fazer balanceamento das rodas sempre que surgirem vibrações e na ocasião da troca de pneus;

5.3.4 Verificar o estado de conservação dos pneus e providenciar rodízio deles sempre que necessário;

5.3.5. Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual do Proprietário de acordo com a recomendação do fabricante;

5.3.6. Efetuar na periodicidade abaixo e nas recomendadas pelo fabricante:



Semanalmente e/ou quando necessário	Verificar e completar se necessário, o nível de óleo do motor;
	Verificar e corrigir a calibragem dos pneus;
	Verificar e completar, se necessário, o nível do reservatório do limpador de para-brisa;
	Verificar e corrigir, se necessário, vazamento de óleo do motor;
Mensalmente e/ou quando necessário	Verificar e completar, se necessário, o nível de fluído do freio;
	Verificar e corrigir, se necessário, o funcionamento dos instrumentos do painel e luzes indicadoras;
	Verificar e corrigir, se necessário, a alavanca de sinalização de direção quanto ao retorno automático a posição de retorno;
	Verificar e corrigir, se necessário, o volante e a direção quanto a existência de folga e retorno automático após a curva;
	Testar a eficiência dos freios de estacionamento através de verificação de pastilhas, discos, lonas, tambores, tubulações e mangueiras de freio corrigindo, se necessário;
	Verificar e corrigir, se necessário, a estabilidade do veículo em curvas e pistas irregulares;



Trimestralmente e/ou quando necessário	Verificar e corrigir, se necessário, o desempenho do motor e conjunto de transmissão durante as acelerações e desacelerações, marcha lenta, marchas constantes nas reduções também quanto a vazamentos;
	Verificar e corrigir, se necessário, quanto a emissão de poluentes do motor e sistema de catalisação;
	Verificar caixa de mudanças de marchas completando nível de óleo, se necessário;
	Fazer testes de amortecedores e substituí-los, quando necessário;
	Verificar e eliminar eventuais ruídos de carroceria.

5.4. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.4.1. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra dele;

5.4.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura contra terceiros;

5.4.3. A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando o CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado anteriormente;

5.4.4. A CONTRATADA deverá ainda apresentar, ao final de cada mês, em meio eletrônico, via ou outro meio viável, os seguintes relatórios, indicando:

5.4.4.1. Atendimentos realizados com quantidade de veículos, usuários, quilometragem rodada e dias trabalhados;



5.4.4.2. Manutenção preventiva, indicando intervenção realizada em cada veículo, mostrando a quilometragem percorrida até a data da manutenção; e

5.4.4.3. Ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção corretiva.

5.5. DA VISTORIA:

5.5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, para os itens que desejar, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas;

5.5.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a proponente CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.6. A locação será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

5.7. As especificações técnicas das Máquinas a que se referem este Termo de Referência, visam atender aos requisitos mínimos para garantir as melhores aquisições, Ainda, ao definir as especificações técnicas foi considerada a capacidade de fornecimentos das empresas fornecedoras;

5.8. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada das maquinas e equipamentos, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas da locação das maquinas e equipamentos, além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a locação das maquinas e equipamentos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por **60 (sessenta)** dias;

5.9. Nenhum dos equipamentos deverá possuir idade superior a 3 (três) anos no início do contrato, a contar do ano de fabricação;

5.10. Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na Proposta de Preços;

5.11. O valor mensal das Máquinas objeto deste Termo de Referência deverá estar incluído todos os custos básicos da locação;



5.12. A Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, apenas se houver necessidade por parte da requerente;

5.13. Fica a critério da Secretaria Requisitante aceitar ou recusar as Máquinas, desde que justificado.

5.14. Características técnicas de objeto:

5.15.1. Motoniveladora, 11 velocidades para frente e 6 para trás, peso operacional 13.000 kg, sem operador, sem combustível e com seguro.

5.15.1.1. O equipamento será utilizado na execução dos serviços de terraplanagem.

5.15.2. Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência de 97 HP, peso operacional 13.388 kg, caçamba com capacidade para 0,8 m³, pá frontal, sem operador e sem combustível.

5.15.2.1. O equipamento será utilizado na execução dos serviços de escavação e carregamento de caminhões basculantes com material de jazida, lateria (piçarra) e no desassoreamento, limpeza e retificação de canais.

5.15.3. Pá Carregadeira sobre rodas, potência 152 HP, capacidade da caçamba 1,91 m³. Peso Operacional: 10.089 kg, marchas: 4 à frente / 4 à ré, sem operador, com seguro.

5.15.3.1. O equipamento será utilizado na execução de serviços de carregamento de caminhão basculante com laterita (piçarra), pedra, massa asfáltica, entulho, lixo, etc., que são usados nos serviços de engenharia da contratante.

5.15.4. Trator de Pneus, tração 4x4, Potência de 110 cv. Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta.

5.15.4.1. O equipamento será utilizado na realização das operações iniciais de mobilização do solo. Como exemplo, arados.

5.15.5. Retroescavadeira, 4x4, com potência 100 HP, com lança e caçamba, profundidade de escavação de até 5,63 m, peso operacional de 8.585 kg, sem motorista e sem combustível.

5.15.5.1. O equipamento será utilizado na execução dos serviços de escavação e carregamento de caminhões basculantes com material de jazida, laterita (piçarra).



5.15.6. Rolo compactador tipo pé de carneiro, com potência de 80 HP, peso operacional 8.500 kg. Peso do módulo do cilindro (dianL/tras.j) 3.500/3.500 kg. Sem operador, com seguro.

5.15.6.1. O equipamento será utilizado na execução de serviços de regularização, compactação e acabamento do subleito, sub-base e base estabilizada em obras de pavimentação.

5.16. Os serviços serão recebidos por Fiscal do Contrato responsável, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;

5.17. As Máquinas e Veículos uma vez entregues a CONTRATANTE ficarão à disposição da mesma no pátio da sua sede, e serão dispostos nos locais de realização das atividades conforme a necessidade da mesma;

5.18. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução do serviço, contados a partir da data da solicitação dos serviços.

5.19. As Máquinas e Veículos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas;

5.20. A entrega das Máquinas e Veículos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

5.21. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o objeto não esteja de acordo com o especificado;

5.22. As Máquinas que não tem autonomia para trafegarem pelos seus próprios meios nas vias públicas serão transportados da Sede da Secretaria Requisitante para qualquer local da cidade de Coelho Neto/MA, assim como de qualquer local da cidade para outro onde serão realizadas as atividades, através da prancha com 3 (três) eixos, esse transporte é obrigação da CONTRATANTE. Os demais equipamentos, que tem autonomia para trafegarem em vias públicas, se deslocaram pelos seus próprios meios ou pela prancha quando assim determinado pela CONTRATANTE.

5.23. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

5.24. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os



esclarecimentos que julgar necessários à CONTRATANTE até 24 (vinte e quatro) horas antes do serviço;

5.25. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

5.26. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da CONTRATANTE.

5.27. A execução deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

5.27.1. Recebimento PROVISÓRIO:

5.27.1.1. De posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do objeto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo.

5.27.2. Recebimento DEFINITIVO:

5.27.2.1. Após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos deste objeto e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo,

5.28. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a CONTRATADA deverá notificar previamente a Secretaria Requisitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da CONTRATADA, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido:

5.29. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.



5.30. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior:

5.31. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades:

5.32. Caso seja detectado alguma falha no serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

5.33. Os objetos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, em datas e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal;

5.34. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.35. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.- 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Os serviços ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de serviços considerados comuns de uso geral, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos de que se constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá conter as especificações descritas no objeto especificado no item 3 deste Termo de Referência;

7.2. O julgamento da proposta efetuar-se-á pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a melhor contratação para o órgão Contratante;

7.3. A Proposta de Preços deverá conter descrição completa do objeto da presente licitação.

7.4. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;

7.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo/marca (caso necessário), prazo de validade ou de garantia, número do registro com sua respectiva validade ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:

7.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$);

7.7.2. Os preços ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

7.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

7.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;

7.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO



8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

8.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

8.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

8.1.1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012; ou



8.1.1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); ou

8.1.1.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. PARA REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.2.3. Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.4. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.5. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;



8.1.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.1.2.7. Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação; e

8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.1.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. A qualificação técnica da CONTRATADA será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade;

8.1.4.1.3 A Qualificação Técnica exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

8.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;



8.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será realizada adesão a Ata de Registro de preços nº 01012811/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2023, do município de Paulo Ramos/MA.

10. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

10.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

11. VISTORIA TÉCNICA

11.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA: Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOBI) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do objeto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

13.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e



integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

13.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 16.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, edital do PE nº 48/2023, independente de transcrição, bem como a Ata de Registro de Preços – ARP (nº 01012811/2024) e a proposta de preços da empresa vencedora.

13.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital retro mencionado, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

13.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa para assinatura do Termo de Contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;

13.2.1.1. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

13.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal nº 8.666/1993, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

13.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta de preços do vencedor.

13.9. Para assinar o contrato, o detentor da ata deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;



13.10. Caso o detentor da ata se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração conforme cláusula de vigência do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

16.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

16.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Compete à **CONTRATANTE**:

17.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nos locais onde se fizerem necessários;



17.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

17.1.3. Exercer a fiscalização do serviço, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante;

17.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de Referência;

17.1.5. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização do(s) objeto(s) executado;

17.1.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;

17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

17.1.8. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

17.1.9. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objetos ora licitados;

17.1.10. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

17.1.11. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

17.1.12. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

17.1.13. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato; e

17.1.14. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

17.2. Compete à CONTRATADA:

17.2.1. A empresa CONTRATADA ficará obrigada a reparar, imediatamente, os serviços que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;



17.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a CONTRATANTE solicitar;

17.2.4. Comunicar à Secretaria Requisitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

17.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do contrato;

17.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

17.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta de preços;

17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada o serviço, é de total responsabilidade da proponente;

17.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes OU prepostos;

17.2.11. Manter inalterados os preços e condições propostas;

17.2.12. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes demais encargos que venham incidir na execução do objeto;

17.2.13. Lançar na nota fiscal as especificações do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto;



17.2.14. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

17.2.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.16. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

17.2.17. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.18. Implantar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosas e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências, objeto dos serviços.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A CONTRATANTE nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis;

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;



19.3. O gestor de contrato devidamente instituído pelo Ordenador de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual:

19.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.5. O Fiscal do Contrato será servidor, nomeado por portaria, designado pelo CONTRATANTE que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

19.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela CONTRATADA;

19.5.2. Examinar os serviços, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

19.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

19.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor responsável, sendo entregue ao Setor competente da Secretaria Requisitante, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

20.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

20.1.2. Ordem de Serviço;

20.1.3. Nota Fiscal;

20.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;



20.1.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n- 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

20.1.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

20.1.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

20.1.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

20.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

20.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Serviço ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.- 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento do serviço;

21.1.3. Fraudar na execução do contrato;



21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.1.6. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.1.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

21.1.8. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

21.1.9. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

21.1.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

21.1.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coelho Neto/MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.1.12. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto/MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

21.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



21.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

22.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

22.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

22.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

23.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

24. DA PUBLICAÇÃO

24.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ocorrendo as despesas da CONTRATANTE.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Outras condições específicas:

25.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente detentor da ata de registro de preços, a quem será contratado o serviço, o termo FISCALIZAÇÃO define o fiscal ou equipe que representa a Secretaria Requisitante, perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define a Secretaria Requisitante;

26. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

26.1. O cronograma de desembolso sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art., 40, da Lei Federal nº 8.666/1993;

26.2. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es) poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.

Coelho Neto/MA, 06 de agosto de 2024.

Danniele Almeida Marques
Sec Adjunta de Planejamento
Portaria nº 008/2022 SEMP



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03479	Data de abertura: 06/08/2024 15:32:49	Data de transação: 06/08/2024 15:32:49	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/01/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 27/01/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo Aprovação do Termo de Referência.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 06/08/2024 às 15:32
Código de validação: a60b1aff-e72b-4e9b-acc0-90cdf6f3327a
Token: YHXZJWM



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

AUTORIZO a presente contratação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/ ao tempo que

APROVO o termo de referência em anexo.

Coelho Neto, 06 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03481	Data de abertura: 06/08/2024 15:54:46	Data de transação: 06/08/2024 15:54:46	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Marison Assunção de Oliveira	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/01/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 27/01/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 06 de agosto de 2024

AO

SETOR DE COMPRAS

Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)**.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 06/08/2024 às 15:54
Código de validação: 80a93318-3656-4808-8a70-973aac97847e
Token: 8UPTPPQR



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 06 de agosto de 2024

AO
SETOR DE COMPRAS
Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG)**.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Portaria: 006/2022



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03500	Data de abertura: 07/08/2024 16:50:58	Data de transação: 07/08/2024 16:50:58	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Marison Assunção de Oliveira	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almojarifado	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 18/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/09/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Solicito dotação orçamentária em conformidade com as políticas e diretrizes internas. Após a conclusão desse processo, peço que encaminhe a Controladoria para análise inicial.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 07/08/2024 às 16:50
Código de validação: d0496b14-22d3-4e49-9e11-8689261b397b
Token: 1FKDTJIH



Relatório de Cotação: Locação de Horas máquinas - 07/08/2024

Pesquisa realizada em 07/08/2024 16:28:11

Relatório gerado no dia 07/08/2024 16:29:08 (IP: 170.150.150.172)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

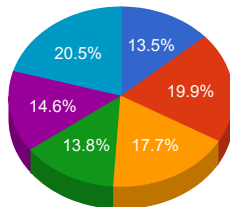
Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	% Valor Global	Total
1) MOTONIVELADORA		2 1.000 Horas	R\$ 267,99 (un)	-	R\$ 267,99	13,5%	R\$ 267.990,00
2) PA CARREGADEIRA		2 2.000 Horas	R\$ 197,50 (un)	-	R\$ 197,50	19,9%	R\$ 395.000,00
3) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA		2 2.000 Horas	R\$ 175,55 (un)	-	R\$ 175,55	17,7%	R\$ 351.100,00
4) ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA		1 1.000 Horas	R\$ 275,00 (un)	-	R\$ 275,00	13,8%	R\$ 275.000,00
5) ROLO COMPACTADOR		2 1.000 Horas	R\$ 291,12 (un)	-	R\$ 291,12	14,6%	R\$ 291.120,00
6) TRATOR DE PNEU		1 3.000 Horas	R\$ 136,00 (un)	-	R\$ 136,00	20,5%	R\$ 408.000,00

Valor Global: R\$ 1.988.210,00

Valor do item em relação ao total

- 1) MOTONIVELADO...
- 2) PA CARREGADEIRA
- 3) RETROESCAV...
- 4) ESCAVADEIRA...
- 5) ROLO COMPA...
- 6) TRATOR DE PNEU



Detalhamento dos Itens

Item 1: MOTONIVELADORA

Preço Estimado: R\$ 267,99 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 267,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,99

Quantidade

Descrição

Observação

1.000 Horas

MOTONIVELADORA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 359,88

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data: 05/04/2024 09:59

Objeto: Equipamentos/ferramentas

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: MOTONIVELADORA – 125 HP - MOTONIVELADORA – 125 HP

SRP: SIM

Identificação: 46523072000114-1-000022/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Hora

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.463.154/0001-24 DR SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 359,88

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 176,09

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Data: 25/10/2023 14:00

Órgão: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões para serem utilizadas nas atividades do Município de Tuntum/MA.

SRP: SIM

Descrição: MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP - MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP

Identificação: 74167

Lote/Item: 6/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: H

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.815.689/0001-12 AMPLA SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 176,09

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado



Item 2: PA CARREGADEIRA

Preço Estimado: R\$ 197,50 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 197,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,50

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	PA CARREGADEIRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 195,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	Data: 27/06/2024 14:32
Objeto: Formalização de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados e máquinas, destinados ao atendimento da demanda da administração municipal, através da Secretaria...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: POTENCIA BRUTA DE 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG, ANO DE FABRICACAO NO MINIMO 2019, - LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS LOCACAO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: POTENCIA BRUTA DE 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG, ANO DE FABRICACAO NO MINIMO 2019, EQUIPADO COM HORIMETRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	Identificação: 314964
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: h
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.920.909/0001-06 *VENCEDOR*	PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI	R\$ 195,00
Marca: Case, SDLG		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 621E, L918H		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Data: 06/06/2024 20:23
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	Modalidade: Pregão
Descrição: Prestação de serviços de locação por hora pá carregadeira mecânica sobre rodas. Descrição mínima: potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg. Em bom estado de conservação respeitando as normas do CONTRAN e CRLV atualiza - Prestação de serviços de locação por hora pá carregadeira mecânica sobre rodas. Descrição mínima: potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m3, peso operacional 18338 kg. Em bom estado de conservação respeitando as normas do CONTRAN e CRLV atualizado, nos termos da legislação vigente. Com operador e combustível por conta da contratada. Idade máxima de 8 anos.	SRP: NÃO
	Identificação: 308964
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: h
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.896.247/0001-06 *VENCEDOR*	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: JOHN DEERE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 444g		



Item 3: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA

Preço Estimado: R\$ 175,55 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 175,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 185,20**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA**Data:** 02/07/2024 01:05**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de mão de obra, horas de máquinas e caminhões para a execução do plano de trabalho de limpeza pública, cadastrado e aprovado junto à Defesa Civil Nacional.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira - Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira**Identificação:** 91987719000113-1-000112/2024**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 25/06/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 260**Unidade:** hora**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.885.747/0001-37 *VENCEDOR*	TERRAPLANAGEM EKITERRA LTDA	R\$ 185,20
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 165,89**

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA PRATA**Data:** 21/06/2024 09:55**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA**Modalidade:** Concorrência - Eletrônica**SRP:** NÃO**Descrição:** RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA**Identificação:** 91618439000138-1-001172/2024**Lote/Item:** 1/81**Ata:** N/A**Homologação:** 16/07/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 8**Unidade:** H**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.469.312/0001-77 *VENCEDOR*	PROAT INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 165,89
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	



Item 4: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA

Preço Estimado: R\$ 275,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 275,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 275,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabaí	Data: 20/06/2024 08:20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS/MÁQUINA DE MÁQUINAS PESADAS	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 17.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2015; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível - Escavadeira Hidráulica sobre esteira. Potência mínima de 110hp, com peso operacional mínimo de 17.000 Kg; ano de fabricação não inferior a 2015; Hora máquina efetivamente trabalhada. Inclusos transporte ou Deslocamento, operador especializado, combustível e Manutenção imediata	Identificação: 312840
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: h
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.226.003/0001-30 *VENCEDOR*	M. J. Greweski Ltda	R\$ 275,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



Item 5: ROLO COMPACTADOR

Preço Estimado: R\$ 291,12 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 291,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 291,12

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	ROLO COMPACTADOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 233,57

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Prefeitura Municipal de Venâncio Aires**Data:** 21/05/2024 08:21**Objeto:** Registro de preços de horas máquina**Modalidade:** Pregão

Descrição: ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014. - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.

SRP: SIM**Identificação:** 303974**Lote/Item:** 1/9**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 500**Unidade:** h**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.282.730/0001-34 *VENCEDOR*	HARTH & CIA LTDA.	R\$ 233,57
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 348,67

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**Data:** 20/09/2023 08:00**Objeto:** REGISTRO DE PRECOS visando a futura prestacao de servicos de hora maquina e caminhao para manutencao e recuperacao da malha viaria rural e urbana.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Descrição: ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO POTENCIA 125 HP PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 11 95 13 30 T IMPACTO DINAMICO 38 5 22 5 T LARGURA DE TRABALHO 2 15 M - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO POTENCIA 125 HP PESO OPERACIONAL SEM COM LASTRO 11 95 13 30 T IMPACTO DINAMICO 38 5 22 5 T LARGURA DE TRABALHO 2 15 M

SRP: SIM**Identificação:** 76206481000158-1-000019/2023**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 03/10/2023 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 825**Unidade:** HORA**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.611.315/0001-88 *VENCEDOR*	ALIANCA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 348,67
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	



Item 6: TRATOR DE PNEU

Preço Estimado: R\$ 136,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 136,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Horas	TRATOR DE PNEU	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 136,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire**Data:** 26/04/2024 15:57**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de horas máquinas e veículos pesados de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA.**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Descrição:** MÁQUINA, Tipo Trator de pneu. Descrição técnica: Sem operador Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, combustível óleo Diesel, quilometragem livre, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. - MÁQUINA, Tipo Trator de pneu. Descrição técnica: Sem operador Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, combustível óleo Diesel, quilometragem livre, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.**Identificação:** 297738**Lote/Item:** 1/12**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 1.500**Unidade:** h**UF:** MA**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

14.572.537/0001-30

LENCOIS DE ALCANTARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

R\$ 136,00

VENCEDOR

Marca: Valtra BH210**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Valtra BH210

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 17/04/2024 11:22:14

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 31/07/2024 09:53:23

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 31/07/2024 18:58:23

Acessar a fonte [aqui](#)





SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras **CONVIDA** a vossa empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar acotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas deverão ser enviadas através do e-mail: pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até **48 horas úteis**.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações e enviar no e-mail: pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com.

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa,
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Coelho Neto - MA, 06 de agosto de 2024

MARISON
ASSUNCAO DE
OLIVEIRA:07749085
300

Assinado de forma digital
por MARISON ASSUNCAO
DE OLIVEIRA:07749085300
Dados: 2024.08.06 19:32:29
-03'00'

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras
Portaria 008/2023

COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. DE VEÍCULO S	UNID.	QUANT. DE HORAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000		
2	PÁ CARREGADEIRA . Peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000		
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000		
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA , peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000		
5	ROLO COMPACTADOR , Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg. Sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000		

6	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110' CV, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000	
TOTAL					

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$-_____

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

CIDADE, ____de _____de 2024

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO PROPRIETARIO
CNPJ

OBS- ALTERAR NOMES EM DESTAQUE ANTES DE IMPRIMIR



pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

6 de agosto de 2024 às 19:40

Para: bairroslocacoes@hotmail.com, aaguaconstrutora@gmail.com, edenylsonaraujo@hotmail.com
panorama.serv@hotmail.com, "sousafilho@gmail.com" <sousafilho@gmail.com>, "kalconstrucoes@outlook.com"
<kalconstrucoes@outlook.com>, "controle.arco@gmail.com" <controle.arco@gmail.com>, "construtoragtslz@gmail.com"
<construtoragtslz@gmail.com>, "construcoesgigante@gmail.com" <construcoesgigante@gmail.com>
evolucaoempreendimentos10@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras CONVIDA a vossa empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

2 anexos

 **SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HORAS MAQUINA coorigida.pdf**
190K

 **MODELO PROPOSTA PADRONIZADA.docx**
22K



pesquisadeprecoetorcompras <pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP <kalconstrucoes@outlook.com> 07 de agosto de 2024 às 15:13
Para: pesquisadeprecoetorcompras <pesquisadeprecoetorcompras@gmail.com>

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

 PESQUISA DE PREÇO.pdf
379K

Colinas - MA, 07 de agosto de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº **01.265.807/0001-19** e Inscrição Estadual nº **12.427.469-2**, estabelecida na **Av. Coronel Trajano Brandão, nº 135 – Centro - Colinas - MA – CEP 65690-000** por intermédio de seu representante legal Sr(a). **JUVENAL PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº **057774282015-4** SESP/MA e CPF/MF nº **823.884.823-72**, residente e domiciliado nesta cidade, atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, vem apresentar cotação de **Preço**. Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL 001 - Agencia 1312-9 Nº da conta 26094-0 Banco.

Responsável pela Assinatura do Contrato: JUVENAL PEREIRA DE SOUSA - RG: 057774282015-4 - CPF: 823.884.823-72.

Profissão: Empresário

Comprometemo-nos a executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Coelho Neto – MA, pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

JUVENAL PEREIRA DE SOUSA: 82388482372 Assinado de forma digital por
JUVENAL PEREIRA DE SOUSA: 82388482372
Dados: 2024.08.07 15:02:34 -03'00'

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP
CNPJ: **01.265.807/0001-19**

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. DE VEÍCULO S	UNID.	QUANT. DE HORAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	250,00	250.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA . Peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	200,00	200.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	150,00	150.000,00
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA , peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	170,00	170.000,00
5	ROLO COMPACTADOR , Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg. Sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	180,00	180.000,00
6	TRATOR DE PNEU , tração 4x4, Potência mínima de 110' CV, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000	140,00	140.000,00
TOTAL						1.090.000,00

Importa a proposta de preços no valor de hum milhão e noventa mil reais

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;

COLINAS-MA, 07 de agosto de 2024

Atenciosamente.

JUVENAL PEREIRA
DE

SOUSA:82388482372

Assinado de forma digital
por JUVENAL PEREIRA DE
SOUSA:82388482372

Dados: 2024.08.07

11:02:52 -03'00'

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP
CNPJ: 01.265.807/0001-19




pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

SEGUE PROPOSTA EVOLUÇÃO

Evolução empreendimentos <evolucaoempreendimentos10@hotmail.com> 7 de agosto de 2024 às 15:09
Para: "pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com" <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Boa tarde. Segue proposta solicitada

 **proposta evolucao.pdf**
290K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ao Setor de Compras
Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DA EMPRESA: EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	CNPJ:23.475.645/0001-86
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO II Nº 05 BAIRRO -VILA PEDRO BRITO BACABAL- MA	
CEP- 65.700-000	
TELEFONE: 99-98101-2482	
EMAIL: evolucaoempreendimentos10@hotmail.com	

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	1	HORAS	1000	230,00	230.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 197HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 M³, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	2	HORAS	1000	190,00	190.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88HP, MOTOR 4 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³ CONCHA DIANTEIRA MÍNIMA DE 1,0 M³ SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	2	HORAS	1000	180,00	180.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,8 M³, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	1	HORAS	1000	190,00	190.000,00



Rua João Paulo II N05, Bairro
Vila Pedro Brito - Bacabal -MA
Cep.: 65700-000



5	ROLO COMPACTADOR, TIPO PATA PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, PESO OPERACIONAL DE 7.000 KG. SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	1	HORAS	1000	180,00	180.000,00
6	TRATOR DE PNEU, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110' CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO: MECÂNICO. CABINE: ABERTA, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	3	HORAS	1000	140,00	140.000,00
TOTAL						1.110.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$- UM MILHÃO CENTO E DEZ MIL REAIS.

INFORMAÇÕES RELEVANTES DA PROPOSTA:

1. O PRESENTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. O PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO É DE 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
3. O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, ETC.) E FRETE, SE FOR O CASO;

BACABAL-MA, 07 de Agosto de 2024

ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315
975319

Assinado de forma digital
por ARISTEU PEREIRA
MIRANDA:01315975319
Dados: 2024.08.07
14:56:52 -03'00'

CNPJ:23.475.645/0001-86
ARISTEU PEREIRA MIRANDA



Rua João Paulo II N05, Bairro
Vila Pedro Brito - Bacabal -MA
Cep.: 65700-000



pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Proposta A de Pinho

A DE PINHO <edenilsonaraujo@hotmail.com>

7 de agosto de 2024 às 15:03

Para: "pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com" <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

BOA TARDE.. SEGUE PESQUISA DE PREÇOS

 **PROPOSTA A.DE PINHO I22.pdf**
334K



COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, AO SETOR DE COMPRAS
COELHO NETO - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA	CNPJ: 15.763.754/0001-70
ENDEREÇO: R VP 1 nº 10 BAIRRO- COHAB I CEP- 65.700-000 CIDADE- BACABAL -MA	
TELEFONE: (99) 98103-3333	
EMAIL: EDENYLSONARAUJO@HOTMAIL.COM	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. DE VEÍCULO S	UNI D.	QUANT. DE HORAS	VL R. UNIT.	VL R. TOTAL
1	MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	1	HOR AS	1000	270,00	270.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 197HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 M ³ , SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	2	HOR AS	1000	210,00	210.000,00

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323



3	<p>RETROESCAVADEIR A SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88HP, MOTOR 4 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M³ CONCHA DIANTEIRA MÍNIMA DE 1,0 M³ SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.</p>	2	HORAS	1000	170,00	170.000,00
4	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,8 M³, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.</p>	1	HORAS	1000	200,00	200.000,00
5	<p>ROLO COMPACTADOR, TIPO PATA PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125HP, PESO OPERACIONAL DE 7.000 KG. SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.</p>	1	HORAS	1000	250,00	250.000,00



6	TRATOR DE PNEU, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110' CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO: MECÂNICO. CABINE: ABERTA, SEM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL.	3	HOR AS	1000	150,00	150.000,00
TOTAL						1.250.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$- HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

INFORMAÇÕES RELEVANTES DA PROPOSTA:

1. O PRESENTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS;
2. O PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO É DE 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
3. O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, ETC.) E FRETE, SE FOR O CASO;

CONSTRUINDO MELHOR
BACABAL 07 DE AGOSTO DE 2024
A. DE PINHO

A DE PINHO ASSUNCAO
LTDA:15763754000170

Assinado de forma digital por A
DE PINHO ASSUNCAO
LTDA:15763754000170
Dados: 2024.08.07 14:53:15 -0300

CNPJ: 15.763.754/0001-70
A. DE PINHO ASSUNÇÃO LTDA

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura de Francisco Morato	MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA	KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP	EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 359,88	R\$ 176,09	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 270,00	R\$ 257,19	R\$ 257.190,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP	EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	PÁ carregadeira, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m³, sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 199,00	R\$ 398.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	MUNICÍPIO DE NOVA PRATA	KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP	EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	retroescavadeira SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m³ concha dianteira mínima de 1,0 m³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000	R\$ 185,20	R\$ 165,89	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 170,22	R\$ 340.440,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Tabai	KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP	EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m³, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 275,00	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00		R\$ 208,75	R\$ 208.750,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Venâncio Aires	Município de Medianeira	KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP	EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 233,57	R\$ 348,67	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 238,45	R\$ 238.450,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	QUANT. DE HORAS	Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-EPP	EVOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS	A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA		VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção Hidráulica, Câmbio Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000	R\$ 136,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00		R\$ 141,50	R\$ 424.500,00
Total											R\$ 1.867.330,00



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03502	Data de abertura: 07/08/2024 16:56:19	Data de transação: 07/08/2024 16:56:19	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 06/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 06/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -
(SEMPG)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1700000000 Outros Convênios da União

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 07/08/2024 às 16:56
Código de validação: be281794-cf4c-4e66-8a15-2f44fec3eb82
Token: PIHGOP3O

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão -
(SEMPG)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 07 de agosto de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03517	Data de abertura: 08/08/2024 14:37:33	Data de transação: 08/08/2024 14:37:33	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/08/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 15/08/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado,

Após análise da documentação juntada aos autos, manifesta-se pelo prosseguimento processual após sanar a seguinte ressalva:

- O Termo de Aprovação do Termo de Referência e a Autorização para Contratação encontra-se fundamentada pela Lei 14.133/2021, sendo que, no caso em tela, a Ata de Registro de Preços a ser aderida é regida pela Lei nº 8.666/93. Após correção da fundamentação legal, orientamos que seja dado prosseguimentos aos trâmites.

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 08/08/2024 às 14:37
Código de validação: d9a59749-8c28-4619-a465-cc40ca5b19fb
Token: Z24D5ARI



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03518	Data de abertura: 08/08/2024 15:00:47	Data de transação: 08/08/2024 15:00:47	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 19/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 17/09/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações AUTORIZO Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 08/08/2024 às 15:00
Código de validação: 65c5693a-6d87-474f-ac23-9bd762f0e8b0
Token: UXPQ5J2I



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA.**

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto 08 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03731	Data de abertura: 21/08/2024 10:46:04	Data de transação: 21/08/2024 10:46:04	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 11/02/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 11/02/2025 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade como Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 21/08/2024 às 10:46
Código de validação: 29462416-e974-4f8b-8667-75f7aa980beb
Token: U24P3B0M

Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024

3 mensagens

Prefeitura_Coelho_Neto Coelho Neto-MA <semampf2021@gmail.com>
Para: licitacao@pauloramos.ma.gov.br

12 de agosto de 2024 às 11:20

Segue nossa solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 referente aos serviços de locação de máquinas pesadas.

 **OFICIO 062 -SEMPG A CPL PAULO RAMOS ASSINADO.pdf**
259K


licitacao@pauloramos.ma.gov.br <licitacao@pauloramos.ma.gov.br>
Para: Prefeitura_Coelho_Neto Coelho Neto-MA <semampf2021@gmail.com>


19 de agosto de 2024 às 18:01

[Citação ocultada]

Segue, em anexo, toda a documentação inerente a adesão.

19 anexos


 **Anuência.pdf**
4121K


 **Termo de aceitação.pdf**
1995K

 **Termo de adesão.pdf**
1981K

 **ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - F S DE ARAUJO F S LTDA 032023.pdf**
1068K


 **ALVARÁ 2024.pdf**
361K

 **assinado_20240328102313_Livro_e535aa395fe8ea7848acae5dd6b2d243.pdf**
1561K

 **assinado_20240405103316_Balanco_MAE2400922756.pdf**
1307K


 **ATESTADO DE CAPACIDADE PR .pdf**
2546K


 **CND ESTADO 03.06.24.jsf**
5K

 **cnd munic 17.06.24.pdf**
51K


 **CNDA ESTADO 03.06.24.jsf**
4K


 **cnda munic 17.06.24.pdf**
135K

 **CNDT 03.05.24 .pdf**
85K

 **CNPJ 01.08.24.pdf**
116K

 **F S DE ARAUJO FS LTDA.pdf**
105K

 **FEDERAL 07.08.2024.pdf**
78K

 **FGTS 02.08.24.pdf**
95K

Prefeitura_Coelho_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>
Para: licitacao@pauloramos.ma.gov.br

20 de agosto de 2024 às 11:40

Prezados,

Segue em anexo o Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 assinada.

[Citação ocultada]

Ofício nº 062/2024-SEMPG

Coelho Neto - MA, 12 de agosto de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Ramos - MA
Att. Sr. João Paulo Santos Marinho Rodrigues
Presidente da CPL

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro na Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ 05.281.738/0001-98, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, vem perante V.Exa. requerer, na forma da lei, adesão ao Ata de Registro de Preços sob o nº 01012811, Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP e Processo Administrativo nº 012811/2023.

Por esse motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte do Município de Coelho Neto - MA, a referida Ata de Registro de Preços, quanto ao fornecimento dos quantitativos permitidos pelo decreto federal nº 7.892/13, conforme tabela em anexo.

Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a anuência do órgão gerenciador e cópias de:

- Pregão Eletrônico Nº 048/2023-SRP;
- Processo Administrativo Nº 012811/2023;
- Documentos de Habilitação do Pregão Eletrônico Nº 048/2023-SRP;
- Parecer jurídico sobre a minuta da Pregão Eletrônico Nº 048/2023-SRP;
- Ata de Registro de Preços nº 01012811;
- Publicação da Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 048/2023-SRP;
- Minuta de Contrato (em arquivo editável).

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

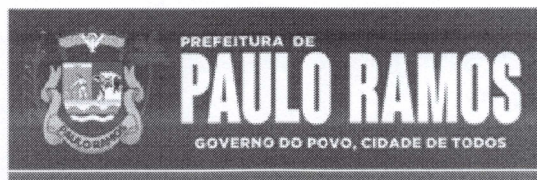
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2024.08.12 11:15:38 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria:006/2022-CC

ANEXO I – QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO
1	MOTONIVELADORA , peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
2	Pá carregadeira - peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA , tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível.	2	Horas	1000
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA - peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
5	ROLO COMPACTADOR -Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000
6	TRATOR DE PNEU - tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1000



TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor Secretário

Em atenção à Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA encaminhado a esta Prefeitura, de que trata da Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP, Processo Administrativo nº 012811/2023 do município de Paulo Ramos – MA, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, **Órgão Gerenciador**, e conforme manifestação dos Adjudicatários, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, a aderir, na forma de carona, à Ata de Registro desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, anexos e em especial a minuta do contrato, adequando-se o texto à inerência natural do ente municipal aderente bem como todas as disposições legais do Capítulo III – DOS CONTRATOS, Seções I à V, art. 54 ao art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, para o processo de formalização do contrato “carona”, encaminhamos em cópias digitalizadas deste Órgão Gerenciador, os seguintes documentos:

- I. Autorização do processo;
- II. Edital e anexos;
- III. Parecer Jurídico;
- IV. Aviso do Certame e Publicações;
- V. Documentação de habilitação;
- VI. Proposta de preços;
- VII. Ata da reunião;
- VIII. Termo de Adjudicação;
- IX. Termo de Homologação;
- X. Ata de Registro de Preços Assinada pelas Partes;
- XI. Extrato da ATA e Publicações.

Paulo Ramos – MA, 13 de Agosto de 2024.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos



Ofício n.º 088/2024-CPL/PMPR

Paulo Ramos – MA, 12 de agosto de 2024,

Ao Sr.

FERNANDO SILVA DE ARAÚJO

F. S. DE ARAÚJO FS LTDA

CNPJ n.º 07.054.786/0001-79

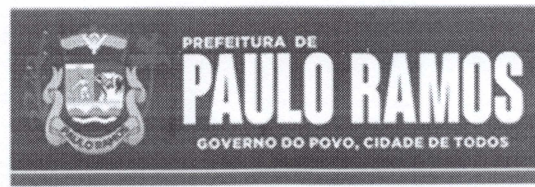
Rodovia BR 316, n.º 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA

Assunto: Solicitação de anuência na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01012811/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 048/2023-SRP, Processo Administrativo n.º 012811/2023 do município de Paulo Ramos – MA.

Senhor Empresário,

Em consonância com o disposto no Decreto Municipal n.º 010, de 05 de Janeiro de 2021, vimos por meio desta, solicitar perante Vossa Senhoria a possibilidade de **ANUÊNCIA** para adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, como órgão não participante “carona” à **Ata de Registro de Preços n.º 01012811/2024, resultante do Pregão Eletrônico n.º 048/2023-SRP, Processo Administrativo n.º 012811/2023 do município de Paulo Ramos – MA** e firmada com a vossa empresa **F. S. DE ARAÚJO FS LTDA Sob o CNPJ n.º 07.054.786/0001-79**. O interesse do órgão não participante encontra-se nos itens listados na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1.000	200,00	200.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1.000	170,00	340.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	1.000	130,00	260.000,00
11	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1	Horas	1.000	165,00	165.000,00



	HIDRAULICA DE ESTEIRA	DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.					
12	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	1.000	178,00	178.000,00
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	1.000	127,00	381.000,00
VALOR TOTAL							1.524.000,00
UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS							

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação, conforme segue abaixo:

- * Registro comercial, no caso de empresa individual;
- * Contrato social;
- * Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- * Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- * Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- * Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- * Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- * Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ);
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- * Certidão Negativa de Distribuição (Falência ou Concordata);
- * Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;
- * Demonstrativos Contábeis - de resultado e de índices. Registrado na Junta Comercial;
- * Atestado de Capacidade Técnica;

Desde já agradeço a atenção, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR

Termo de Anuência.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024.
Pregão Eletrônico nº 044/2023-SRP.
Processo Administrativo n- 012811/2023.

Em resposta ao Ofício nº 088/2024- CPL/PMPR, a empresa F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrita no CNPJ nº 070.054.786/0001-79, com sede na Rod Br 316 km, nº 37, Centro, Bacabal-MA, CEP nº 65700-000, neste ano representada pelo Srº Fernando Silva de Araújo, vem respeitosamente manifestar concordância à adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, como órgão não participante "carona" à Ata de Registro de Preços 01012811/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 044/2023-SRP, Processo Administrativo nº 012811/2023, do município de Paulo Ramos - MA

Bacabal-MA, 13 de Agosto de 2024.

FERNANDO SILVA DE
ARAUJO:92510922300

Assinado de forma digital por
FERNANDO SILVA DE
ARAUJO:92510922300
Dados: 2024.08.13 09:47:15
-03'00'

Fernando Silva De Araujo

RG nº 693521961 SEJUSP/MA

CPF nº 925.109.223-00

PROPRIETÁRIO

Mix Construtora
Empreendimento e Locação



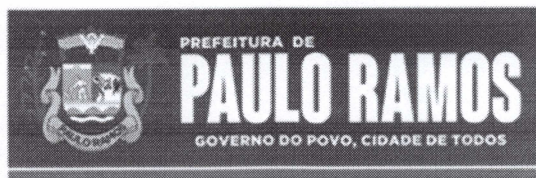
(99) 98118-9591



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



ROD. BR 316 KM 361, n 37, Centro
Bacabal/MA
CEP 65.700-000



TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01012811/2024

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA, na qualidade de Órgão Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, como Órgão não-participante, “carona”, para fins de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, sediada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, como Órgão não-participante “CARONA” a Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP, registrada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos – MA, conforme abaixo:

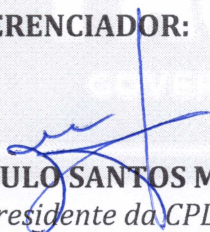
Dados da empresa registrada:

FS DE ARAUJO FS LTDA sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO, portador do RG. nº 693521961 SEJUSP/MA e CPF nº 925.109.223-00

O valor total da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP é de R\$ 1.524.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil reais)

Paulo Ramos – MA, 13 de agosto de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:


JOÃO PAULO SANTOS M. RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2024.08.20 11:38:57
-03'00'
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e gestão
Prefeitura Municipal de Carutapera-MA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA “F S DE ARAUJO FS LTDA”**

CNPJ: 07.054.786/0001-79

FERNANDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Empresario, nascido em Bacabal/Ma em 30/06/1981, inscrita no CPF: 925.109.223-00 e CNH nº 03849454340 Detran/Ma, residente e domiciliado na Rua VP 26 nº 02, Cohab II, Bacabal /MA CEP: 65700-000, unico sócio da empresa: **F S DE ARAUJO FS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.054.786/0001-79, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21201176251 em 19/11/1982, e último ato arquivado sob nº 202200862 em 21/01/2022, com sede na Rua Barão do Rio Branco s/n, Sala 10, 80 Primer Center, Bairro Centro, Bacabal/MA CEP: 65700- 000, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a sociedade limitada que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A partir deste ato a empresa: **F S DE ARAUJO FS LTDA**, tendo como nome de fantasia: **MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, terá sua sede na Rodovia BR 316 nº 37, Km 361, Bairro: Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000.

Parágrafo Único :

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a sociedade empresária com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa: **F S DE ARAUJO FS LTDA**, tendo como nome de fantasia: **MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, tem sua sede na Rodovia BR 316 nº 37, Km 361, Bairro: Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000.

CLAÚSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é
4120-4/00 – Construção de edifícios; 7732-/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4213-8/00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estradas vicinais, revestimento de pavimentação asfáltica); 7111-1/00 – Serviços de arquitetura; 8730-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particualres não especificadas anteriormente (centro correccionais para jovens e outros); 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 3811-4/00 – Coleta de residuos não-perigosos; 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 4399-1/03 – Obras de alvenarias; 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemase equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4312-6/00 – Perfuração e sondagens; 4924-8/00 – Transporte escolar; 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional em geral; 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4742-3/00 – Comércio varejista de material eletrico; 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLAÚSULA TERCEIRA - O capital social é de **R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos Mil Reais) dividido em **2.500.000** (Dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país pelo sócio como a seguir discriminado.

NOME DOS SÓCIO:	%	QUOTAS	CAPITAL
FERNANDO SILVA DE ARAUJO	100%	.2.500.000	R\$ 2.500.000,00

CLAÚSULA QUARTA - A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052, do Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO SILVA DE ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador **FERNANDO SILVA DE ARAUJO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio pode realizar a retirada mensal a título de pró- Labore, considerando os interesses da sociedade e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA NONA – A empresa iniciou suas atividades em 19/11/1982

CLAÚSULA DÉCIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - a empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade

não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade, ora constituída, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, e suas atualizações;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei, com as devidas atualizações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - A parte elege o foro de Bacabal-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em 01(uma) única via de mesmo teor e forma.

Bacabal (MA), 07 de março de 2023.

Fernando Silva de Araujo
Cpf: 925.109.223-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 11:01 SOB N° 20230305709.
PROTOCOLO: 230305709 DE 14/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303432297. CNPJ DA SEDE: 07054786000179.
NIRE: 21201176251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
F S DE ARAUJO FS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F S DE ARAUJO FS LTDA NIRE : 21201176251 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403283375		
NIRE (Sede) 21201176251	CNPJ 07.054.786/0001-79	Data de Ato Constitutivo 19/11/1982	Início de Atividade 19/11/1982		
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 37, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de alvenaria; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.					
Capital Social R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO SILVA DE ARAUJO	CPF/CNPJ 925.109.223-00	Participação no capital R\$ 2.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO SILVA DE ARAUJO	CPF 925.109.223-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 14/03/2023	Número 20230305709	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2024, às 09:54:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XSU25LS**.

MAC2403283375

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

42236

Nº da Inscrição

31459

Nº do Alvará

162

Validade

31/12/2024**Contribuinte**

Nome: **F S DE ARAUJO FS LTDA**
 CPF/CNPJ: **07.054.786/0001-79**
 RG/Insc.: **1045617**
 Nome Fantasia: **MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES**

Endereço

Logradouro: **ROD BR 316** Número: **37**
 Complemento: CEP: **65700000**
 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

4120400-Construção de edifícios

ATIVIDADE PRINCIPAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**Não Informado**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4312600 - Perfurações e sondagens
 4313400 - Obras de terraplenagem
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
 4399103 - Obras de alvenaria
 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té
 7111100 - Serviços de arquitetura
 7112000 - Serviços de engenharia
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4924800 - Transporte escolar
 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico



OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as

normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

10/01/24

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade: RWAZEDMAMRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.054.786/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/1982
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F S DE ARAUJO FS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MISCONSTRUTORA.BACABAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8118-9591
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **09:55:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 07.054.786/0001-79, Número de Registro (NIRE) 21201176251.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/11/1982

Ato constitutivo: 21200045331

Bacabal, 01/01/2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
CONTADOR
CRC/MA 012200

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 925.109.223-00

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	1.397.627,65
Abert	Débito	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	2.194.050,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2.099.045,51
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	750.000,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	2.099.045,51
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	1.841.677,65
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	6.440.723,16
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	6.440.723,16
02/01	99.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 8, 124882	1.888,60
02/01	333.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 109 - Vr do lucro que se transfere P/a a conta	1.841.677,65
05/01	100.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1649421	1.561,21
05/01	101.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 214660	408,59
06/01	102.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 214730	364,00
09/01	103.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 400612	3.316,71
09/01	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	120.000,00
10/01	347.0000	4.01.01.01.0019 - COMISSÕES 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 212 - Vr. ref. Comissões	55.452,22
11/01	105.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 93999	452,00
16/01	106.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 271707	25.034,99
20/01	75.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	453,25
20/01	87.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
25/01	107.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1660421	4.790,11
25/01	108.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	60,74
25/01	109.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1660422	625,80
		A Transportar =====> Débitos :	8.496.909,03
		Créditos :	8.496.909,03

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.496.909,03
		Créditos :	8.496.909,03
27/01	110.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 144487	1.836,90
31/01	1.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	693,00
31/01	3.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	739,20
31/01	4.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	9.240,00
31/01	111.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1662556	673,18
06/02	112.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 406301	11.703,40
06/02	113.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216816	2.440,05
07/02	5.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	8.547,00
07/02	6.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	739,20
08/02	114.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1667207	602,79
09/02	115.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217153	25.144,40
10/02	348.0000	4.01.01.01.0019 - COMISSÕES 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 212 - Vr. ref. Comissões	74.586,25
13/02	116.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217322	27.413,05
14/02	117.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 274343	10.846,66
14/02	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	133.109,95
16/02	118.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 219	20.122,00
17/02	119.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1672236	1.927,42
20/02	7.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	693,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.827.966,48
		Créditos :	8.827.966,48

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.827.966,48
		Créditos :	8.827.966,48
20/02	76.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	358,45
		032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	
20/02	88.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	100,00
		015 - Valores Pagos referentes a internet	
24/02	120.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	2.834,82
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217954	
28/02	8.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	18.078,29
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	
28/02	9.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	1.372,02
		007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	
28/02	10.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	352,51
		064 - Compensação Salario familia folha mês:	
28/02	11.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	1.446,26
		067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	
28/02	121.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	697,69
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1676421	
03/03	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	120.000,00
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	
06/03	12.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	17.058,78
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	
06/03	122.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	924,70
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 276032	
06/03	123.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	218,59
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 276032	
07/03	14.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	1.446,26
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	
08/03	124.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	1.175,24
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1680336	
08/03	125.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	2.424,43
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 65	
08/03	126.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	840,56
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	
14/03	127.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	3.802,40
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 103476	
14/03	128.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	2.175,88
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1684059	
		A Transportar =====> Débitos :	9.003.273,36
		Créditos :	9.003.273,36

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.003.273,36
		Créditos :	9.003.273,36
15/03	129.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 276950	6.782,80
15/03	130.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 276950	217,27
15/03	131.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 276951	4.424,11
20/03	13.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.019,51
20/03	77.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	415,10
20/03	89.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
21/03	132.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 219353	600,00
23/03	133.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1776	6.819,01
24/03	134.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1689719	887,00
24/03	135.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1689775	865,35
27/03	136.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 103795	2.350,01
27/03	137.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1779	10.884,24
28/03	138.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 76239	3.850,00
28/03	139.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1691457	8.462,66
28/03	140.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	115,86
28/03	141.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1691458	930,75
28/03	142.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1691509	2.242,86
29/03	143.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61297	29.465,32
		A Transportar =====> Débitos :	9.083.705,21
		Créditos :	9.083.705,21

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.083.705,21
		Créditos :	9.083.705,21
29/03	144.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61297	9.464,68
29/03	145.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12802	2.616,00
29/03	146.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	800,00
31/03	15.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	16.697,40
31/03	16.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.268,46
31/03	17.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	299,10
31/03	18.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.335,79
31/03	147.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 853958	11.987,92
31/03	148.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1693932	981,35
05/04	19.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	15.728,04
07/04	20.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.335,79
07/04	490.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	47.996,41
11/04	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	120.000,00
19/04	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.301.081,83
20/04	21.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	969,36
20/04	78.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	397,14
20/04	90.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
30/04	22.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	16.697,40
		A Transportar =====> Débitos :	10.633.461,88
		Créditos :	10.633.461,88

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.633.461,88
		Créditos :	10.633.461,88
30/04	23.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.268,46
30/04	24.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	299,10
30/04	25.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.335,79
03/05	158.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1708915	405,50
03/05	159.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 280883	4.055,44
03/05	160.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 280884	1.134,16
03/05	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	133.109,95
04/05	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	182.949,34
05/05	26.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	15.728,04
05/05	27.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.335,79
09/05	161.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 222089	2.776,82
10/05	349.0000	4.01.01.01.0019 - COMISSÕES 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 212 - Vr. ref. Comissões	87.145,25
19/05	28.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	969,36
19/05	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	478,22
19/05	91.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
19/05	162.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 222730	326,00
19/05	163.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 222730	638,76
23/05	164.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21296	1.159,15
		A Transportar =====> Débitos :	11.068.677,01
		Créditos :	11.068.677,01

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.068.677,01
		Créditos :	11.068.677,01
25/05	165.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 105231	2.500,00
29/05	166.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 223273	1.988,90
30/05	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	665.970,00
31/05	29.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	16.805,40
31/05	30.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.276,02
31/05	31.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	299,10
31/05	32.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.344,43
31/05	167.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 223521	5.083,80
05/06	33.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	15.828,48
05/06	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	122.237,39
05/06	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	192.397,20
07/06	34.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.344,43
15/06	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.358.567,56
20/06	35.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	979,92
20/06	80.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	396,69
20/06	92.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
30/06	36.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	16.805,40
30/06	37.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.276,02
		A Transportar =====> Débitos :	13.473.877,75
		Créditos :	13.473.877,75

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.473.877,75
		Créditos :	13.473.877,75
30/06	38.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	239,28
30/06	39.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.344,43
04/07	188.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1743147	4.752,66
04/07	189.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 225732	2.812,48
04/07	190.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 225733	254,42
05/07	40.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	15.768,66
07/07	41.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.344,43
10/07	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	214.685,86
10/07	350.0000	4.01.01.01.0019 - COMISSÕES 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 212 - Vr. ref. Comissões	69.874,11
10/07	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	84.417,09
11/07	191.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 226240	212,22
11/07	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	344.330,38
12/07	192.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 226354	4.160,36
13/07	193.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1749396	373,10
20/07	42.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.033,74
20/07	81.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	497,00
20/07	93.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
21/07	194.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 106797	4.271,70
		A Transportar =====> Débitos :	14.224.349,67
		Créditos :	14.224.349,67

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.224.349,67
		Créditos :	14.224.349,67
21/07	195.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 106797	378,30
24/07	196.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 227046	4.510,93
26/07	197.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 268	150,00
31/07	43.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	16.469,86
31/07	44.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.250,85
31/07	45.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	239,28
31/07	46.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.317,59
31/07	198.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 227458	2.284,00
31/07	199.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 227480	3.659,70
01/08	200.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1760319	10.062,33
01/08	201.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1760320	4.433,34
02/08	202.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 227712	1.001,64
03/08	203.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22784	1.023,06
04/08	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	122.237,39
05/08	47.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	15.458,29
07/08	48.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.317,59
08/08	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	213.266,66
09/08	204.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5251	1.305,00
		A Transportar =====> Débitos :	14.624.715,48
		Créditos :	14.624.715,48

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.624.715,48
		Créditos :	14.624.715,48
10/08	205.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 107331	935,00
11/08	206.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228331	439,88
11/08	207.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228332	12.874,05
11/08	208.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228333	4.942,00
11/08	209.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228373	5.403,60
11/08	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.456.678,20
12/08	210.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1767878	902,56
14/08	211.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4883	925,28
15/08	212.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228569	1.779,89
16/08	213.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 107454	2.800,01
16/08	214.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228639	18.409,35
16/08	215.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228653	1.230,63
17/08	216.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228782	161,34
18/08	82.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	478,97
18/08	94.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
19/08	217.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228921	155,52
19/08	218.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 228922	141,20
20/08	49.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.011,57
		A Transportar =====> Débitos :	16.134.084,53
		Créditos :	16.134.084,53

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.134.084,53
		Créditos :	16.134.084,53
22/08	219.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 291828	1.428,18
23/08	220.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 229219	6.200,70
29/08	221.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1777455	4.133,80
31/08	50.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	15.065,20
31/08	51.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.145,51
31/08	52.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	239,28
31/08	53.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.205,22
31/08	222.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5879	879,99
31/08	223.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9010	2.160,00
04/09	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	208.996,00
05/09	54.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	14.158,97
05/09	224.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 229990	2.406,11
05/09	225.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2581	5.500,00
05/09	443.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 1.01.02.01.0002 - (-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS 213 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.410.000,00
07/09	55.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.205,22
11/09	226.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 293698	10.727,46
11/09	227.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 293698	199,31
12/09	228.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 64215	34.373,50
		A Transportar =====> Débitos :	18.854.108,98
		Créditos :	18.854.108,98

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.854.108,98
		Créditos :	18.854.108,98
12/09	229.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 64215	6.626,50
13/09	230.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 230483	2.714,07
13/09	231.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 293857	160,10
14/09	232.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 230543	4.105,90
15/09	233.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 108238	1.591,05
15/09	234.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23714	119,89
15/09	235.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23714	1.187,14
15/09	236.0000	1.01.03.01.0007 - COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 211 - Vr. ref. compra de combustiveis	1.104,78
15/09	237.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 13, 14042	1.379,68
15/09	238.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 230662	376,96
18/09	239.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 866571	983,88
20/09	56.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	906,23
20/09	83.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	451,26
20/09	95.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
25/09	240.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1791422	1.287,82
25/09	241.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1791422	3.054,14
28/09	242.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1793091	1.148,42
30/09	57.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	15.505,20
		A Transportar =====> Débitos :	18.896.912,00
		Créditos :	18.896.912,00

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.896.912,00
		Créditos :	18.896.912,00
30/09	58.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.178,51
30/09	59.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	239,28
30/09	60.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.240,42
02/10	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	122.237,39
02/10	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	192.397,20
05/10	61.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	13.659,74
07/10	62.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.240,42
09/10	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	196.640,20
20/10	63.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	1.845,46
20/10	84.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	587,13
20/10	96.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
30/10	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 1185	1.689.998,30
09/11	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	311.469,64
10/11	425.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS MAO DE OBRA TEMPORÁRIA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 214 - CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	3.494.351,00
10/11	438.0000	2.03.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 115 - Vr do Lucro a Distribuir aos sócios	1.841.677,65
20/11	85.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	471,17
20/11	97.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
20/11	439.0000	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 115 - Vr do Lucro a Distribuir aos sócios	1.841.677,65
		A Transportar =====> Débitos :	28.608.023,16
		Créditos :	28.608.023,16

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	28.608.023,16
		Créditos :	28.608.023,16
20/11	444.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	2.510.000,00
29/11	325.0000	213 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	192.397,20
30/11	64.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	13.610,12
30/11	65.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	1.031,78
30/11	66.0000	065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	181,45
30/11	67.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	1.088,81
30/11	437.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	794.560,15
02/12	334.0000	064 - Compensação Salario familia folha mês: 4.01.01.01.0010 - FGTS	1.000.000,00
05/12	68.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	12.759,79
05/12	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	5.177,96
05/12	287.0000	192 - Duplicatas a receber ref. a receita de serviços 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	1.004,55
06/12	288.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref.	3.100,96
06/12	289.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	2.573,67
06/12	310.0000	018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO	84.827,51
07/12	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	850,33
07/12	290.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	4.067,16
07/12	423.0000	210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	19.997,00
08/12	291.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	454,30
		2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ	
		055 - Pagamento de INSS ref. mês 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS	
		002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	
		A Transportar =====> Débitos :	33.255.705,90
		Créditos :	33.255.705,90

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	33.255.705,90
		Créditos :	33.255.705,90
13/12	292.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	1.842,00
13/12	293.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	900,00
15/12	294.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	825,00
16/12	295.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	29.273,92
18/12	296.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	1.264,96
18/12	304.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	29.273,92
18/12	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° 1210	1.337.099,00
19/12	297.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	29.273,92
19/12	298.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	813,75
20/12	70.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	1.088,81
20/12	86.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 032 - Pagamento ENERGIA ref. conta do mês:	411,91
20/12	98.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes a internet	100,00
20/12	299.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	598,11
20/12	442.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme RECIBO A FORNECEDORES	2.051.049,10
22/12	300.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	3.391,88
27/12	301.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	819,80
27/12	302.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	238,62
28/12	303.0000	1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA/BANCOS MATRIZ 210 - Vr. ref. est. de merc. p/ consumo	1.865,16
		A Transportar =====> Débitos :	36.745.835,76
		Créditos :	36.745.835,76

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0011

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	36.745.835,76
		Créditos :	36.745.835,76
28/12	381.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0012 - ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONSUMO 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	550.000,00
28/12	424.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	2.099.045,51
31/12	71.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	9.240,00
31/12	72.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	693,00
31/12	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 064 - Compensação Salario familia folha mês:	179,46
31/12	74.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	1.088,81
31/12	491.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	84.417,09
31/12	492.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	11.156.681,15
31/12	493.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0019 - COMISSÕES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	287.057,83
31/12	494.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	164.214,27
31/12	495.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	13.486,75
31/12	496.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.396,29
31/12	497.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS MAO DE OBRA TEMPORÁRIA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.494.351,00
31/12	498.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	499.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.159.045,51
		Total Débitos	53.331.209,27
		Total Créditos	53.331.209,27
Total do Mês =====>		Débitos :	59.771.932,43
		Créditos :	59.771.932,43

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
CONTADOR
C.P.F. :022.755.163-01
C.R.C. :MA-012200/O-5FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :925.109.223-00

BALANÇO PATRIMONIAL

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual : 123651425

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 19/11/1982

Número Registro: 21201176251

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 17

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	3.876.675,40	D	CIRCULANTE	10.328,81	C
DISPONIVEL	5.848.708,35	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.328,81	C
CAIXA/BANCOS	5.848.708,35	D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.726,46	C
CAIXA/BANCOS MATRIZ	5.848.708,35	D	SALARIOS A PAGAR	8.726,46	C
CREDITOS	2.010.510,15	C	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.602,35	C
CLIENTES	2.410.000,00	C	INSS A RECOLHER	513,54	C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDO	2.410.000,00	C	FGTS A RECOLHER	1.088,81	C
CONTAS A RECEBER	399.489,85	D	PATRIMONIO LIQUIDO	4.616.346,59	C
DUPLICATAS A RECEBER	399.489,85	D	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	C
ESTOQUES	38.477,20	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.500.000,00	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.477,20	D	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	C
COMBUSTIVEL	1.104,78	D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.116.346,59	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONS	37.372,42	D	LUCRO NO EXERCICIO	2.116.346,59	C
ATIVO NAO CIRCULANTE	750.000,00	D	LUCRO NO PERIODO	2.116.346,59	C
IMOBILIZADO	750.000,00	D			
IMOBILIZADO EM USO	750.000,00	D			
VEICULOS	750.000,00	D			
TOTAL DO ATIVO =====>	4.626.675,40	D	TOTAL DO PASSIVO =====>	4.626.675,40	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 4.626.675,40 (Quatro Milhões e Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :925.109.223-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

F S DE ARAUJO FS LTDA		0132
Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000		
Bacabal / MA		
CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79	Inscrição Estadual: 123651425	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 19/11/1982	Nº do Registro: 21201176251
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023	FOLHA: 18	
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	84.417,09	84.417,09
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	11.156.681,15	11.156.681,15
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		11.241.098,24
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	5.159.045,51	5.159.045,51
(=) Lucro Bruto		6.082.052,73
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS	164.214,27	
FGTS	13.486,75	
COMISSÕES	287.057,83	464.758,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	5.396,29	
SERVIÇOS MAO DE OBRA TEMPORÁRIA	3.494.351,00	3.499.747,29
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	1.200,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		2.116.346,59
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		2.116.346,59
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		2.116.346,59
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.116.346,59

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
CONTADOR
C.P.F. :022.755.163-01
C.R.C. :MA-012200/O-5

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :925.109.223-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F S DE ARAUJO FS LTDA 0132
 Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ: 07.054.786/0001-79 I.E.: 123651425
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 19/11/1982 Nº do Registro: 21201176251
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.626.675,40}{4.626.675,40} \quad \text{ILG : } 447,97$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.626.675,40}{4.626.675,40} \quad \text{ILC : } 375,33$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{4.588.198,20}{4.626.675,40} \quad \text{ILS : } 371,60$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{5.848.708,35}{4.626.675,40} \quad \text{ILI : } 566,25$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{4.626.675,40}{4.626.675,40} \quad \text{ISG : } 447,97$$

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

 FERNANDO SILVA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :925.109.223-00

NOTAS EXPLICATIVAS**F S DE ARAUJO FS LTDA**

Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201176251

Inscrição Estadual: 123651425

Data de Registro: 19/11/1982

FOLHA: 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023 - F S DE ARAUJO FS LTDA**Nota 1 - Contexto Operacional**

A F S DE ARAUJO FS LTDA é uma Empresa de Pequeno Porte, com sede e foro na cidade de Bacabal - MA, tendo como objeto social a Construção Civil, com predominância a nas seguintes atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de construção em geral; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Contas a receber

Estão demonstrados os valores referente ao saldo de clientes do ano anterior até data do balanço.

3.3 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Consumo e Combustíveis e até data do balanço.

3.4 - Imobilizado

Constam os valores referente à aquisição de veículos para utilizar na operação da empresa.

3.6 - Fornecedores

Estão registrados os valores referente à aquisição de mercadorias.

3.7 - Obrigações Trabalhistas

Registrados os valores referente as obrigações com pessoal e encargos trabalhistas;

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 2.500.000,00, em 2.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FERNANDO SILVA DE ARAUJO - R\$ 2.500.000,00 - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 2.116.346,59 (dois milhões cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) foi totalmente destinado à conta Lucro no Período.

Nota 5 - Obrigatoriedade ao SPED ECD

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, em seu art. 3º que determina a obrigatoriedade das empresas ao envio do SPED ECD nas seguintes hipóteses:

"II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita."

Em virtude do exposto acima, a empresa F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.054.786/0001-79 está

NOTAS EXPLICATIVAS

F S DE ARAUJO FS LTDA

Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201176251

Inscrição Estadual: 123651425

Data de Registro: 19/11/1982

FOLHA: 3

desobrigada à entrega do SPED CONTÁBIL, uma vez que auferiu um Lucro Presumido inferior à Base de Cálculo e, conseqüentemente, sua distribuição de lucros ao sócio também foi inferior à Base de Cálculo.

Portanto, fica sob a responsabilidade da empresa apenas o envio do SPED ECF, com a escrituração do Livro Caixa (Registro Q100).

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01

C.R.C. :MA-012200/O-5

FERNANDO SILVA DE ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :925.109.223-00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA.

Bacabal, 31/12/2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
CONTADOR
CRC/MA 012200

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 925.109.223-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2024 10:14 SOB Nº 20240376790.
PROTOCOLO: 240376790 DE 21/03/2024. NIRE: 21201176251.
F S DE ARAUJO FS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

F S DE ARAUJO FS LTDA

0132

Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual : 123651425

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 19/11/1982

Número Registro: 21201176251

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	3.876.675,40	D	CIRCULANTE	10.328,81	C
DISPONIVEL	5.848.708,35	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.328,81	C
CAIXA/BANCOS	5.848.708,35	D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.726,46	C
CAIXA/BANCOS MATRIZ	5.848.708,35	D	SALARIOS A PAGAR	8.726,46	C
CREDITOS	2.010.510,15	C	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	1.602,35	C
CLIENTES	2.410.000,00	C	INSS A RECOLHER	513,54	C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDO	2.410.000,00	C	FGTS A RECOLHER	1.088,81	C
CONTAS A RECEBER	399.489,85	D	PATRIMONIO LIQUIDO	4.616.346,59	C
DUPLICATAS A RECEBER	399.489,85	D	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	C
ESTOQUES	38.477,20	D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.500.000,00	C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.477,20	D	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	C
COMBUSTIVEL	1.104,78	D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.116.346,59	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA CONS	37.372,42	D	LUCRO NO EXERCICIO	2.116.346,59	C
ATIVO NAO CIRCULANTE	750.000,00	D	LUCRO NO PERIODO	2.116.346,59	C
IMOBILIZADO	750.000,00	D			
IMOBILIZADO EM USO	750.000,00	D			
VEICULOS	750.000,00	D			
TOTAL DO ATIVO =====>	4.626.675,40	D	TOTAL DO PASSIVO =====>	4.626.675,40	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 4.626.675,40 (Quatro Milhões e Seiscentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :925.109.223-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

F S DE ARAUJO FS LTDA			0132
Rod Br 316, 37 - Centro Cep : 65700-000			
Bacabal / MA			
CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79	Inscrição Estadual: 123651425		
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 19/11/1982	Nº do Registro: 21201176251	
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 2	

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	84.417,09	84.417,09
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	11.156.681,15	11.156.681,15
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		11.241.098,24
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	5.159.045,51	5.159.045,51
(=) Lucro Bruto		6.082.052,73
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS	164.214,27	
FGTS	13.486,75	
COMISSÕES	287.057,83	464.758,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	5.396,29	
SERVIÇOS MAO DE OBRA TEMPORÁRIA	3.494.351,00	3.499.747,29
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	1.200,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		2.116.346,59
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		2.116.346,59
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		2.116.346,59
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.116.346,59

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2023

 MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

 FERNANDO SILVA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :925.109.223-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F S DE ARAUJO FS LTDA 0132
Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000
BACABAL / MA
CNPJ: 07.054.786/0001-79 I.E.: 123651425
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 19/11/1982 Nº do Registro: 21201176251
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG = $\frac{4.626.675,40}{4.626.675,40}$	ILG : 447,97
--	--	----------------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC = $\frac{4.626.675,40}{4.626.675,40}$	ILC : 375,33
--	--	----------------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS = $\frac{4.588.198,20}{4.626.675,40}$	ILS : 371,60
--	--	----------------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI = $\frac{5.848.708,35}{4.626.675,40}$	ILI : 566,25
--	--	----------------------------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ISG = $\frac{4.626.675,40}{4.626.675,40}$	ISG : 447,97
--	--	----------------------------

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
CONTADOR
C.P.F. :022.755.163-01
C.R.C. :MA-012200/O-5

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :925.109.223-00

NOTAS EXPLICATIVAS**F S DE ARAUJO FS LTDA**

Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201176251

Inscrição Estadual: 123651425

Data de Registro: 19/11/1982

FOLHA: 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023 - F S DE ARAUJO FS LTDA**Nota 1 - Contexto Operacional**

A F S DE ARAUJO FS LTDA é uma Empresa de Pequeno Porte, com sede e foro na cidade de Bacabal - MA, tendo como objeto social a Construção Civil, com predominância a nas seguintes atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 7.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Contas a receber

Estão demonstrados os valores referente ao saldo de clientes do ano anterior até data do balanço.

3.3 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Consumo e Combustíveis e até data do balanço.

3.4 - Imobilizado

Constam os valores referente à aquisição de veículos para utilizar na operação da empresa.

3.6 - Fornecedores

Estão registrados os valores referente à aquisição de mercadorias.

3.7 - Obrigações Trabalhistas

Registrados os valores referente as obrigações com pessoal e encargos trabalhistas;

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 2.500.000,00, em 2.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FERNANDO SILVA DE ARAUJO - R\$ 2.500.000,00 - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 2.116.346,59 (dois milhões cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) foi totalmente destinado à conta Lucro no Período.

Nota 5 - Obrigatoriedade ao SPED ECD

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, em seu art. 3º que determina a obrigatoriedade das empresas ao envio do SPED ECD nas seguintes hipóteses:

"II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita."

Em virtude do exposto acima, a empresa F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.054.786/0001-79 está

NOTAS EXPLICATIVAS

F S DE ARAUJO FS LTDA

Rod Br 316, 37 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201176251

Inscrição Estadual: 123651425

Data de Registro: 19/11/1982

FOLHA: 3

desobrigada à entrega do SPED CONTÁBIL, uma vez que auferiu um Lucro Presumido inferior à Base de Cálculo e, conseqüentemente, sua distribuição de lucros ao sócio também foi inferior à Base de Cálculo.

Portanto, fica sob a responsabilidade da empresa apenas o envio do SPED ECF, com a escrituração do Livro Caixa (Registro Q100).

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01

C.R.C. :MA-012200/O-5

FERNANDO SILVA DE ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :925.109.223-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

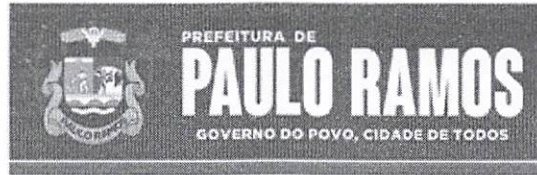
Certificamos que o ato da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 10:48 SOB Nº 20240376668.
PROTOCOLO: 240376668 DE 05/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404743954. CNPJ DA SEDE: 07054786000179.
NIRE: 21201176251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
F S DE ARAUJO FS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS n.º 01060101/2021; n.º 01060102/2021 n.º 01060103/2021; n.º 01060104/2021; n.º 01060105/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010601/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004-01/2021

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa empresa F S DE ARAUJO EIRELI - EPP sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 80, Sala 10 - Piso superior, 80 Prime Center, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAUJO portadora do CPF n.º 925.109.223-00 e RG n.º 693521961 SEJUSP/MA, PRESTOU OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS a este órgão público e suas secretarias, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Em anexo, segue a planilha detalhada.

Paulo Ramos/MA, 18 de Março de 2022.



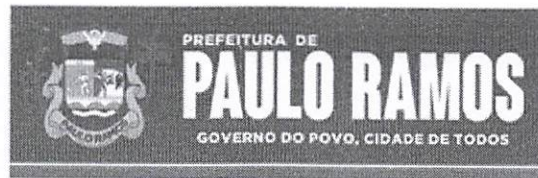
1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3621-1966 / Email: cartorio1oficobacabal@gmail.com
Sônia Maria Bonfim Ericeteira
Tabeliã e Registradora
Maria Emíldes dos Reis
Tabeliã Substituta



Poder Judiciário TJMA. Selo.
RECIFR000298KYQ00LZFW4NLSL21.
22/03/2022 17:33:04, At: 13.17.2, Parte(s):
ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, Rec
Firma: Semelhante, Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5.14
FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEIMP R\$ 0.20
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>

Sônia Maria Bonfim Ericeteira
Tabeliã

ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal



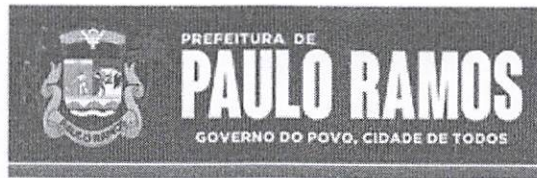
ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	PERÍODO	UNID	VALOR	
	DESCRIÇÃO		MÊS/HR		UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	2	10	und/mês	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 50.000,00

SAÚDE

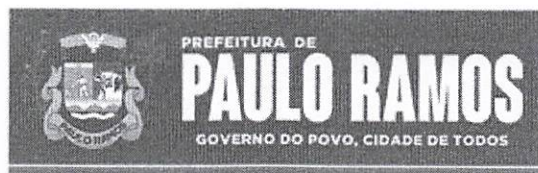
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	PERÍODO	UNID	VALOR	
	DESCRIÇÃO		MÊS/HR		UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
2	Veículo tipo automóvel de passeio, sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com	1	10	und/mês	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00



	todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.					
3	Veículo tipo caminhonete pickup pequena / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), motor flex ou diesel, motor 1.0 ou superior, cabine simples, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
5	Motocicleta com motor OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	1	10	und/mês	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 103.000,00

EDUCAÇÃO

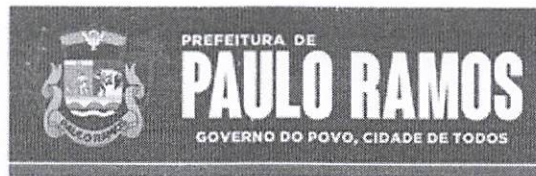
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO MÊS/HRS	UNID	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	2	10	und/mês	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00



2	Veículo tipo automóvel de passeio, sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
3	Veículo tipo caminhonete pickup pequena / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), motor flex ou diesel, motor 1.0 ou superior, cabine simples, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
5	Motocicleta com motor OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	3	10	und/mês	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 164.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

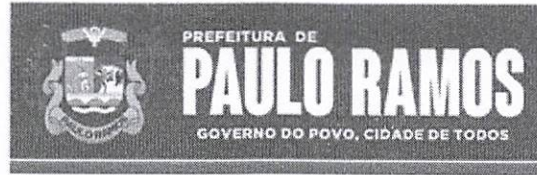
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO MÊS/HR	UNID	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os	1	10	und/mês	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00



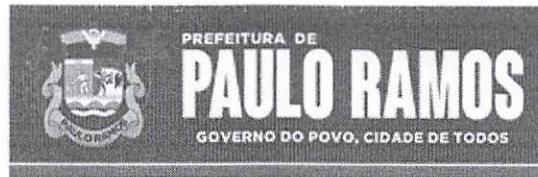
	itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.					
5	Motocicleta com motor OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	1	10	und/mês	R\$ 1.800,00	RS 18.000,00
TOTAL GERAL						RS 43.000,00

OBRAS

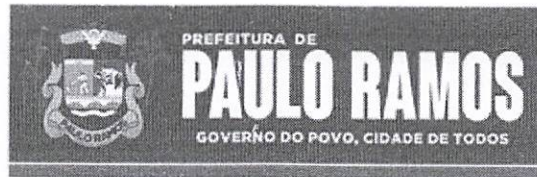
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO MÊS/HR	UNID	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	Veículo tipo caminhonete pickup pequena / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), motor flex ou diesel, motor 1.0 ou superior, cabine simples, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	2	10	und/mês	R\$ 3.000,00	RS 60.000,00
5	Motocicleta com motor OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	1	10	und/mês	R\$ 1.800,00	RS 18.000,00
7	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 (toneladas), com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os	2	10	und/mês	RS 10.000,00	RS 200.000,00



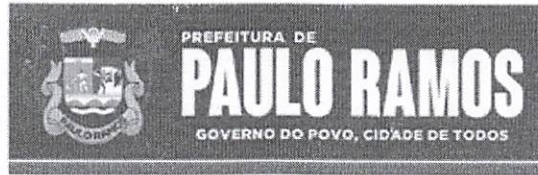
	equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.					
8	Motoniveladora CAT 120 ou equivalente: especificações mínimas: articulação traseira, motor diesel, turbo alimentado de 6 cilindros com potência líquida variável mínima 180 HP, com no mínimo 8 (oito) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, lamina com no mínimo 4.200 mm de largura com deslocamento lateral e tombamento hidráulicos, gira círculo com dentes internos protegidos, sistema hidráulicos sensível à carga com bomba de pistões de fluxo variável, freio a disco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 16.000KG; Equipada com pneus radiais 17.5 x 25, cabine tipo ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, placa de empuxo, tampas laterais do compartimento do motor, RIPPER traseiro com no mínimo 3 dentes, faróis de trabalho noturno dianteiro e traseiro, luzes indicadoras de direção.	1	1200	und/hrs	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00



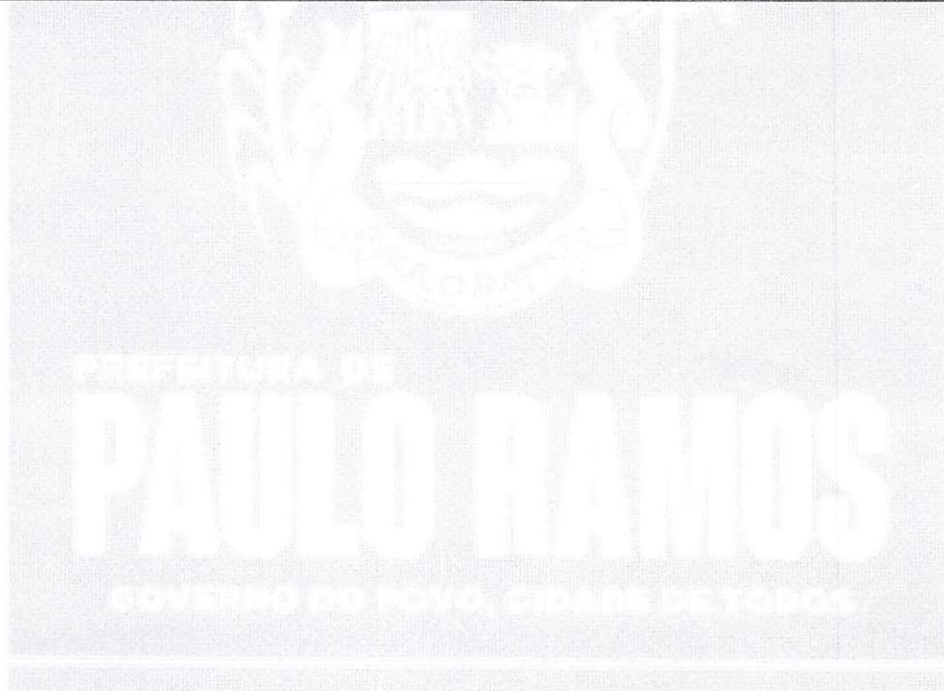
9	<p>Pá carregadeira: especificações mínimas: caçamba de capacidade mínima de 1,70 m³, com motor de potência mínima de 150 hp, com controle de carregadeira do tipo: circuito de levantamento - alavanca de braço de levantamento com quatro posições: levantar, reter, abaixar e flutuar. Detentores magnéticos nas posições de flutuamento/flutuação, e limitador de altura da caçamba, circuito de basculante - alavanca do circuito de basculamento com 3 posição: despejar, reter e inclinar para trás com retorno-à-escavação. Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. (com operador).</p>	2	1200	und/hrs	R\$ 120,00	R\$ 288.000,00
10	<p>Retroescavadeira: especificações mínimas: tração 4x4, equipada com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potencia mínima de 92 hp a 2.200 rpm sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³, com 03 caçambas traseiras, sendo, 01 com capacidade mínima de 30" com gancho de içamento de material, 01 com capacidade mínima de 18" e 01 com capacidade.</p>	2	1200	und/hrs	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00



11	<p>Escavadeira hidráulica sob esteira: especificações mínimas: movida a diesel, com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potência mínima de 92 HP a 2.200 RPM sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³, com 03 caçambas traseiras, sendo, 01 com capacidade mínima de 30" com gancho de içamento de material, 01 com capacidade mínima de 18" e 01 com capacidade mínima de 12", transmissão sincronizada possuindo 04 velocidades à frente a 04 à ré, freio multidisco em banho de óleo, protetor de cardã, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, peso operacional de no mínimo 6.500 kgs, quatro cubos planetários iguais nas extremidades das rodas dianteiras e traseiras, pneus dianteiros com medidas mínimas de 12.5/80-18, 10 lonas e traseiros 17,5-25 de 12 lonas, laça da retro em perfil reto, profundidade de escavação de no mínimo 4,37 metros. (com operador).</p>	1	1200	und/hrs	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
13	<p>Trator de pneus: especificações mínimas: potência mínima de 75 cv, traçado 4x4 de pneus, com motor a diesel mínimo de 03 cilindros com potência mínima de 85 CV, controle remoto, pesos traseiro e dianteiros, aspirado ou turbo, capota de proteção, com tomada de força independente, comandos hidráulicos independentes, estrutura e componentes reforçados, válvula de alívio independente em cada circuito hidráulico proporcionando segurança e proteção contra impactos, comandos simples e acessíveis ao operador, sistema de</p>	2	1200	und/hrs	R\$ 100,00	R\$ 240.000,00



acoplamento hidráulico de 3 pontos, trator de peso mínimo de 2500 kg.					
TOTAL GERAL					RS 1.346.000,00





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 292024
Código de validação: 4162277122

Número da guia: 24050801001849039.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL(60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **F S DE ARAUJO FS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES"**, inscrita no CNPJ Nº **07.054.786/0001-79**, estabelecida na **ROD BR 316, Nº 37, CENTRO, Bacabal/MA**.

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 09 de Julho de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde)

SÉRGIO FERREIRA VALVERDE
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 208579

Documento assinado. BACABAL, 09/07/2024 16:36 (SÉRGIO FERREIRA VALVERDE)



CERTJUDONE-SJDBC - 292024 / Código: 4162277122
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F S DE ARAUJO FS LTDA
CNPJ: 07.054.786/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:42 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **639C.EE9F.AFF7.EF18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Código de Controle: 639C.EE9F.AFF7.EF18

Data da Emissão: 06/06/2024

Hora da Emissão: 14:52:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/06/2024, com validade até 03/12/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F S DE ARAUJO FS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Certidão n°: 30802846/2024

Expedição: 03/05/2024, às 11:15:04

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F S DE ARAUJO FS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.054.786/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

* Informe o número e ano da Certidão:

/

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.054.786/0001-79

Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

Endereço: - RODOVIA BR 316 N 37 KM 361 - / - / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081701531849594651

Informação obtida em 20/08/2024 10:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.054.786/0001-79

Razão social: F S DE ARAUJO FS LTDA

Nome fantasia: MIX CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081701531849594651
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803271849594649
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908161849594683
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021261849594657
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103291849594691
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307241849594636
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421065609853055
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504500344882551
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603064157017200
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604581634541627
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720225781603045
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907562789432399
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102173197054714
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220295498113101
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308292319666300
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402590111826663
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606532364050577
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709481536120910
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820592523128403
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003060805535997
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120573364142608
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320555135884398
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403201607631050
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502144952544891
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703052650542053
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802424342983201
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902080626696995
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102433702154742
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203004976163077
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102394991930500

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302294315354473
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402425293258874
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602565341033227
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702295655533793
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803162628790242
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017014961043051
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002402056834008
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102225084646401
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302314794166706

Resultado da consulta em 20/08/2024 10:57:20

[Voltar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2592/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **F S DE ARAUJO FS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/10/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
42236

Contribuinte
F S DE ARAUJO FS LTDA

Logradouro
ROD BR 316, 37, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
07.054.786/0001-79

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 15/08/2024 14:54:06

Válida até 14/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número PUBWSDO

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwppconsautcert>



Serviços Públicos On-line

Prefeitura do Município de Bacabal- MA

CONSULTA AUTENTICIDADE

Tipo de Consulta: Certidão Negativa ▼

Código Autenticidade: PUBWSDO

Consultar

Consulta Web Cam

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativa?

Não

Sim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 565/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **F S DE ARAUJO FS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **42236**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42236

Contribuinte
F S DE ARAUJO FS LTDA

Logradouro
ROD BR 316, 37, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
07.054.786/0001-79

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 31459 Inscr Estadual: 123651425 Data Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 14:53:17 do dia 15/08/2024 14:53:10

Válida até 14/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número 51K7YCD

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Serviços Públicos On-line

Prefeitura do Município de Bacabal- MA

CONSULTA AUTENTICIDADE

Tipo de Consulta: Certidão Negativa ▼

Código Autenticidade: 51K7YCD

Consultar

Consulta Web Cam

Mensagem

O Código de Autenticidade da Certidão Negativa é Autêntico, Gostaria de Imprimir a Certidão Negativa?

Não

Sim





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 199934/24

Data da

03/06/2024 15:01:12

Inscrição Estadual: 123651425

CPF/CNPJ: 07054786000179

Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

Endereço: ROD BR 316, 37 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36215186

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 199934/24

Data de Validade: 01/09/2024

Data de Emissão: 03/06/2024 15:01:12

Inscrição Estadual: 123651425

CPF/CNPJ: 07054786000179

Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042775/24

Data da

03/06/2024 15:01:40

Inscrição Estadual: 123651425

CPF/CNPJ: 07054786000179

Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

Endereço: ROD BR 316, 37 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36215186

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042775/24

Data de Validade: 01/09/2024

Data de Emissão: 03/06/2024 15:01:40

Inscrição Estadual: 123651425

CPF/CNPJ: 07054786000179

Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA _____.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____ sob CNPJ nº _____, sediada na _____, representada por seu sócio administrador o Sr(a). _____ sob CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º _____/_____, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto _____, consoante a ARP nº _____/____ e PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/20____ que a originou.

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3. No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;

5.4. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.4.1.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Termo de referência;

6.2. O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos no serviço deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Termo de referência, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1. A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.1.2. Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, serão tomados sem efeito;

9.1.3. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6. O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ou a terceiros;

10.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

10.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar o serviço a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.1.4. Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Exigir que a CONTRATADA, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Termo de referência;

10.2.2. Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.2.5. Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5. Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:

11.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;

11.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1. inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA:

GESTÃO/UNIDADE: _____

FONTE: _____

PROGRAMA DE TRABALHO: _____

ELEMENTO DE DESPESA: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia ____/____/____.

15.2. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal nº 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 21.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 21.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 202_.

Responsável legal da CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Responsável legal da CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão verificando a necessidade da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA., iniciou processo administrativo intencionando a contratação do objeto em epígrafe.

O processo em questão foi instruído com toda a documentação necessária pra efetiva contratação, ocorre que, durante a realização do Estudo Técnico preliminar verificou-se a existência de Ata de Registro de Preços que contempla o objeto pretendido no Município de Paulo Ramos, ao verificar a Ata de Registro de Preço nº 01012811/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 048/2023-SRP, percebeu-se que a adesão desta ata seria forma mais vantajosa pra SEMPGE, considerando alguns fatores:

- A contratação é recente, logo, os preços registrados estão de acordo com o valor de mercado;
- A adesão a uma ata de registro de preços oferece segurança jurídica aos órgãos públicos, pois a licitação foi conduzida conforme as normas legais e regulamentares estabelecidas.
- Previsibilidade de custos

Justificamos ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços atende aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão contratará serviço já utilizado por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço contratado atenderá a demanda existente, e com um preço acessível em relação ao praticado pelo mercado, conforme planilha orçamentária apresentada.

O quantitativo dos itens que a Secretaria está aderindo atenderá a demanda necessária, conforme informado no Termo de referência e Estudo técnico preliminar.

Diante disto, justifica-se a contratação da empresa **FS DE ARAUJO FS LTDA** (CNPJ nº 07.054.786/0001-79) detentora da Ata de Registro de Preço nº 01012811/2024, do município de Paulo Ramos/MA, devendo a mesma prestar o serviço a ser contratado nos valores registrados pela ARP.

Coelho Neto/MA, 21 de agosto de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

Memorando n.º 012112/2023/SEMAD-PMPR

Paulo Ramos/MA, 21 de dezembro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Sr.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Presidente da CPL/PMPR

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Paulo Ramos/MA

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, **autorizo** V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Processo Administrativo n.º 012811/2023.**

Atenciosamente,


ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Memorando n.º 012112/2023/SEMUS-PMPR

Paulo Ramos/MA, 21 de dezembro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Sr.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Presidente da CPL/PMPR

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Paulo Ramos/MA

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, **autorizo** V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Processo Administrativo n.º 012811/2023.

Atenciosamente,


GILSON CARLOS COSTA PONTES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 052/2023



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 138

Rubrica:

Memorando n.º 012112/2023/SEMED-PMPR

Paulo Ramos – MA, 21 de dezembro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Sr.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES*Presidente da CPL/PMPR**Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP**Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**Paulo Ramos - MA*

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, **autorizo** V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Processo Administrativo n.º 012811/2023.

Atenciosamente,

PAULIANE SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 02/2022



Memorando n.º 012112/2023/SEMAS-PMPR

Paulo Ramos (MA), 21 de dezembro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao

Sr.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Presidente da CPL/PMPR

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

Paulo Ramos (MA)

Prezado Senhor,

Na forma Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, **autorizo** V.Sa. a instaurar Processo Licitatório para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Processo Administrativo n.º 012811/2023.**

Atenciosamente,

ANTÔNIA JACILDA LIMA DE ANDRADE LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria n.º 001/2022



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 251

Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de janeiro de 2024

HORAS: 14h:00min (quatorze horas)

SÍTIO: www.e-pauloramos.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação com itens de Ampla Concorrência

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP**, possui **96 (noventa e seis) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPE/PMPR



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº

252

Rubrica:

J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO	5
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	6
3. REFERÊNCIA DE TEMPO	7
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	7
6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	10
7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO	11
8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO	12
9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	13
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	18
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	22
14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	24
15. DA NEGOCIAÇÃO	24
16. DA HABILITAÇÃO	24
17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	33
18. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE	33
19. DA VISITA TÉCNICA	33
20. DO RECURSO	34
21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	34
22. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	35
23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	38
24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
25. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	39
26. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE	40
27. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES	41
28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO	41
29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	42
30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS	42
31. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	43
32. DAS OBRIGAÇÕES	43
33. DO PAGAMENTO	43
34. DISPOSIÇÕES FINAIS	43
35. DO FORO	45
TERMO DE REFERÊNCIA	46
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	77
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS	87
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA	94
TERMO DE ENCERRAMENTO	96



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 253

Rubrica: X

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP.

DATA DO CERTAME: 25 de janeiro de 2024 às 14h:00min (quatorze horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

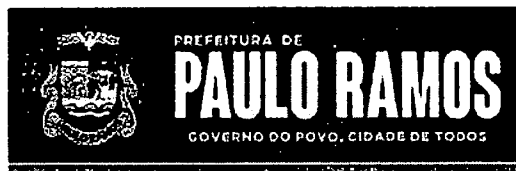
Data do Recebimento do Edital: ____ / ____ / ____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Paulo Ramos-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ou Plataforma;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o Pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 254

Rubrica: X

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS**, através da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 10/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º 048/2023-SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**E-PAULORAMOS**", constante da página eletrônica do **E-PAULORAMOS**, no endereço www.e-pauloramos.com.br.

O **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP** obedecerá ao Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **25 de janeiro de 2024 às 14h:00min (quatorze horas)**, no sítio www.e-pauloramos.com.br. Outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia 28 de dezembro de 2023	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA		Dia 25 de janeiro de 2024 às 13h:59min	
ABERTURA/ANÁLISE DAS		Dia 25 de janeiro de 2024 às 14h:00min (quatorze horas)	



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 255Rubrica: X

PROPOSTAS OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances	
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço cpl@pauloramos.ma.gov.br
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço cpl@pauloramos.ma.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.e-pauloramos.com.br
SECRETARIAS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Obras
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01 (um centavo).

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;**
- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **E-PAULORAMOS** e as especificações constantes deste Edital,



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 256

Rubrica: X

prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as Especificações e Quantidades estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor orçado da despesa é de R\$ 6.670.943,28 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos);

1.4. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.5. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio www.e-pauloramos.com.br ou www.pauloramos.ma.gov.br, informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

2.2. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site www.e-pauloramos.com.br, no dia 25 de janeiro de 2024 às 14h:00min (quatorze horas), por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.e-pauloramos.com.br;

2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia 25 de janeiro de 2024 às 14h:00min (quatorze horas);

2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 257

Rubrica: X

força maior;

2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço cpl@pauloramos.ma.gov.br, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

5.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. Como condição para participação no Pregão, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

5.3.2. Que cumpre os requisitos do disposto do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 258

Rubrica: XI

- 5.3.3.** Que até a presente data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da Lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente;
- 5.3.4.** Que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do presente Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;
- 5.3.5.** Que o Regime Tributário da licitante é Simples Nacional ou Lucro Real ou Lucro Presumido ou especificar outro Regime Tributário;
- 5.3.6.** Que estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;
- 5.3.7.** Que cumpre os requisitos do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada ou ME ou EPP, conforme Inciso I e II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa Normal;
- 5.3.7.1.** Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante neste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006;
- 5.3.7.2.** A declaração em questão deverá ser entregue juntamente com os Documentos de Habilitação exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006;
- 5.3.8.** A falsidade da(s) declaração(ões) prestada nos moldes do item 5.3, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 2% (dois por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 5.4.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 259Rubrica: X

- 5.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, não será permitida a participação das empresas:**
- 5.5.1. Empresa que tiver sofrido sanção de suspensão do direito de licitar pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA;**
 - 5.5.2. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA;**
 - 5.5.3. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;**
 - 5.5.4. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**
 - 5.5.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**
 - 5.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);**
 - 5.5.7. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**
- 5.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93:**
- 5.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.**
- 5.7. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:**
- 5.7.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;**
 - 5.7.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;**
 - 5.7.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da**



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 260

Rubrica: ✓

capacidade técnica das empresas consorciadas;

- 5.7.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 5.7.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- 5.7.5.1.** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- 5.7.5.2.** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no item 5.7.3.
- 5.7.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 5.7.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 5.7.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 5.7.5;
- 5.7.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.
- 5.8.** Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 261

Rubrica: X

- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **E-PAULORAMOS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica;
- 7.2. Para participar do Pregão, o licitante deverá credenciar-se no sistema, através do site **www.e-pauloramos.com.br**.
 - 7.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;
 - 7.2.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3. O credenciamento far-se-á por meio de:
 - 7.3.1. Atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema Eletrônico;
 - 7.3.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
 - 7.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 262Rubrica: X

diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **E-PAULORAMOS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou E-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.e-pauloramos.com.br;

7.3.5.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **E-PAULORAMOS** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da **E-PAULORAMOS**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site www.e-pauloramos.com.br.

7.3.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, ou pelo telefone (98) 3210-2601 ou e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br.

8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.e-pauloramos.com.br;

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicado neste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo N° 012811/2023

Folha N° 263

Rubrica: X

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

- 8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame;
- 8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.e-pauloramos.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 9.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital;
- 9.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 9.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 9.1.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 9.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 264

Rubrica: H

9.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

9.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

9.2.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital, conforme Art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

9.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9.4. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

9.5. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada (adequada) enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.e-pauloramos.com.br.

10.1.1. Os fornecedores deverão estar logados e aguardando o início dos trabalhos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para início da sessão;

10.1.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame;

10.1.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 265

Rubrica: X

10.1.5. Após esse prazo estipulado para início da sessão, não havendo início da sessão em até 1 (uma) hora a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e total, para todos os itens;

11.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

11.1.3. Prazo de validade da proposta: Não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;

11.1.4. Prazo de Garantia dos serviços não inferior a **60 (sessenta) dias**, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, emitida pela **CONTRATANTE**;

11.1.5. Prazo de serviço: De acordo como estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**).



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 266Rubrica: X

- 11.1.6.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.
- 11.2.** Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital;
- 11.3.** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.4.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades cabíveis;
- 11.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.6.** Antes da fase de lances o Pregoeiro e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor lance;
- 11.6.1.** Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, nas condições definidas no item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas de preços;
- 11.6.2.** Não existindo no sistema adotado a opção de classificação conforme item 11.7 o pregoeiro poderá desclassificar justificadamente as propostas de preços superiores ao limite estipulado no item 11.7 e que não contemplem o item 11.7.1.
- 11.7.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.7.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto Municipal n.º 09/2021, irá perdurar por mais de um dia.
- 11.7.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 11.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;
- 11.8.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 267

Rubrica:

valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

11.9. Critério de aceitabilidade dos Preços:

- 11.9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);
- 11.9.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a virgula (*,xx);
- 11.9.3. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;
- 11.9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável;
- 11.9.5. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.9.6. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 11.9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.9.8. O caso de o licitante qualificado como produtor rural pessoa física (quando o licitante comercializar a produção rural), deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 11.9.9. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações necessárias, sempre que solicitadas pelo



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 268Rubrica: ✓

pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio;

11.10.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **E-PAULORAMOS**.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I);

12.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

12.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital;

12.4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença;

12.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

12.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo N° 012811/2023

Folha N° 269

Rubrica: 10

- 12.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- 12.8.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**.
- 12.9.** Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- 12.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 12.11.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;
- 12.12.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.13.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.e-pauloramos.com.br**;
- 12.14.** A fase de lances será no Modo de Disputa **ABERTO**;
- 12.14.1.** O tempo da etapa de lances será de **10 (dez) minutos** e será encerrada por prorrogação automática pelo sistema quando **não** houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 12.14.1.1.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.14.1.2.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima;
- 12.14.1.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 230

Rubrica: 8

lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;

12.14.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.14.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14.1.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

12.14.1.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

12.15. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

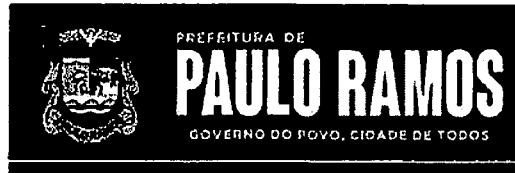
12.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **E-PAULORAMOS**, por meio do site **www.e-pauloramos.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 271

Rubrica: X

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015;

- 12.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 12.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, conforme artigo 25, § 4, I – LC 1.384/2019;
- 12.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 12.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 12.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
- 12.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 12.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 12.28.1.** Produzidos no país;
- 12.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
- 12.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 12.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 272

Rubrica: X

legislação.

12.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

12.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 10/2021;

13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 273

Rubrica:

- 13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.5.** Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta;
- 13.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.7.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta:
- 13.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 13.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.9.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 274

Rubrica: 8

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

14.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

14.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15. DA NEGOCIAÇÃO

15.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital;

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 275

Rubrica: 10

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1. Possuir Cadastro do E-PAULORAMOS;

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

16.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

16.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.1.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 276

Rubrica: 11

antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 16.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **E-PAULORAMOS**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;
- 16.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **E-PAULORAMOS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 16.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **Art. 43º, do Decreto Municipal n.º 09/2021**;
- 16.2.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, sob pena de inabilitação.
- 16.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 16.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA.
- 16.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 16.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 16.6.** Ressalvado o disposto no **item 9**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 16.7.** A **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 277

Rubrica:

documentação:

- 16.7.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 16.7.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 16.7.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br; ou
- 16.7.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 16.7.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 16.7.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.7.7. No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 16.7.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- 16.7.9. No caso de produtor rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 16.7.10. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 278

Rubrica: X

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

- 16.7.11.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 16.7.12.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 16.7.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.8. A Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 16.8.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.8.2.** Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 16.8.3.** Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.4.** Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.5.** Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 279Rubrica: X

sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

- 16.8.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 16.8.7. Para com a Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 16.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório**, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 16.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 16.9. A Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.9.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, caso a certidão não disponha a data ou prazo de validade a mesma deverá ser expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação;
- 16.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 16.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 16.9.2.2. É admissível o balanço intermediário**, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 16.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativo**, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 230

Rubrica:

16.9.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

16.9.3.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

16.9.3.1.1. Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

16.9.3.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;

16.9.3.3. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

16.9.3.4. A licitante que apresentar resultado MENOR QUE UM no ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital;

16.9.3.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 281

Rubrica: X

- 16.9.3.6.** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 16.9.3.7.** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 16.9.3.8.** As demais Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;
- 16.9.3.9.** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;
- 16.9.3.10.** As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

16.10. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- 16.10.1.** Comprovação de aptidão para **serviço** compatível em característica com o objeto da licitação, através de atestado expedido por Pessoa Física e/ou Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante **executa ou executou** o serviço compatíveis com o objeto deste pregão, não sendo admitidos atestados genéricos sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, conforme preceitua o art. 30, inciso



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 282

Rubrica: 1

II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16.11. A DECLARAÇÃO:

16.11.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO IV).

- 16.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 16.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 16.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 16.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 16.16.** Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 16.17.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 16.17.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 283

Rubrica: 11

16.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o Preço Unitário, prevalecerão os primeiros;

17.3.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

18.1. Caso seja necessário será solicitado a empresa melhor classificada a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

19. DA VISITA TÉCNICA



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 284

Rubrica:

19.1. Não será exigido visita técnica;

19.1.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

20. DO RECURSO

20.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

20.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

20.1.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

20.1.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

20.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.2. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados;

20.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;

20.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

20.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

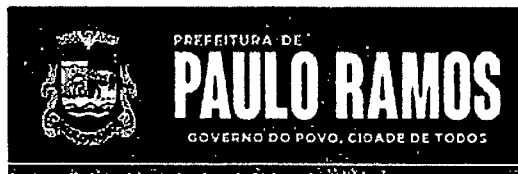
Folha Nº 285

Rubrica: 

- 21.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 21.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 21.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 21.1.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 21.1.5.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **E-PAULORAMOS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1.** O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 22.2.** Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 22.3.** Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 22.4.** Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 22.5.** Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 22.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 286

Rubrica: X

preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

- 22.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 22.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 22.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 22.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 22.11.** O registro a que se refere o item 22.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 22.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 22.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 22.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 10/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.15.** O anexo que trata o item 22.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 22.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;
- 22.17.** Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 10/2021:



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 287Rubrica: U

- 22.17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 22.17.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 22.17.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 22.17.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

22.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

- 22.18.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.18.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 22.18.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.18.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.18.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 288

Rubrica: [assinatura]

(oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

- 22.18.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 22.18.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 22.18.8.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 22.18.9.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 10/2021.
- 22.19.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Paulo Ramos/MA;
- 22.20.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo (ANEXO II);
- 22.20.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência.
- 22.21.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 22.22.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.
- 23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 23.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 289

Rubrica:

23.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no item 23.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

23.2.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços – ARP e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

23.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por Item pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

24.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

25. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

25.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda o seguinte:

25.1.1. Registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP no órgão responsável pelas compras do município;

25.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

25.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

25.1.4. Realizar, por meio do Departamento de Compras e Coletas de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 290

Rubrica: 11

- 25.1.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 25.1.6.** Realizar o procedimento licitatório;
- 25.1.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 25.1.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 25.1.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 25.1.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 25.2.** O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 25.1.3, 25.1.4 e 25.1.6.

26. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 26.1.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de serviço e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 26.1.1.** Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 26.1.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 26.1.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 26.2.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 26.3.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, órgão responsável pelo gerenciamento



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 291

Rubrica:

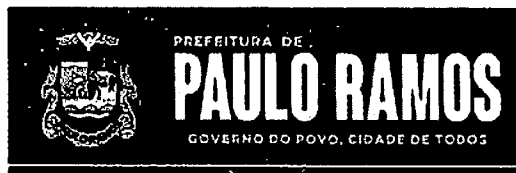
do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Adesão dos itens solicitados por órgãos não participantes.

27. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 27.1.** A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- 27.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços – ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 27.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços – ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 27.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 27.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 27.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 10/2021;
- 27.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 28.1.** Competirá a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, através da Secretaria



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 242

Rubrica: H

Requisitante, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do serviço do(s) objeto(s).

29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 29.1. Conforme Decreto Municipal n.º 10/2021, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;
- 29.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- 30.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.e-pauloramos.com.br;
- 30.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;
- 30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente para o endereço cpl@pauloramos.ma.gov.br, até as 18:00hs (dezoito horas), no horário oficial de Brasília-DF ou protocolada na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na **Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário das 08:00hs (oito) às 12:00hs (doze) horas;
- 30.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente;
- 30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 30.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 293

Rubrica: ✓

30.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.e-pauloramos.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;

30.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

30.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

31. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

31.1. Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES

32.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

33. DO PAGAMENTO

33.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;

34.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato;

34.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo,



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 294

Rubrica: X

vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

- 34.3.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 34.3.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 34.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 34.5.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 34.6.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital;
- 34.7.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 34.8.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.e-pauloramos.com.br e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA;
- 34.9.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal;
- 34.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 295Rubrica: V

34.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

34.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

34.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

34.13. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

34.13.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.14. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial da União, Portal de Transparência do Município e Diário Oficial do Município, conforme Lei n.º 12.527/2011;

34.15. Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias** contados da sua expedição.

35. DO FORO

35.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 296

Rubrica: 8

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.**
- 1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, para serviço futuro e de forma parcelada necessários para esta **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. No contexto do Município de Paulo Ramos, a crescente demanda por serviços e atividades tem sobrecarregado a frota de veículos disponível, impossibilitando o atendimento eficiente das Secretarias Municipais em seus deslocamentos. Diante dessa necessidade, propõe-se o acréscimo de veículos por meio da locação, visando aprimorar substancialmente a qualidade dos serviços prestados e sanar as deficiências identificadas.

Ao revisitar as despesas associadas à locação de veículos para o Município, constatou-se que a opção pelo aluguel resultaria em custos mais baixos, representando uma alternativa economicamente mais vantajosa para Paulo Ramos/MA. Dessa forma, recomenda-se a contratação de veículos, sem condutor, mediante pagamento mensal, em um contrato com duração de 12 meses.

O vasto território do Município de Paulo Ramos, incluindo áreas rurais e zonas de expansão urbana, demanda melhorias significativas no sistema viário. Isso engloba a reforma e reconformação de leitos carroçáveis, a manutenção e instalação de travessias de redes de águas pluviais, e a ampliação da infraestrutura. Atualmente, muitas estradas vicinais, algumas delas conectando-se a outros municípios, encontram-se em condições precárias, dificultando ou até impedindo o acesso a diversos bairros rurais e causando transtornos à população.

A falta de máquinas para a execução desses serviços agrava a situação, prejudicando o



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 297

Rubrica: 0

transporte escolar, o atendimento da Saúde da Família, o fornecimento de bens de consumo e o escoamento da produção. As constantes chuvas na região exacerbam o problema, resultando em alagamentos, erosão das vias e rompimento frequente de travessias de redes de águas pluviais.

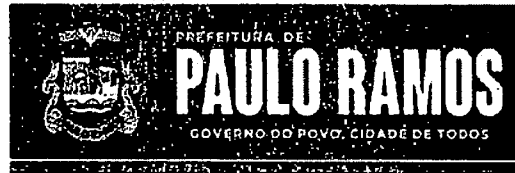
Ao reavaliar os gastos com a locação de Máquinas e Veículos para o Município, constatou-se que optar pelo aluguel desses equipamentos resultaria em custos inferiores, representando uma vantagem econômica para Paulo Ramos/MA. Assim, sugere-se a contratação de Máquinas e Veículos, sem condutor, mediante pagamento mensal, em um contrato com duração de 12 meses.

Em face do exposto, torna-se indispensável a disponibilidade por meio da locação de Máquinas e Veículos, sempre que necessário, para a manutenção eficiente da infraestrutura do município.

3. DO OBJETO

3.1. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	6	Meses	12	R\$ 3.686,67	R\$ 265.440,24
2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre,	2	Meses	12	R\$ 3.950,63	R\$ 94.815,12



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 298

Rubrica: 1

		combustível álcool ou gasolina.						
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 4.007,50	R\$ 192.360,00	
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 10.528,92	R\$ 505.388,16	
5	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	Meses	12	R\$ 1.545,00	R\$ 111.240,00	
6	CAMINHÃO TOCO ¾	CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg, sem operador, sem combustível.	3	Meses	12	R\$ 7.366,66	R\$ 265.199,76	
7	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, com potência mínima	2	Hora	2000	R\$ 326,35	R\$1.305.400,00	



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 299

Rubrica: X

		de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.						
8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 249,47	R\$ 498.940,00	
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 218,82	R\$ 875.280,00	
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 169,84	R\$ 679.360,00	
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 212,29	R\$ 424.580,00	
12	ROLO	ROLO COMPACTADOR,	1	Horas	2000	R\$ 223,55	R\$ 447.100,00	



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 300

Rubrica: 1

	COMPACTA DOR	Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.						
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	2000	R\$	167,64	R\$1.005.840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						R\$	6.670.943,28	
seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos								

3.2. A locação será realizada sem operador/motorista, sem combustível e com seguro;

3.3. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.4. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de R\$ 6.670.943,28 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

4.1.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Paulo Ramos/MA.

5. DO SERVIÇO E PRAZO PARA RECEBIMENTO

5.1. Definições:

5.1.1. **Capacitação:** A capacitação é o ato de preparar alguém para desenvolver atividades com mais autonomia, criando uma competência e ensinando habilidades para uma nova função. No caso em tela, a capacitação é um curso com o intuito de preparar e desenvolver os servidores para execução das atividades indicadas anteriormente.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 301

Rubrica: X

5.2. Os veículos deverão possuir:

- 5.2.1. Veículos tipo Caminhonete, menos de 6 (seis) anos de fabricação;
- 5.2.2. Veículos tipo Van e Minvan, menos de 6 (seis) anos de fabricação;
- 5.2.3. Veículos tipo Caminhão, menos de 10 (dez) anos de fabricação;
- 5.2.4. Veículos tipo Motocicleta, menos de 6 (seis) anos de fabricação;
- 5.2.5. Para os veículos especificados acima, só será efetuada a contratação se os mesmos estiverem em conformidade com as normas do CONTRAN de acordo com a resolução n.º 14/98 e com as devidas alterações das Resoluções n.º 87/99, n.º 228/07 e n.º 259/07 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

5.3. Da Manutenção Preventiva

- 5.3.1. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos necessários à execução dos serviços ora pretendidos será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada periodicamente obedecendo às recomendações do Manual do Proprietário de cada veículo, ficando estabelecida a seguinte frequência máxima sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos;
- 5.3.2. Trocar o óleo do motor, filtro de ar, filtro de óleo do motor, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
- 5.3.3. Fazer balanceamento das rodas sempre que surgirem vibrações e na ocasião da troca de pneus;
- 5.3.4. Verificar o estado de conservação dos pneus e providenciar rodízio deles sempre que necessário;
- 5.3.5. Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual do Proprietário de acordo com a recomendação do fabricante;
- 5.3.6. Efetuar na periodicidade abaixo e nas recomendadas pelo fabricante:

Semanalmente e/ou quando necessário	Verificar e completar se necessário, o nível de óleo do motor;
	Verificar e corrigir a calibragem dos pneus;
	Verificar e completar, se necessário, o nível do reservatório do limpador de para-brisa
	Verificar e corrigir, se necessário, vazamento de óleo do motor.
Mensalmente e/ou quando necessário	Verificar e completar, se necessário, o nível de fluido do freio;
	Verificar e corrigir, se necessário, o funcionamento dos instrumentos do painel e luzes indicadoras;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 302

Rubrica: X

	Verificar e corrigir, se necessário, a alavanca de sinalização de direção quanto ao retorno automático a posição de retorno;
	Verificar e corrigir, se necessário, o volante e a direção quanto a existência de folga e retorno automático após a curva;
	Testar a eficiência dos freios de estacionamento através de verificação de pastilhas, discos, lonas, tambores, tubulações e mangueiras de freio corrigindo, se necessário;
	Verificar e corrigir, se necessário, a estabilidade do veículo em curvas e pistas irregulares.
Trimestralmente e/ou quando necessário	Verificar e corrigir, se necessário, o desempenho do motor e conjunto de transmissão durante as acelerações e desacelerações, marcha lenta, marchas constantes nas reduções também quanto a vazamentos;
	Verificar e corrigir, se necessário, quanto a emissão de poluentes do motor e sistema de catalisação;
	Verificar caixa de mudanças de marchas completando nível de óleo, se necessário;
	Fazer testes de amortecedores e substituí-los, quando necessário;
	Verificar e eliminar eventuais ruídos de carroceria.

5.4. Da Manutenção Corretiva

- 5.4.1. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra dele;
- 5.4.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo para isso seguro com cobertura contra terceiros;
- 5.4.3. A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado anteriormente;
- 5.4.4. A **CONTRATADA** deverá ainda apresentar, ao final de cada mês, em meio eletrônico, via ou outro meio viável, os seguintes relatórios, indicando:
- 5.4.4.1. Atendimentos realizados com quantidade de veículos, usuários, quilometragem rodada e dias trabalhados;
- 5.4.4.2. Manutenção preventiva, indicando intervenção realizada em cada veículo, mostrando a quilometragem percorrida até a data da manutenção; e
- 5.4.4.3. Ocorrências no mês, indicando veículos parados por problemas de manutenção corretiva.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

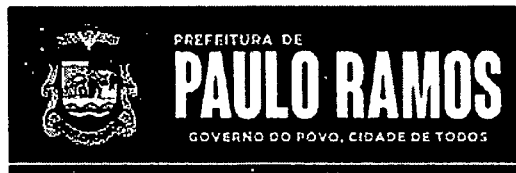
Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 303

Rubrica: X

5.5. Da Vistoria:

- 5.5.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, para os itens que desejar, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 horas às 13h00 horas;
- 5.5.2.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a proponente **CONTRATADA** assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 5.6.** A locação será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 5.7.** As especificações técnicas das Máquinas e Veículos a que se referem este Termo de Referência, visam atender aos requisitos mínimos para garantir as melhores aquisições. Ainda, ao definir as especificações técnicas foi considerada a capacidade de fornecimentos das empresas fornecedoras;
- 5.8.** Pensando em garantir a não inviabilização da competitividade do processo licitatório, devido a possível incapacidade de um licitante fornecer todos os equipamentos e racionalização logística, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93:
- “Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei Federal n. 8.883, de 1993)”
- 5.9.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada das máquinas e equipamentos, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas da locação das máquinas e equipamentos, além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a locação das máquinas e equipamentos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas, válidos por 60 (sessenta) dias;
- 5.10.** Nenhum dos equipamentos deverá possuir idade superior a 3 (três) anos no início do contrato, a contar do ano de fabricação;
- 5.11.** Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 304

Rubrica: X

- 5.12. O valor mensal das Máquinas e Veículos objeto deste Termo de Referência deverá estar incluído todos os custos básicos da locação;
- 5.13. A Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, apenas se houver necessidade por parte da requerente;
- 5.14. Fica a critério da **Secretaria Requisitante** aceitar ou recusar as Máquinas e Veículos, desde que justificado.
- 5.15. Características técnicas de objeto:
- 5.15.1. Motoniveladora, 11 velocidades para frente e 6 para trás, peso operacional 13.000 kg, sem operador, sem combustível e com seguro.
- 5.15.1.1. O equipamento será utilizado na execução dos serviços de terraplanagem.
- 5.15.2. Escavadeira hidráulica sobre esteira, com potência de 97 HP, peso operacional 13388 kg, caçamba com capacidade para 0,8m³, pá frontal, sem operador e sem combustível.
- 5.15.2.1. O equipamento será utilizado na execução dos serviços de escavação e carregamento de caminhões basculantes com material de jazida, laterita (piçarra) e no desassoreamento, limpeza e retificação de canais.
- 5.15.3. Pá Carregadeira sobre rodas, potência 152 HP, capacidade da caçamba 1,91 m³, Peso Operacional: 10.089 kg, marchas: 4 à frente / 4 à ré, sem operador, com seguro.
- 5.15.3.1. O equipamento será utilizado na execução de serviços de carregamento de caminhão basculante com laterita (piçarra), pedra, massa asfáltica, entulho, lixo, etc., que são usados nos serviços de engenharia da contratante.
- 5.15.4. Trator de Pneus, tração 4x4, Potência de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta.
- 5.15.4.1. O equipamento será utilizado na realização das operações iniciais de mobilização do solo. Como exemplo, arados.
- 5.15.5. Retroescavadeira, 4 x 4, com potência 100 hp, com lança e caçamba, profundidade de escavação de até 5,63 m, peso operacional de 8585 kg, com motorista e sem combustível.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 305

Rubrica:

- 5.15.5.1. O equipamento será utilizado na execução dos serviços de escavação e carregamento de caminhões basculantes com material de jazida, laterita (piçarra).
- 5.15.6. Rolo compactador tipo pé de carneiro, com potência de 80 hp, peso operacional 8500 kg. Peso do módulo do cilindro (diant./tras.) 3500/3500 kg. Sem operador, com seguro.
- 5.15.6.1. O equipamento será utilizado na execução de serviços de regularização, compactação e acabamento do sub-leito, sub-base e base estabilizada em obras de pavimentação.
- 5.15.7. Caminhão basculante trucado com caçamba com capacidade de 12 m³, com potência mínima de 204CV, sem combustível, com seguro.
- 5.15.7.1. O equipamento será utilizado na execução de serviços de transporte para qualquer ponto de Paulo Ramos de materiais diversos, tais como: laterita (piçarra), pedra, massa asfáltica, entulho, lixo, etc., que são usados nos serviços de engenharia da contratante.
- 5.15.8. Caminhão toco ¾
- 5.15.8.1. O equipamento será utilizado na execução de serviços de transporte para qualquer ponto de Paulo Ramos de materiais diversos, tais como: laterita (piçarra), entulho, lixo, etc., que são usados nos serviços de engenharia da contratante.
- 5.16. Os serviços serão recebidos por Fiscal do Contrato responsável, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;
- 5.17. As Máquinas e Veículos uma vez entregues a CONTRATANTE ficarão a disposição da mesma no pátio da sua sede, e serão dispostos nos locais de realização das atividades conforme a necessidade da mesma;
- 5.18. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços;
- 5.19. As Máquinas e Veículos realizarão suas atividades no horário das 08:00 às 18:00 horas nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12h00 horas;
- 5.20. A entrega das Máquinas e Veículos deverá ser feita até no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 306

Rubrica:

- 5.21. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) objeto(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;
- 5.22. As Máquinas e Veículos que não tem autonomia para trafegarem pelos seus próprios meios nas vias públicas serão transportados da Sede da **Secretaria Requisitante** para qualquer local da cidade de Paulo Ramos/MA, assim como de qualquer local da cidade para outro onde serão realizadas as atividades, através da prancha com 3 (três) eixos, esse transporte é obrigação da **CONTRATANTE**. Os demais equipamentos, que tem autonomia para trafegarem em vias públicas, se deslocaram pelos seus próprios meios ou pela prancha quando assim determinado pela **CONTRATANTE**;
- 5.23. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;
- 5.24. A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à **CONTRATANTE** até 24 (vinte e quatro) horas antes do serviço;
- 5.25. A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- 5.26. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 5.27. A execução deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

5.27.1. Recebimento PROVISÓRIO:

- 5.27.1.1. De posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela **CONTRATADA**, mediante retirada do objeto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo.

5.27.2. Recebimento DEFINITIVO:

- 5.27.2.1. Após recebimento provisório, verificação da integridade e



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 307Rubrica: ✓

realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos deste objeto e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

- 5.28. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 5.29. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 5.30. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;
- 5.31. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 5.32. Caso seja detectado alguma falha no serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **5 (dias) dias corridos**, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 5.33. Os objetos deverão ser entregues no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, de datas e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal;
- 5.34. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 5.35. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. Os serviços ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de serviços considerados comuns de uso geral, de que tratam a Lei Federal n.º 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;
- 6.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos de que se constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo N° 012811/2023

Folha N° 308

Rubrica: X

área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

- 6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. As propostas deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no **item 3** deste Termo de Referência;
- 7.2. O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "**menor preço por item**", objetivando a melhor contratação para o órgão Contratante;
- 7.3. A Proposta de Preços deverá conter descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos itens (cotados), em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.4. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.5. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;
- 7.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo/marca (caso necessário), prazo de validade ou de garantia, número do registro com sua respectiva validade ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:
- 7.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);
- 7.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx);
- 7.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- 7.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 7.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 309

Rubrica: X

8. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

- 8.1. Os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.2. A licitação obedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-sea ressalva de que somente poderão participar as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48º, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014;
- 8.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- 8.3.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 8.3.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO

- 9.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:
- 9.1.1. Para Habilitação Jurídica
- 9.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 9.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede; ou
- 9.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 350

Rubrica: X

9.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

9.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

9.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

9.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

9.1.1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; ou

9.1.1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); ou

9.1.1.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Para Regularidade Fiscal

9.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de**



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 311

Rubrica: X

Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

9.1.2.4. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

9.1.2.5. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

9.1.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.1.2.7. Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação; e

9.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, proibida a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.1.4. Para Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 312

Rubrica: X

9.1.4.1. A qualificação técnica da **CONTRATADA** será aferida mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa Física e/ou Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem aptidão para a prestação do serviço proposto, não sendo admitido(s) atestado(s) genérico(s) sem especificar os itens. A(s) certidão(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade;

9.1.4.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

9.1.4.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;

9.1.4.1.3. A **Qualificação Técnica** exigido neste Termo de Referência, deverá estar devidamente assinado(s) por autoridade(s) ou representante(s) de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pela Central Permanente de Licitação, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

9.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

9.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. Sugere a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com elaboração de Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 313

Rubrica: A

para contratações futuras da Administração Pública;

- 11.2. Ata de Registro de Preços - ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 11.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP;
- 11.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços - ARP;
- 11.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços - ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 11.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 11.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 11.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 11.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 11.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 11.11. O registro a que se refere o item 11.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 010/2021;
- 11.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 11.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 3124

Rubrica: X

contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 010/2021;

- 11.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 11.11** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 010/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 010/2021;
- 11.15. O anexo que trata o **item 11.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 11.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 11.17. Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 010/2021:
- 11.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 11.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 11.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 11.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.
- 11.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:
- 11.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 010/2021;
- 11.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

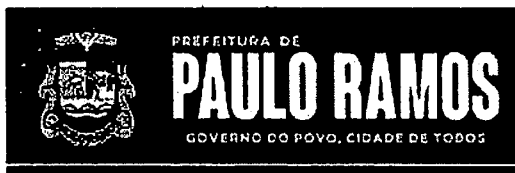
Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 315

Rubrica: ✓

anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- 11.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 010/2021;
- 11.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 010/2021;
- 11.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);
- 11.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 11.18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 010/2021;
- 11.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 11.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 010/2021.
- 11.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Paulo Ramos/MA;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 316

Rubrica: ✓

-
- 11.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;
- 11.21. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;
- 11.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 11.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

12. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

- 12.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

13. VISTORIA TÉCNICA

- 13.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

14. DA ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Adjudicação por Item.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis;
- 15.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA** a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.
- 16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do objeto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**,



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 317

Rubrica: X

será feita por intermédio de **CONTRATO**, observando-se o que segue:

- 16.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 16.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores;
- 16.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item **16.2.1** acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 16.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 16.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do Termo de Contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;
- 16.4.1.1. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela **Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e no edital desta licitação;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 318

Rubrica: X

- 16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 8.666/1993, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta de preços do vencedor;
- 16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do serviço;
- 16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 17.2. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração conforme cláusula de vigência do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais 12 (doze) meses e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 319

Rubrica: X

19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Compete à CONTRATANTE

20.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nos locais onde se fizerem necessários;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

20.1.3. Exercer a fiscalização do serviço, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante;

20.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de Referência;

20.1.5. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização do(s) objeto(s) executado(s);

20.1.6. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;

20.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

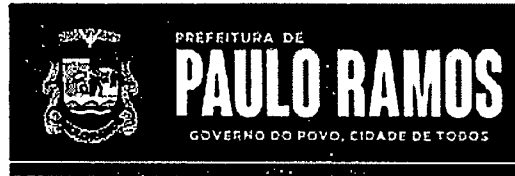
20.1.8. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

20.1.9. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objetos ora licitados;

20.1.10. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

20.1.11. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

20.1.12. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos objetos contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 320

Rubrica: X

20.1.13. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato; e

20.1.14. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

20.2. Compete à **CONTRATADA**

20.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, imediatamente, os serviços que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

20.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;

20.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;

20.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

20.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

20.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

20.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

20.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua proposta de preços;

20.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada ao serviço, é de total responsabilidade da proponente;

20.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 321

Rubrica: ✓

ou prepostos;

20.2.11. Manter inalterados os preços e condições propostas;

20.2.12. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do objeto;

20.2.13. Lançar na nota fiscal as especificações do serviço, de modo idêntico àquelas constantes do objeto;

20.2.14. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

20.2.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.2.16. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

20.2.17. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

20.2.18. Implantar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticolosas e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências, objeto dos serviços.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

22. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

22.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal n.º 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis;

22.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo N° 012811/2023

Folha N° 322

Rubrica:

contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

22.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;

22.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.5. O Fiscal do Contrato será o servidor **XXXXXX**, nomeado pela Portaria nº **XXX**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

22.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

22.5.2. Examinar os serviços, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

22.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

22.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pago será efetuado até o **30° (trigésimo) dia do Serviço**, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Requisitante, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

23.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

23.1.2. Ordem de Serviço;

23.1.3. Nota Fiscal;

23.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

23.1.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 323

Rubrica: ✓

Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

23.1.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

23.1.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

23.1.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

23.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

23.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Serviço ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

24. DAS SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

24.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

24.1.2. Ensejar o retardamento do serviço;

24.1.3. Fraudar na execução do contrato;

24.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.5. Cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 324

Rubrica: X

- 24.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.1.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- 24.1.8. Multa moratória de 0,5% por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 24.1.9. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 24.1.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 24.1.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Paulo Ramos/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- 24.1.12. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paulo Ramos/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- 24.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.
- 24.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
- 24.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 24.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 24.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 325

Rubrica: V

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

25.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexista tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

25.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

25.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

25.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

25.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

25.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

26. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

26.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

27. DA PUBLICAÇÃO

27.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 326

Rubrica: X

28.1. Outras condições específicas:

28.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

28.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

29. DA PESQUISA DE MERCADO

29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras e Coletas de Preços da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**, no qual, através de análise dos orçamentos recebidos, constatou-se que alguns preços não refletem a realidade de Mercado. Portanto, foram excluídos alguns preços que se encontravam "fora do padrão", seja por patamares elevados ou depreciados em excesso, culminando na tabela descrita neste Termo de Referência;

29.2. Vale ressaltar que é de extrema importância que se avalie os preços pesquisados, e a ser identificada uma distorção em algum deles, seja excessivamente baixa ou demasiadamente elevada, considerada "fora de padrão", o preço deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética apurada não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório. Nos termos do Acórdão 2.943/2014-Plenário: *"Não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de Mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado"*.

30. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

30.1. O cronograma de desembolso sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

30.2. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es) poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento às metas e ações estabelecidas por esta administração pública.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 328Rubrica: X

- 2.1** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e seus anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/20XX** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.1** A **CONTRATADA** terá um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;
- 1.2** O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1** A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ (...extenso...);
- 4.2** O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1** O preço pactuado no item **4.1** será pago até o **30º (trigésimo) dia** do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de XXX**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 329

Rubrica: X

Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

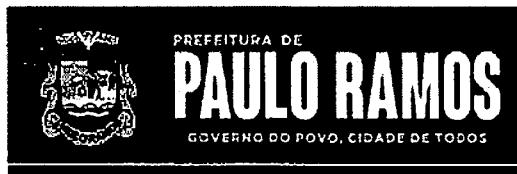
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 330

Rubrica: X

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.4.1.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;**
- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;**
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;**
- 7.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;**
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.**
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 331

Rubrica: 0

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 332

Rubrica: X

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2** Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3** De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4** Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5** A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX**.

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.2.1** Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 10.2.2** Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3** Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4** Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5** Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 333Rubrica: ✓

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

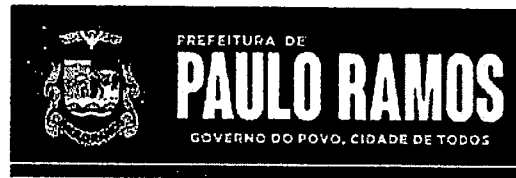
11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 324

Rubrica: X

diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXX

FONTE: XXXXXXXXXXXX

PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **XX/XX/XXXX**;

15.2 O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de **12 (doze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**,



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 335Rubrica: ✓

nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor **XXX**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº

336

Rubrica:

X

- 21.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3** A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 21.4** A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5** Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

- 22.1** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 337

Rubrica: X

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 45, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a)** o Sr(a). **XXXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a). XXXX**, portador(a) do R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo N° 012811/2023

Folha N° 338

Rubrica: X

N.º X-X/20XX-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 339Rubrica: X

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 340

Rubrica: X

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 341

Rubrica: 10

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 10/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

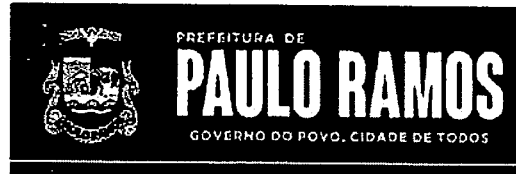
Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 342

Rubrica: X

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX**, celebrada entre a **XXXX**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP**.

OBJETO: XXX

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (ddd)
Endereço:	e-mail:

QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

Paulo Ramos/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Comissão Permanente de Licitação
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 343

Rubrica: X

ANEXO II**MODELO DE OFÍCIO****<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>**

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << n° e ano >>

Senhor(a) Presidente(a),

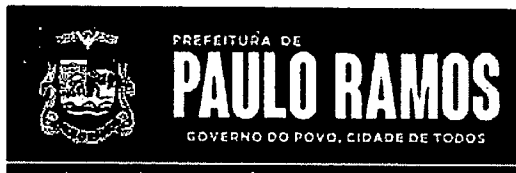
O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << n° e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << n° do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
- b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 844

Rubrica: X

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ilmo. Sr.
 Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Paulo Ramos
 Paulo Ramos - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 048/2023-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

- I. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
- II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
- IV. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.
- V. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Pregão Eletrônico n.º 048/2023-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023Folha Nº 345Rubrica: X

VI. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____

VII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- Microempreendedor Individual (MEI);
 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
 Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
 Normal.

VIII. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), de de 20XX.

.....
 (nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
 em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 346

Rubrica: _____

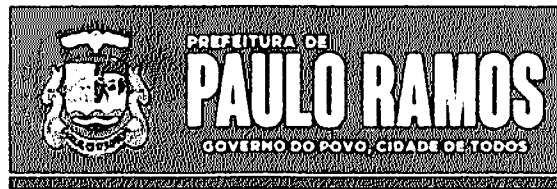
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP**, possui **96 (noventa e seis) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 28 de dezembro de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	248
Rubrica:	✓

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012811/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Análise Edital referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

I - DA CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, a serem executados de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação feita pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura e Urbanismo, juntamente com a demanda levantada pelas demais secretarias, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

A pesquisa de preços foi realizada através de empresas do ramo existentes no mercado, resultando no mapa de apuração constante nos autos. Em seguida foi elaborado o Termo de Referência, devidamente aprovado pelo ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

II - DA ANÁLISE

A modalidade de licitação escolhida, Pregão, em sua forma eletrônico, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, sendo regulamentado pelo Decreto Federal 10.024 e Decreto Municipal n.º 009/2021 que tem por objeto a contratação de serviços comuns, de fácil especificação e qualificação, conforme se fez no Edital sob exame, se apresenta como a mais adequada ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

O Sistema de Registro de Preços - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei n.º 8.666/93, e tem por objeto facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar. O sistema demonstra ser útil à Administração, pois não retém as dotações orçamentárias, as quais podem ser aplicadas somente para suprimentos das necessidades da Administração.

Noutro giro, a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca dos aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	249
Rubrica:	V

minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Desta forma, após análise dos autos, e em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram em acordo com as especificações da Lei n.º 10.520/02, art. 3º, e da Lei de licitações, arts. 40 e 55, de aplicações subsidiárias ao procedimento de licitação na modalidade Pregão, atendendo a todas as exigências legais.

III - CONCLUSÃO

Neste cenário, manifesto opinião favorável pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Paulo Ramos - MA, 27 de dezembro de 2023.

Raylla da Conceição Silva
Raylla da Conceição Silva
Assessora Jurídica do Município
OAB/MA nº 22.904



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 347

Rubrica

TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, no município de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPR, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 09/2021 e Decreto Municipal n.º 10/2021 seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia **25 de janeiro de 2024 às 14h:00min (quatorze horas)**, no sítio www.e-pauloramos.com.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.e-pauloramos.com.br e www.pauloramos.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no cpl@pauloramos.ma.gov.br.

Informa, ainda que diariamente, situado na Avenida Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.716-00, Centro, Paulo Ramos/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 09h:00min (nove horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados e obtidos a versão impressa, mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

Pregoeiro da CPL/PMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 28 / 12 / 2023


Nome: _____



TERMO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**AVISO DE LICITAÇÃO**” e a cópia integral do “**Edital do Pregão Eletrônico n.º 048/2023-SRP**”, foram afixados no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data e permanecerão no referido quadro até a data da abertura, no dia **25 de janeiro de 2024**.

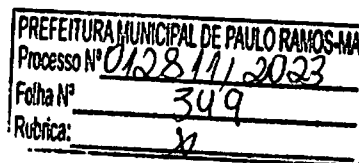
Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 28 de dezembro de 2023.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro da CPL/PMPR



[Home](#) > [Licitações](#) > Detalhes da Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO - 48/2023

Detalhes da Licitação



[Convenios](#)

[Home](#)

[Licitações](#)

[Contratos](#)

[Parecer Prévio Tce-ma](#)

[Folha De Pagamento](#)

[Tabela Com O Padrão Remunerat](#)

[ção De Servidores](#)

[Boas Práticas](#)

[Execução Orçamentária 2023](#)

[Dívida Ativa](#)

[Transferências Voluntárias](#)

[Planejamento Orçamentário](#)

[Responsabilidade Fiscal](#)

[Execução Orçamentária Anos Ant](#)

[Acessibilidade](#)

[Instalação](#)

[Covid-19](#)

[Vacinação Covid-19](#)

[Diário Oficial](#)

[Acesso Web Mail Institucional](#)

[E-sic](#)

[Contracheque On-line](#)

Nº Instrumento

48/2023

Data Publicação

28/12/2023

Origem do Recurso

TESOURO

Valor Estimado

6.670.943,28

Veículo Divulgação

Tipo de Procedimento

PE - PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura

25/01/2024

Finalidade

REGISTRO DE PREÇOS

Valor Homologado

0,00

Veículo Divulgação Audiência

DOM e JORNAL

Tipo Critério

MENOR PREÇO

Data Homologação

Regime de Execução

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Tipo Resultadoo

Natureza da Despesa

Resultado da licitação indicando o(s) vencedor(s)

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAULO RAMOS

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA.

Documentos da Licitação

EDITAL

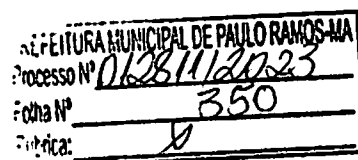
EDITAL

28/12/2023



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-CPL/PMPR



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 14h:00min (quatorze horas), no sítio eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 28 de dezembro de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Pregoeiro da CPL/PMPR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023-CPL/PMPR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos – MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação de serviço de buffet (lanches, café da manhã simples, coffe break, kit lanche, refeição/quentinhas e arranjos de flores naturais) para atender aos atos oficiais, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 16h:00min (dezesseis horas), no sítio eletrônico www.e-pauloramos.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.e-pauloramos.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º a 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 28 de dezembro de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Pregoeiro da CPL/PMPR.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5caf3afecbfc3af51c5b150de69883243d276324
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 783

Rubrica X

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de seu Secretário, o Sr. ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico Conclusivo da Controladoria do Município referente ao Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, sendo ele o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023.


RESOLVE:

HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP para o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, tendo como vencedora a empresa:

1. FS DE ARAUJO FS LTDA sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na ROD BR 316, n.º 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO, portador do RG. n.º 693521961 SEJUSP/MA e CPF n.º 925.109.223-00, vencedora dos itens 01 ao 13, totalizando um valor global de R\$ 5.179.664,00 (cinco milhões cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulo Ramos/MA, 01 de março de 2024.


ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria n.º 014/2022



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 784

Rubrica X

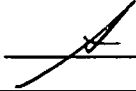
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP**, em favor da empresa: FS DE ARAUJO FS LTDA sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, com valor global de R\$ 5.179.664,00 (cinco milhões cento e setenta e nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais) produza seus efeitos jurídicos. **ALONILSON DO NASCIMENTO LIMA** – Secretário Municipal de Administração e Finanças. Paulo Ramos/MA, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 01/03/2024

Nome: 

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M A
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198869402		
NOME FERNANDO SILVA DE ARAUJO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 493221961 SEJUCF MA		
CPF 925.109.223-00	DATA NASCIMENTO 30/06/1981	
FILIAÇÃO ERNANDES COSTA DE ARAUJO CELINA SILVA DE ARAUJO		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 03849454848	VALIDADE 05/05/2031	1ª HABILITAÇÃO 26/05/2006
OBSERVAÇÕES A		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 05/05/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
28966094065 MA044844174		
MARANHÃO		
DENATRAN CONTRAN		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	360
Rubrica:	XI

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RANOS/MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	361
Rubrica:	V

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA "F S DE ARAUJO FS LTDA"**

CNPJ: 07.054.786/0001-79

FERNANDO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Empresario, nascido em Bacabal/Ma em 30/06/1981, inscrita no CPF: 925.109.223-00 e CNH nº 03849454340 Detran/Ma, residente e domiciliado na Rua VP 26 nº 02, Cohab II, Bacabal /MA CEP: 65700-000, unico sócio da empresa: **F S DE ARAUJO FS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.054.786/0001-79, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21201176251 em 19/11/1982, e último ato arquivado sob nº 202200862 em 21/01/2022, com sede na Rua Barão do Rio Branco s/n, Sala 10, 80 Primer Center, Bairro Centro, Bacabal/MA CEP: 65700- 000, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a sociedade limitada que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A partir deste ato a empresa: **F S DE ARAUJO FS LTDA**, tendo como nome de fantasia: **MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, terá sua sede na Rodovia BR 316 nº 37, Km 361, Bairro: Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000.

Parágrafo Único :

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a sociedade empresária com a seguinte redação:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A empresa: **F S DE ARAUJO FS LTDA**, tendo como nome de fantasia: **MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, tem sua sede na Rodovia BR 316 nº 37, Km 361, Bairro: Centro, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000.

CLAÚSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é
4120-4/00 – Construção de edifícios; 7732-/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4213-8/00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estradas vicinais, revestimento de pavimentação asfáltica); 7111-1/00 – Serviços de arquitetura; 8730-1/99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particualres não especificadas anteriormente (centro correccionais para jovens e outros); 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 3811-4/00 – Coleta de residuos não-perigosos; 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 4399-1/03 – Obras de alvenarias; 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemase equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4312-6/00 – Perfuração e sondagens; 4924-8/00 – Transporte escolar; 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional em geral; 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4742-3/00 – Comércio varejista de material eletrico; 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BANOS-MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	362
Rubrica:	✓

CLAÚSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos Mil Reais) dividido em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país pelo sócio como a seguir discriminado.

NOME DOS SÓCIO:	%	QUOTAS	CAPITAL
FERNANDO SILVA DE ARAUJO	100%	.2.500.000	R\$ 2.500.000,00

CLAÚSULA QUARTA - A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052, do Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO SILVA DE ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador **FERNANDO SILVA DE ARAUJO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio pode realizar a retirada mensal a título de pró- Labore, considerando os interesses da sociedade e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA NONA – A empresa iniciou suas atividades em 19/11/1982

CLAÚSULA DÉCIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - a empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	303
Rubrica:	X

não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA- Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade, ora constituída, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, e suas atualizações;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei, com as devidas atualizações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - A parte elege o foro de Bacabal-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento particular em 01(uma) única via de mesmo teor e forma.

Bacabal (MA), 07 de março de 2023.

Fernando Silva de Araujo
Cpf: 925.109.223-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	364
Rubrica:	0

Certificamos que o ato da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 11:01 SOB Nº 20230305709.
 PROTOCOLO: 230305709 DE 14/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303432297. CNPJ DA SEDE: 07054786000179.
 NIRE: 21201176251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
 F S DE ARAUJO FS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	365
Rubrica:	X



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F S DE ARAUJO FS LTDA		Protocolo: MAC2403190651			
NIRE : 21201176251					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201176251	07.054.786/0001-79	19/11/1982	19/11/1982		
Endereço Completo					
Rodovia BR 316, Nº 37, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social					
Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de alvenaria; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.					
Capital Social		Porte	Prazo de Duração		
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado		
Capital Integralizado					
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO SILVA DE ARAUJO	925.109.223-00	R\$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FERNANDO SILVA DE ARAUJO	925.109.223-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/03/2023	20230305709	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2024, às 14:44:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HJUFA5IF.



MAC2403190651

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RANOS-MA	
Processo Nº	0128112023
Folha Nº	366
Rubrica:	X



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F S DE ARAUJO FS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403190694	
NIRE 21201176251 CNPJ 07.054.786/0001-79		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 37, xxxxx, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230305709	14/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20230400256	16/02/2023	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20230196276	09/02/2023	BALANCO
223	20230110290	01/02/2023	BALANCO
904	20220528888	25/08/2022	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
310	20221003851	15/08/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220987343	12/08/2022	BALANCO
310	20220980373	09/08/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220973482	08/08/2022	BALANCO
904	20220528810	02/08/2022	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
310	20220855285	08/07/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220497222	26/04/2022	BALANCO
002	20220086265	24/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220086265	24/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201176251	05/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201176251	05/11/2021	TRANSFORMACAO
223	20210500565	09/04/2021	BALANCO
002	20210216247	17/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210216247	17/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200275801	20/04/2020	BALANCO
223	20190339462	09/05/2019	BALANCO
307	20190246502	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190064226	02/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600086086	03/08/2018	TRANSFORMACAO
002	21600086086	03/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180258753	14/03/2018	BALANCO
223	20170561682	13/07/2017	BALANCO
206	20170490130	15/03/2017	PROCURACAO
223	20160432375	06/06/2016	BALANCO
223	20151178623	04/08/2015	BALANCO
206	20150989571	25/06/2015	PROCURACAO
002	20150180349	13/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140112596	11/02/2014	BALANCO
002	20130724777	07/10/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20121996280	17/12/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20110577701	26/08/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110545222	17/08/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110517504	15/08/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200045331	19/11/1982	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2024, às 14:44:40 (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	367
Rubrica:	✓



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F S DE ARAUJO FS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403190694

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDU3GC1J.



MAC2403190694

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

23/01/2024, 11:24

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



SISTEMA DE CONSULTA PÚBLICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.054.786/0001-79 Inscrição Estadual: 12.365142-5
 Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA
 Regime Apuração: NORMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012911/2023
Folha Nº	368
Rubrica:	X

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316
 Número: 37 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Município: BACABAL UF: MA
 CEP: 65700000 DDD: Telefone: 36215186

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de: 01/11/2013, 01/01/2023,
 CTE a partir de:

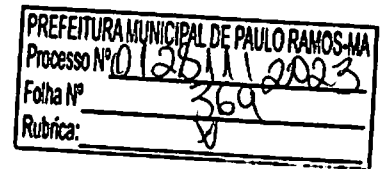
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/01/2024

Número da Consulta:

Imprimir Resultado Voltar





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.054.786/0001-79 DUNS@: 89*****03
 Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA
 Nome Fantasia: MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/03/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2022 (*)
-----------	----------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/01/2024 11:32

1 de 1

CPF: 925.XXX.XXX-00 Nome: FERNANDO SILVA DE ARAUJO

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0125112023
Folha Nº	370
Rubrica:	1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.054.786/0001-79
Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RODOVIA BR 316, 37 - CENTRO - 65.700-000 - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	371
Rubrica:	11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.054.785/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1982
NOME EMPRESARIAL F S DE ARAUJO FS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RODO BR 316	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MISCONSTRUTORA.BACABAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8118-9591	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 11:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA		Data	10/01/2024
Processo Nº	01281112023	hora	09:12:21
Folha Nº	372	Página	1 de 1
Rubrica:	A		

Inscrição Municipal:31459 Situação: Ativo

[QR CODE]

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 07.054.786/0001-79 Junta Comercial:
 Nome/Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA
 Nome Fantasia: MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES Inscrição Estadual: 123651425
 Endereço: ROD BR 316 , Nº: 37 Complemento:
 Bairro: CENTRO Telefone: 9981189591 Email:
 Município: BACABAL / MA CEP: 65700000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO	50,00	Outros
Socio	92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO	50,00	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	EPP	Simplex Nacional:	Sim
Classificação:	Prestador de Serviços	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim
Início de Atividade:			

CMAE

CMAE	Descrição
1	ISS - Bloco

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Nao
4120400	Construção de edifícios	Nao
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Nao
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Nao
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Nao
4312600	Perfurações e sondagens	Nao
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Nao
4399103	Obras de alvenaria	Nao
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nao
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té	Nao
7111100	Serviços de arquitetura	Nao
7112000	Serviços de engenharia	Nao
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Nao
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet	Nao
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nao
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e	Nao
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	Nao
4924800	Transporte escolar	Nao
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Nao
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): Capital Social: 250.000.000,00
 Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
 Horário de Funcionamento:

Características do Veículo

MOTORISTA

CAT

CNH

MARCA

PLACA

ANO FABRICAÇÃO

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	373
Rubrica:	Ø

COR

RENAVAN

CHASSI

Nº DA VAGA

Status/Observações						
Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação	
26/08/2011	//	974/2011		Ativo	GARLENO	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01281112023
Folha Nº 374
Rubrica: X

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F S DE ARAUJO FS LTDA
CNPJ: 07.054.786/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:40 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **7EE6.D56B.5F91.86EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	375
Rubrica:	X

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 284960/23

Data da

09/10/2023 08:18:58

Inscrição Estadual: 123651425

CPF/CNPJ: 07054786000179

Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

Endereço: ROD BR 316, 37 CEP: 65700000 - CENTRO

☎ Telefone: (99)36215186

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	376
Rubrica:	✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077472/23

Data da

23/10/2023 15:30:11

Inscrição Estadual: 123651425

CPF/CNPJ: 07054786000179

Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA

Endereço: ROD BR 316, 37 CEP: 65700000 - CENTRO

☎ Telefone: (99)36215186

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

☎ CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	377
Rubrica:	✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F S DE ARAUJO FS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Certidão nº: 5344830/2024

Expedição: 23/01/2024, às 10:39:00

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F S DE ARAUJO FS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.054.786/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012811/2023
Folha Nº 378
Rubrica: 17



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.054.786/0001-79
Razão Social: F S DE ARAUJO FS LTDA
Endereço: - RODOVIA BR 316 N 37 KM 361 - / - / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011907562789432399

Informação obtida em 23/01/2024 09:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

42236

Nº da Inscrição

31459

Nº do Alvará

162

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: **F S DE ARAUJO FS LTDA**
 CPF/CNPJ: **07.054.786/0001-79**
 RG/Insc.: **1045617**
 Nome Fantasia: **MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº **012811/2023**
 Folha Nº **379**
 Rubrica: **J**

Endereço

Logradouro: **ROD BR 316**

Número: **37**

Complemento:

CEP: **65700000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BACABAL**

Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400- Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4924800 - Transporte escolar
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico



OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as

normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

10/01/24

Cód. Atividade

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Data de Abertura

Código do ISS

Cod. Autenticidade: RWAZEDMAMRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	380
Rubrica:	X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RUA 15 DE NOVENBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
 06014351000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 : Processo Nº 0128111/2023
 : Folha Nº 381
 : Rubrica: /



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 28/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada F S DE ARAUJO FS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/03/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
 42236

Contribuinte
 F S DE ARAUJO FS LTDA

Logradouro
 ROD BR 316, 37, , CEP - 65700-000

Cidade
 BACABAL

CPF/CNPJ
 07.054.786/0001-79

Bairro
 CENTRO

UF
 MA

Finalidade da Certidão
 Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 04/01/2024 10:55:30

Válida até 04/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número T1SOMF

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/serMeI/hwpcconsautcert>

23/01/2024, 11:12

Impressão de Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	382
Rubrica:	fl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
 CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 10/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 42236, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
42236

Contribuinte
F S DE ARAUJO FS LTDA

Logradouro
ROD BR 316, 37, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
07.054.786/0001-79

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal:	31459	Inscr Estadual:	123651425	Data Encerramento:
Atividade:	4120400 - Construção de edifícios				

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:54:45 do dia 04/01/2024 10:54:45

Válida até 04/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 97HQBC

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	383
Rubrica:	//

CERTJUDONE-CMANDBAC - 392024

Código de validação: 6A8AB425BC

Número da guia: 24050801001698879.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **F S DE ARAUJO FS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "MIX CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES"**, inscrita no CNPJ de nº 07.054.786/0001-79, estabelecida na Rod BR 316, nº 37, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 24 de janeiro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 24/01/2024 10:48 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 392024 / Código: 6A8AB425BC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	384
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JONATAS SILVA DE AMORIM
REGISTRO.....	: MA-009296/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.444.013-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/01/2024 as 14:13:36.

Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 415109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 07.054.786/0001-79

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123651425

Data Registro : 19/11/1982

Número Registro: 21201176251

Folha: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0036
Folha Nº	385
Rubrica:	

ATIVO

CIRCULANTE	5.703.283,16 D
DISPONIVEL	1.410.187,65 D
CAIXA	1.397.627,65 D
CAIXA MATRIZ	1.397.627,65 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.560,00 D
BANCO DO BRASIL	12.560,00 D
CREDITOS	2.194.050,00 D
CONTAS A RECEBER	2.194.050,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	2.194.050,00 D
ESTOQUES	2.099.045,51 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.099.045,51 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	2.099.045,51 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	750.000,00 D
IMOBILIZADO	750.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	750.000,00 D
VEICULOS	750.000,00 D
TOTAL DO ATIVO ==>	6.453.283,16 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.099.045,51 C
FORNECEDORES GERAIS	2.099.045,51 C
FORNECEDORES	2.099.045,51 C
FORNECEDORES GERAIS	2.099.045,51 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.341.677,65 C
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
F S DE ARAUJO FS LTDA		Processo Nº <u>012811/2023</u>
RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP : 65700-000		0036
BACABAL / MA		Folha Nº <u>386</u>
CNPJ : 07.054.786/0001-79		Rúbrica: <u>8</u>
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual : 123651425
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Data Registro : 19/11/1982
		Número Registro: 21201176251
		Folha: 2
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		1.841.677,65 C
LUCRO NO EXERCÍCIO		1.841.677,65 C
LUCRO NO PERÍODO		1.841.677,65 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		6.440.723,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 6.453.283,16 (Seis Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Dezessete Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. : -009296

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO
C.P.F. : 925.109.223-00
R.G. : 03849454340/DETRAN/M

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

F S DE ARAUJO FS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, MA	
RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000		Processo Nº <u>0128/11/2023</u>	0036
BACABAL / MA		Folha Nº <u>387</u>	
CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79		Rubrica: <u>✓</u>	
Inscrição Estadual: 123651425			
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 19/11/1982	Nº do Registro: 21201176251	
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 3	
Receita Bruta de vendas e/ou serviços			
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	2.194.050,00	2.194.050,00	
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.194.050,00	
(=) Lucro Bruto		2.194.050,00	
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA			
SALARIOS	14.544,00		
FGTS	1.163,52		
INSS	1.068,56	16.774,08	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ALUGUEIS	9.600,00		
ENERGIA ELETRICA	38.863,01		
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	164.493,00		
AGUA E ESGOTO	502,20		
PRO-LABORE	14.544,00	228.002,21	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES	85.978,13	85.978,13	
DESPESAS GERAIS			
MATERIAL DE LIMPEZA	6.582,35		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.318,80		
MATERIAL DE ESCRITORIO	4.560,30		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	9.158,48	21.617,93	
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.841.677,65	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.841.677,65	

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. :-009296

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO
C.P.F. :925.109.223-00
R.G. :03849454340/DETRAN/M

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	388
Rubrica:	✓

FS DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER– CENTRO – CEP: 65700-000
BACABAL / MA
CNPJ: 07.054.786/0001-79
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425
Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

A F S DE ARAUJO FS LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Bacabal - MA, tendo como objeto social a Construção de Edifícios, com início de atividades em 19/11/1982 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa F S DE ARAUJO FS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201176251
Cadastrada no CNPJ sob nº: 07.054.786/0001-79
Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 123651425

NOTAS EXPLICATIVAS**FS DE ARAUJO FS LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER– CENTRO – CEP: 65700-000
BACABAL / MA
CNPJ: 07.054.786/0001-79
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425
Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS**FS DE ARAUJO FS LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER– CENTRO – CEP: 65700-000
BACABAL / MA
CNPJ: 07.054.786/0001-79
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425
Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "Valor Ano 2022" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores	Valor Ano 2022
(+) Prestacao de Servicos	2.194.050,00
(-) Despesas Administrativas	228.002,21
(-) Despesas Tributárias	85.978,13
(-) Despesas Gerais	21.617,93
(-) Despesas Operacionais Gerais	16.774,08
(=) Resultado	1.841.677,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128112023
Folha Nº	389
Rubrica:	X

Observa-se que:

As prestação de serviços representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam 3,48 % das receitas do ano;

Os totais de despesas tributárias representam 1,31 % das receitas do ano;

Os totais de despesas gerais representam 0,25 % do faturamento anual da empresa;

NOTAS EXPLICATIVAS

FS DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER – CENTRO – CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425

Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

Imobilizado

Incluí os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 750.000,00 e encerrou o ano com o mesmo valor, não tendo durante o ano nenhuma aquisição de imobilizado. Representa 11,46 % do ativo.

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	390
Rubrica:	V

FS DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER– CENTRO – CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425

Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

NOTAS EXPLICATIVAS

Fornecedores

A empresa não tem dividas com fornecedores. Todas as compras foram feitas a vista.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dividas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancarias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa não teve obrigações fiscais e trabalhistas.

NOTAS EXPLICATIVAS

FS DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER– CENTRO – CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 07.054.786/0001-79

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425

Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

NOTAS EXPLICATIVAS**FS DE ARAUJO FS LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER– CENTRO – CEP: 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ: 07.054.786/0001-79
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425
 Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	391
Rubrica:	X

O capital social da empresa é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), representado por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FERNANDO SILVA DE ARAUJO	2.500.000	100	2.500.000,00
Total	2.500.000		2.500.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS**FS DE ARAUJO FS LTDA**

RUA BARAO DO RIO BRANCO SN – SALA 10 80 PRIMER CENTER– CENTRO – CEP: 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ: 07.054.786/0001-79
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123651425
 Data de Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

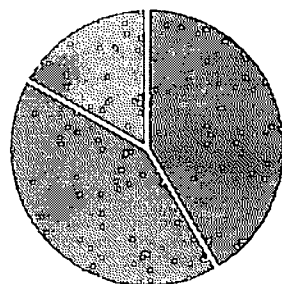
O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.

Ativos e Passivos: R\$ 6.453,283,16

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 1.841.677,05

Vendas



ATIVO PASSIVO LUCRO

JONATAS SILVA DE AMORIM
 TEC. EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 724.444.013-87 RG: 311684947
 C.R.C.: -009296

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 925.109.223-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012847/2023
Folha Nº	392
Rubrica:	

Certificamos que o ato da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM
92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 15:01 SOB N° 20230196276.
 PROTOCOLO: 230156276 DE 09/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301877631. CNPJ DA SEDE: 07054786000179.
 NIRE: 21201176251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
 F S DE ARAUJO FS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	393
Rubrica:	D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301536850 em 02/02/2023, protocolo 230161014. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: F S DE ARAUJO FS LTDA
Número de Registro: 21201176251
CNPJ: 07054786000179
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM	MA009296
92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 17:38 SOB Nº 20230161014.
PROTOCOLO: 230161014 DE 02/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301536850. NIRE: 21201176251.
F S DE ARAUJO FS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	394
Rubrica:	1

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F S DE ARAUJO FS LTDA
Endereço : RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201176251

Arquivado em 19/11/1982

Inscrição Estadual nº 123651425
C.N.P.J. nº 07.054.786/0001-79

Bacabal/MA, 01 de Janeiro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 724.444.013-87
R.G. : 311684947
C.R.C.: -009296

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 925.109.223-00
R.G.: 03849454340/DETRAN/M

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	395
CEP	65700-000
Rubrica	11

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 123651425

Data do Registro : 19/11/1982

LIVRO : 0010

Nº do Registro : 21201176251

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	12.560,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	12.560,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado capital social	2.500.000,00
		Total Débitos	2.500.000,00
		Total Créditos	2.500.000,00
03/01	26.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	261,38
03/01	123.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	1.473,38
		Total Créditos	1.473,38
04/01	38.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	41,85
		Total Créditos	41,85
06/01	74.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
10/01	50.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
14/01	86.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
15/01	98.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
20/01	14.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	464.350,00
		A Transportar ==>>>> Débitos :	2.979.529,05
		Créditos :	2.966.969,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 01.28111/2023
 Folha Nº 396
 Rubrica: XI

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA 0036
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79 Inscrição Estadual: 123651425
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 19/11/1982 Nº do Registro : 21201176251
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0010 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.979.529,05
		Créditos :	2.966.969,05
20/01	62.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	18.766,46
			Total Débitos 483.116,46
			Total Créditos 483.116,46
25/01	135.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	639,00
			Total Débitos 639,00
			Total Créditos 639,00
30/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	464.161,38
30/01	147.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	12.500,00
			Total Débitos 476.661,38
			Total Créditos 476.661,38
31/01	111.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
			Total Débitos 1.212,00
			Total Créditos 1.212,00
Total do Mês =====>		Débitos :	3.476.807,89
		Créditos :	3.464.247,89

		A Transportar =====>	Débitos :	3.476.807,89	Créditos :	3.464.247,89
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	397
Rubrica:	X

F S DE ARAUJO FS LTDA

0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.476.807,89
		Créditos :	3.464.247,89
01/02	97.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de material de escritorio	4.560,30
		Total Débitos	4.560,30
		Total Créditos	4.560,30
02/02	124.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
03/02	125.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
05/02	27.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	388,26
05/02	39.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	430,11
		Total Créditos	430,11
07/02	75.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
10/02	51.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
11/02	99.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
15/02	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	292.901,62
15/02	87.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		A Transportar =====> Débitos :	3.778.227,74
		Créditos :	3.765.667,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0128117/2023
 Folha Nº 398
 Rubrica: 1

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.778.227,74
		Créditos :	3.765.667,74
		Total Débitos	292.998,58
		Total Créditos	292.998,58
21/02	15.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	293.000,00
21/02	63.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	11.766,07
		Total Débitos	304.766,07
		Total Créditos	304.766,07
25/02	112.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
28/02	136.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	701,50
28/02	148.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	12.500,00
		Total Débitos	13.201,50
		Total Créditos	13.201,50
		Total do Mês =====> Débitos :	4.097.407,31
		Créditos :	4.084.847,31

		A Transportar =====> Débitos :	4.097.407,31
		Créditos :	4.084.847,31

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	399
Rubrica:	✓

F S DE ARAUJO FS LTDA

0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.097.407,31
		Créditos :	4.084.847,31
01/03	28.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	401,60
		Total Débitos	401,60
		Total Créditos	401,60
05/03	76.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
06/03	40.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	41,85
		Total Créditos	41,85
10/03	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	175.388,26
		Total Débitos	175.388,26
		Total Créditos	175.388,26
11/03	52.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
13/03	100.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
16/03	88.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
21/03	16.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	175.800,00
21/03	64.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	7.015,53
		Total Débitos	182.815,53
		Total Créditos	182.815,53
		A Transportar =====> Débitos :	4.457.158,37
		Créditos :	4.444.598,37

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01281112023
Folha Nº 400
Rubrica: ✓

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.457.158,37
		Créditos :	4.444.598,37
30/03	137.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	699,80
30/03	149.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	12.600,00
		Total Débitos	13.299,80
		Total Créditos	13.299,80
31/03	113.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
		Total do Mês =====> Débitos :	4.471.670,17
		Créditos :	4.459.110,17
		A Transportar =====> Débitos :	4.471.670,17
		Créditos :	4.459.110,17

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	401
Rubrica:	V

F S DE ARAUJO FS LTDA

0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.471.670,17
		Créditos :	4.459.110,17
01/04	126.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
02/04	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia elétrica	234,37
		Total Débitos	234,37
		Total Créditos	234,37
06/04	41.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
06/04	77.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	138,81
		Total Créditos	138,81
09/04	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	151.434,37
		Total Débitos	151.434,37
		Total Créditos	151.434,37
11/04	53.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
14/04	101.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
18/04	89.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
20/04	17.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	151.900,00
20/04	65.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	6.057,37
		A Transportar =====> Débitos :	4.783.653,95
		Créditos :	4.771.093,95

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 012811/2023
 Folha Nº 402
 Rubrica: V

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.783.653,95
		Créditos :	4.771.093,95
		Total Débitos	157.957,37
		Total Créditos	157.957,37
30/04	114.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de material de limpeza	1.212,00
30/04	138.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	701,00
30/04	150.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	13.560,00
		Total Débitos	15.473,00
		Total Créditos	15.473,00
		Total do Mês =====> Débitos :	4.799.126,95
		Créditos :	4.786.566,95

		A Transportar =====> Débitos :	4.799.126,95	Créditos :	4.786.566,95
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012841/2023
Folha Nº	403
Rubrica:	X

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.799.126,95
		Créditos :	4.786.566,95
01/05	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	153.353,53
		Total Débitos	153.353,53
		Total Créditos	153.353,53
02/05	42.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês. pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	41,85
		Total Créditos	41,85
03/05	30.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia elétrica	35.359,00
03/05	127.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	36.571,00
		Total Créditos	36.571,00
06/05	78.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento da fgts	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
12/05	54.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
15/05	102.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
17/05	90.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
18/05	66.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	6.134,14
		Total Débitos	6.134,14
		Total Créditos	6.134,14
		A Transportar =====> Débitos :	4.996.331,29
		Créditos :	4.983.771,29

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012511/2023
Folha Nº	204
Rubrica:	✓

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.996.331,29
		Créditos :	4.983.771,29
27/05	151.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	12.560,00
		Total Débitos	12.560,00
		Total Créditos	12.560,00
28/05	139.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	693,45
		Total Débitos	693,45
		Total Créditos	693,45
29/05	115.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
30/05	18.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	154.000,00
		Total Débitos	154.000,00
		Total Créditos	154.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	5.164.796,74
		Créditos :	5.152.236,74

		A Transportar =====>	Débitos :	5.164.796,74	Créditos :	5.152.236,74
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 012811/2023
 Folha Nº 405
 Rubrica: X

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.164.796,74
		Créditos :	5.152.236,74
01/06	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	111.176,28
01/06	128.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	112.388,28
		Total Créditos	112.388,28
02/06	43.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	41,85
		Total Créditos	41,85
07/06	31.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	276,28
07/06	79.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	373,24
		Total Créditos	373,24
12/06	55.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
14/06	103.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
17/06	67.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	4.447,05
		Total Débitos	4.447,05
		Total Créditos	4.447,05
18/06	91.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
26/06	140.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	613,40
		A Transportar =====> Débitos :	5.283.667,42
		Créditos :	5.271.107,42

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BAIOS MA
 Processo Nº 012811/2023
 Folha Nº 406
 Rubrica: X

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.283.667,42
		Créditos :	5.271.107,42
		Total Débitos	613,40
		Total Créditos	613,40
28/06	152.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	13.690,00
		Total Débitos	13.690,00
		Total Créditos	13.690,00
30/06	19.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	112.000,00
30/06	116.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
		Total Débitos	113.212,00
		Total Créditos	113.212,00
		Total do Mês =====> Débitos :	5.410.569,42
		Créditos :	5.398.009,42

		A Transportar =====> Débitos :	5.410.569,42
		Créditos :	5.398.009,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 01281112022
 Folha Nº 107
 Rubrica: M

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA 0036
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Inscrição Estadual: 123651425
 Data do Registro : 19/11/1982
 Nº do Registro : 21201176251
 LIVRO : 0010 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.410.569,42
		Créditos :	5.398.009,42
01/07	110.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de mateiral de limpeza	6.582,35
			Total Débitos 6.582,35
			Total Créditos 6.582,35
02/07	129.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
			Total Débitos 1.212,00
			Total Créditos 1.212,00
03/07	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	182.344,63
03/07	44.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
			Total Débitos 182.386,48
			Total Créditos 182.386,48
04/07	32.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	344,65
			Total Débitos 344,65
			Total Créditos 344,65
07/07	80.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
			Total Débitos 96,96
			Total Créditos 96,96
13/07	56.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
13/07	104.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
			Total Débitos 909,90
			Total Créditos 909,90
18/07	68.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	7.293,79
			Total Débitos 7.293,79
			Total Créditos 7.293,79
19/07	92.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		A Transportar =====> Débitos :	5.609.492,51
		Créditos :	5.596.932,51

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	408
Rubrica:	X

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP: 65780-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 123651425

Data do Registro : 19/11/1982

LIVRO : 0010

Nº do Registro : 21201176251

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.609.492,51
		Créditos :	5.596.932,51
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
28/07	141.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	776,28
		Total Débitos	776,28
		Total Créditos	776,28
30/07	20.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	183.000,00
30/07	153.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	14.700,00
		Total Débitos	197.700,00
		Total Créditos	197.700,00
31/07	117.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
		Total do Mês =====> Débitos :	5.809.180,79
		Créditos :	5.796.620,79
		A Transportar =====> Débitos :	5.809.180,79
		Créditos :	5.796.620,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0125110023
Folha Nº	409
Rubrica:	X

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>> Débitos :	5.809.180,79
		Créditos :	5.796.620,79
03/08	33.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	257,55
03/08	45.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
03/08	130.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	1.511,40
		Total Créditos	1.511,40
04/08	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	189.571,93
		Total Débitos	189.571,93
		Total Créditos	189.571,93
06/08	81.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
12/08	105.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
13/08	57.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
19/08	69.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	7.582,88
		Total Débitos	7.582,88
		Total Créditos	7.582,88
29/08	142.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	729,70
29/08	154.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	15.300,00
		Total Débitos	16.029,70
		Total Créditos	16.029,70
		A Transportar ==>>> Débitos :	6.024.883,56
		Créditos :	6.012.323,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0123456789
Folha Nº	410
Rubrica:	

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA		0036
RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000		
BACABAL / MA		
CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79	Inscrição Estadual: 123651425	
Local de Registro : Jucema	Data do Registro : 19/11/1982	Nº do Registro : 21201176251
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022	LIVRO : 0010	FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.024.883,56
		Créditos :	6.012.323,56
30/08	21.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº prestacao de servicos	201.000,00
30/08	118.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
		Total Débitos	202.212,00
		Total Créditos	202.212,00
		Total do Mês =====> Débitos :	6.227.095,56
		Créditos :	6.214.535,56

		A Transportar =====> Débitos :	6.227.095,56	Créditos :	6.214.535,56
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0428472023
 Folha Nº 2111
 Rubrica: 1

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA

0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.227.095,56
		Créditos :	6.214.535,56
02/09	131.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
04/09	46.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	41,85
		Total Créditos	41,85
05/09	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	117.252,59
		Total Débitos	117.252,59
		Total Créditos	117.252,59
06/09	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	435,71
06/09	82.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	532,67
		Total Créditos	532,67
10/09	106.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
14/09	58.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
18/09	93.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento de INSS	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
20/09	70.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	4.690,10
		Total Débitos	4.690,10
		Total Créditos	4.690,10
		A Transportar =====> Débitos :	6.351.831,63
		Créditos :	6.339.271,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0128111-2023
 Folha Nº 412
 Rubrica: X

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA 0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79 Inscrição Estadual: 123651425
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 19/11/1982 Nº do Registro : 21201176251
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0010 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.351.831,63
		Créditos :	6.339.271,63
28/09	155.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	12.560,00
			Total Débitos 12.560,00
			Total Créditos 12.560,00
29/09	119.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
			Total Débitos 1.212,00
			Total Créditos 1.212,00
30/09	22.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	119.000,00
30/09	143.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	803,00
			Total Débitos 119.803,00
			Total Créditos 119.803,00
Total do Mês =====>		Débitos :	6.485.406,63
		Créditos :	6.472.846,63

		A Transportar =====>	Débitos :	6.485.406,63	Créditos :	6.472.846,63
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RANOS MA
Processo Nº 0128/11/2023
Folha Nº 413
Rubrica:

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000
BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	6.485.406,63
		Créditos :	6.472.846,63
01/10	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	72.054,64
01/10	132.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	73.266,64
		Total Créditos	73.266,64
04/10	47.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	41,85
		Total Créditos	41,85
05/10	83.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
06/10	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	252,00
		Total Débitos	252,00
		Total Créditos	252,00
11/10	107.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
14/10	59.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
17/10	94.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento inss	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
18/10	71.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	2.882,19
		Total Débitos	2.882,19
		Total Créditos	2.882,19
		A Transportar ==>>>> Débitos :	6.562.953,13
		Créditos :	6.550.393,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01287112023
Folha Nº	214
Rubrica:	X

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA		0036	
RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000			
BACABAL / MA			
CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79		Inscrição Estadual: 123651425	
Local de Registro : Jucema		Data do Registro : 19/11/1982	
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022		Nº do Registro : 21201176251	
		LIVRO : 0010	
		FOLHA: 21	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.562.953,13
		Créditos :	6.550.393,13
28/10	120.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
			Total Débitos 1.212,00
			Total Créditos 1.212,00
30/10	144.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	690,10
30/10	156.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	14.700,00
			Total Débitos 15.390,10
			Total Créditos 15.390,10
31/10	23.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº prestacao de servicos	80.000,00
			Total Débitos 80.000,00
			Total Créditos 80.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	6.659.555,23
		Créditos :	6.646.995,23

A Transportar =====>		Débitos :	6.659.555,23	Créditos :	6.646.995,23
--------------------------------	--	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	415
Rubrica:	Ø

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>>> Débitos :	6.659.555,23
		Créditos :	6.646.995,23
02/11	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	187.566,39
02/11	133.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	188.778,39
		Total Créditos	188.778,39
03/11	36.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia elétrica	366,45
		Total Débitos	366,45
		Total Créditos	366,45
05/11	48.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
		Total Débitos	41,85
		Total Créditos	41,85
06/11	84.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
11/11	60.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
12/11	108.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
17/11	72.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	7.502,66
		Total Débitos	7.502,66
		Total Créditos	7.502,66
18/11	95.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento inss	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
		A Transportar ==>>>> Débitos :	6.857.348,40
		Créditos :	6.844.788,40

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0128111/2023
 Folha Nº 1116
 Rubrica: X

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.857.348,40
		Créditos :	6.844.788,40
27/11	121.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
			Total Débitos 1.212,00
			Total Créditos 1.212,00
30/11	24.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	205.000,00
30/11	145.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	902,30
30/11	157.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	14.700,00
			Total Débitos 220.602,30
			Total Créditos 220.602,30
Total do Mês =====>		Débitos :	7.079.162,70
		Créditos :	7.066.602,70
		A Transportar =====>	Débitos : 7.079.162,70
			Créditos : 7.066.602,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 012841663
 Folha Nº 417
 Rubrica: _____

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA 0036
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Inscrição Estadual: 123651425
 Data do Registro : 19/11/1982
 Nº do Registro : 21201176251
 LIVRO : 0010
 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.079.162,70
		Créditos :	7.066.602,70
03/12	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	1.839,89
03/12	134.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: pagamento de salario funcionarios	1.212,00
		Total Débitos	3.051,89
		Total Créditos	3.051,89
05/12	49.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagamento de agua	41,85
05/12	85.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês pagamento de fgts	96,96
		Total Débitos	138,81
		Total Créditos	138,81
07/12	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: energia eletrica	285,76
		Total Débitos	285,76
		Total Créditos	285,76
11/12	61.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de aluguel	800,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
13/12	109.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de mensalidade internet	109,90
		Total Débitos	109,90
		Total Créditos	109,90
17/12	96.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês pagamento inss	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
19/12	73.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: pagamento de DAS	1.839,89
		Total Débitos	1.839,89
		Total Créditos	1.839,89
23/12	122.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: pagamento de mateiral de limpeza	1.212,00
		A Transportar =====> Débitos :	7.086.697,91
		Créditos :	7.074.137,91

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAIMOS MA
 Processo Nº 012811/2023
 Folha Nº 418
 Rubrica: ✓

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP: 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 19/11/1982

Nº do Registro : 21201176251

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0010

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.086.697,91
		Créditos :	7.074.137,91
		Total Débitos	1.212,00
		Total Créditos	1.212,00
30/12	25.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° prestacao de servicos	55.000,00
30/12	146.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme pagamento de combustiveis	1.206,95
30/12	158.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes pagamento de prestacao de servicos	15.123,00
30/12	173.0000	1.02.03.01.0001 - VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 200 - Compra de Veiculos ref. NF veiculos	750.000,00
		Total Débitos	821.329,95
		Total Créditos	821.329,95
31/12	174.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.194.050,00
31/12	175.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
31/12	176.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.163,52
31/12	177.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.066,56
31/12	178.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.600,00
31/12	179.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	38.863,01
31/12	180.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	164.493,00
31/12	181.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	502,20
		A Transportar =====> Débitos :	10.332.310,15
		Créditos :	10.319.750,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, MA
 Processo Nº 4428/11/2023
 Folha Nº 419
 Rubrica: 4

LIVRO DIÁRIO

F S DE ARAUJO FS LTDA 0036

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000
 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79 Inscrição Estadual: 123651425
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 19/11/1982 Nº do Registro : 21201176251
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0010 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.332.310,15
		Créditos :	10.319.750,15
31/12	182.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
31/12	183.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	85.978,13
31/12	184.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.582,35
31/12	185.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.318,80
31/12	186.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.560,30
31/12	187.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.156,48
		Total Débitos	2.546.422,35
		Total Créditos	2.546.422,35
		Total do Mês =====> Débitos :	10.454.450,21
		Créditos :	10.441.890,21

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
 C.R.C. : -008296

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 925.109.223-00
 R.G. : 03849454340/DETRAN/M

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	420
Rubrica:	11

0036

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP : 65700-0

BACABAL / MA

CNPJ : 07.054.786/0001-79

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual 123651425

Data Registro : 19/11/1982

Número Registro: 21201176251

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	5.703.283,16 D
DISPONIVEL	1.410.187,65 D
CAIXA	1.397.627,65 D
CAIXA MATRIZ	1.397.627,65 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.560,00 D
BANCO DO BRASIL	12.560,00 D
CREDITOS	2.194.050,00 D
CONTAS A RECEBER	2.194.050,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	2.194.050,00 D
ESTOQUES	2.099.045,51 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.099.045,51 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	2.099.045,51 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	750.000,00 D
IMOBILIZADO	750.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	750.000,00 D
VEICULOS	750.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	6.453.283,16 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.099.045,51 C
FORNECEDORES GERAIS	2.099.045,51 C

BALANÇO PATRIMONIAL

F S DE ARAUJO FS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RANOS-MA Processo Nº <u>012817/2023</u> Folha Nº <u>421</u> Rubrica: <u>8</u>		0036
RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP : 65700-000		Inscrição Estadual : 123651425		Data Registro : 19/11/1982
BACABAL / MA		Número Registro: 21201176251		Folha: 2
CNPJ : 07.054.786/0001-79		Local de Registro : Jucema		Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022
FORNECEDORES		2.099.045,51 C		
FORNECEDORES GERAIS		2.099.045,51 C		
PATRIMONIO LIQUIDO		4.341.677,65 C		
CAPITAL SOCIAL		2.500.000,00 C		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		2.500.000,00 C		
CAPITAL SOCIAL		2.500.000,00 C		
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		1.841.677,65 C		
LUCRO NO EXERCICIO		1.841.677,65 C		
LUCRO NO PERIODO		1.841.677,65 C		
TOTAL DO PASSIVO =====>		6.440.723,16 C		

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 6.453.283,16 (Seis Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e Dezessais Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947
 C.R.C. :009296

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :925.109.223-00
 R.G. :03849454340/DETRAN/M

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

F S DE ARAUJO FS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 07.054.786/0001-79

Inscrição Estadual: 123651425

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/11/1982

Nº do Registro: 21201176251

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	036
Processo Nº	0128111 2023
Folha Nº	422
Rubrica:	

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

2.194.050,00

2.194.050,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**2.194.050,00****(=) Lucro Bruto****2.194.050,00****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

14.544,00

FGTS

1.163,52

INSS

1.066,56

16.774,08

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**ALUGUEIS**

9.600,00

ENERGIA ELETRICA

38.863,01

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

164.493,00

AGUA E ESGOTO

502,20

PRO-LABORE

14.544,00

228.002,21

DESPESAS TRIBUTARIAS**SIMPLES**

85.978,13

85.978,13

DESPESAS GERAIS**MATERIAL DE LIMPEZA**

6.582,35

MENSALIDADE DE INTERNET

1.318,80

MATERIAL DE ESCRITORIO

4.560,30

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

9.156,48

21.617,93

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**1.841.677,66****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****1.841.677,66**

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. :-009286

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :925.109.223-00
R.G. :03849454340/DETRAN/M

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F S DE ARAUJO FS LTDA
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ: 07.054.786/0001-79 I.E.: 123651425
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 19/11/1982
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULOPOLIS MA
 Processo Nº 01281112023
 Folha Nº 423
 Rubrica: 8

Nº do Registro: 21201176251

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{5.703.283,16}{2.099.045,51} \quad \text{ILG : } 2,7171$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{5.703.283,16}{2.099.045,51} \quad \text{ILC : } 2,7171$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.604.237,65}{2.099.045,51} \quad \text{ILS : } 1,7171$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.410.187,65}{2.099.045,51} \quad \text{ILI : } 0,6718$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{6.453.283,16}{2.099.045,51} \quad \text{ISG : } 3,0744$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

F S DE ARAUJO FS LTDA
 RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER - CENTRO - CEP : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ: 07.054.786/0001-79 I.E.: 123651425
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 19/11/1982 Nº do Registro: 21201176251
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128711/2023
Folha Nº	124
Rubrica:	✓

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{2.099.045,51}{6.453.283,16} \quad \text{IEG} : \quad 0,3253$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.099.045,51}{4.341.677,65} \quad \text{ICT} : \quad 0,4835$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{750.000,00}{4.341.677,65} \quad \text{IGI} : \quad 0,1727$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128111 2023
Folha Nº	425
Rubrica:	V

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F S DE ARAUJO FS LTDA
Endereço : RUA BARAO DO RIO BRANCO, SN - SALA 10 80 PRIMER CENTER
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201176251

Arquivado em 19/11/1982

Inscrição Estadual nº 123651425
C.N.P.J. nº 07.054.786/0001-79

Bacabal/MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 724.444.013-87
R.G. : 311684947
C.R.C.: -009296

FERNANDO SILVA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 925.109.223-00
R.G.: 03849454340/DETRAN/M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 33 de 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	426
Rubrica:	X

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F S DE ARAUJO FS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM
92510922300	FERNANDO SILVA DE ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 17:38 SOB Nº 20230161014.
 PROTOCOLO: 230161014 DE 02/02/2023. NIRE: 21201176251.
 F S DE ARAUJO FS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 02/02/2023
 empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128111 2023
Folha Nº	427
Rubrica:	X

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.021.174/0001-17, situada na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, 1002, Centro, Lago Verde/MA, representada por seu Prefeito Municipal abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a empresa: **F S DE ARAÚJO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.054.786/0001-79, sediado a Rua Barão do Rio do Branco, Sala 10 Primer Center, Bairro Centro, na Cidade de Bacabal Estado do Maranhão, É nosso atual prestador de serviço de locação de **MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS**, conforme contrato nº **01-2602/2021/PMLV**, decorrente da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2021**.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, de acordo com planilha abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MEDIDA HORAMÊ Se KM/MÊS	QUANT/MÊS
1	Escavadeira hidráulica sob esteira, movida a motor a diesel, com no mínimo 06 cilindros turbo, com potência mínima de 150 HP no volante, com certificação Tier 3, cabine fechada, com ar condicionado, sistema de alimentação no mínimo de 12 volts, com assento ajustável, com 02 velocidades de translação, tanque de combustível para no mínimo 200 litros, sistema hidráulico para o mínimo de 190 litros, bateria com capacidade mínima de 100 amperes, com peso mínimo operacional de 19 toneladas, sapata com largura mínima de 600 mm, braço comprido mínimo de 2,6 m, profundidade mínima de escavação de 5 metros, caçamba rocha mínimo de 1,25 cum. Banco com suspensão regulável de acordo com o peso do operador, cinto de segurança, 02 (dois) espelhos retrovisores externos.	1	240	12
2	Motoniveladora, potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, peso bruto mínimo de 13.500kg, largura da lâmina entre 3,5 - 3,8m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada.	1	240	12

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGO VERDE-MA
 Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, 1002 - Centro - Lago Verde - MA - CEP: 65705-000
 (91) 3333-1000 / 3333-1001 / 3333-1002 / 3333-1003 / 3333-1004 / 3333-1005 / 3333-1006 / 3333-1007 / 3333-1008 / 3333-1009 / 3333-1010

Poder Judiciário TJMA Sefes
 RECFIR030644RR7DB0LXVNTYOG0 18/03/2022
 14:30:20, Atx: 13.17.2, Protocolo: ALEX CRUZ
 ALMEIDA, Rec Firma: Sembranca, Total R\$ 6,09
 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,10 PAPEL QP 0,20 FEMP
 R\$ 0,20 Consulte em <http://recoj.tjma.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	428
Rubrica:	XI

3	Prancha, sobre rodas, com capacidade mínima de peso de 34.000 kg, largura mínima de 3 mts, comprimento mínimo de 18 mts. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, e deslocamento por conta da empresa contratada.	1	1000	12
4	Pá carregadeira sobre rodas, potência entre 105hp e 160hp, capacidade da caçamba 1,4 a 3,5m³, peso operacional mínimo de 9.500kg, altura de pino da articulação de 3,7 m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada.	1	240	12
5	Retro escavadeira sobre rodas, tração 4x4, potência líquida mínima de 92hp, peso operacional mínimo do transporte de 7600toneladas, com comprimento mínimo de 7 m e largura mínima de 2,40 m. Pá dianteira com capacidade mínima de 1m³, altura mínima do pino da caçamba de 3m. Pá traseira com capacidade mínima de 0,20m³, profundidade de escavação de 4,38 m. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada.	1	240	12
6	Rolo compactador, peso operacional no mínimo de 10.500 kg, potência de motor no mínimo de 110 hp, velocidade de operação de 0 - 7,5 km/h, raio de giro de 5.400 mm, cilindro tipo Liso ou Pata, cabine fechada com ar. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada.	1	240	12
7	Rolo compactador liso, peso operacional no mínimo de 12.000 kg, potência de motor no mínimo de 45 hp, velocidade de operação de 0 - 5,8 km/h, tambor de 3.900 mm, cabine fechada com ar. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada.	1	240	12

O referido é verdade e dou fé.



Lago Verde - MA, em 10 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE LAGO VERDE-MA

Poder Judiciário TJMA, Site:
 RECFR0306442XQDXBUP88-104F48 18/03/2022
 14:30:20, Atx: 13.17.2, Partida: ALEX CRUZ
 ALMEIDA, Rcc Firm: Sereniziana, Total R\$ 6,69
 Emol R\$ 6,14 FERG R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP
 R\$ 0,20 Consulto em <https://sicoj.tjma.br>



ALEX CRUZ ALMEIDA
 Prefeito Municipal

		Prefeitura Municipal de Bacabal Prefeitura Municipal de Bacabal NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 654 Código de Verificação de SHAHE4665 Data e Hora de Emissão da NFS-e 05/05/2021 às 10:10:10 Chave de Acesso 648249TK08H9OIWMN5A097XC2QTF419	
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo BACABAL-MA		Município de Incidência do ISS BACABAL-MA		Local da Prestação LAGO VERDE - MA	
Número do RPS Série do RPS Tipo do RPS Data do RPS Competência		05/05/2021		05/05/2021		Para certificação da autenticidade acesse http://1a7801e12b31.sn.mynetname.net:808 0/fisweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
Opção Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS						PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA Processo Nº 0128/111 2023 Folha Nº 429 Rubrica: 1			
CPF/CNPJ 07.054.786/0001-79		RG/Inscrição Estadual 1045617		Inscrição 31459				Cadastro 016309	
Nome/Razão Social F S DE ARAUJO EIRELI								Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N	
CEP 65700-000		Cidade Bacabal-MA		Complemento SALA 10 - 80 PRIME CENTER				Bairro CENTRO	
				Telefone (99)81937087		E-mail 			

FMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ/Documento 06.021.174/0001-17		RG/Inscrição Estadual 122213092	
Inscrição Municipal ISENTO		Nome/Razão Social MUNICIPIO DE LAGO VERDE	
Logradouro AV PRESIDENTE KENNEDY, 1002			
CEP/Cod.Postal 65705-000		Cidade/Pais LAGO VERDE - MA	
Telefone 99 36351145		E-mail PREFEITURA.LAGOVERDE@HOTMAIL.COM	

Discriminação dos Serviços						Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MEDIDA HORA/MÊS e KM/MÊS	PREÇO UNITÁRIO
1,00	UN	Referente a 3ª Medição na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e equipamentos, de interesse do Município de Lago Verde/MA, horas trabalhadas no período de 08 de abril a 04 de maio de 2021. bob CONTRATO Nº01-2602/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 03/2021.					128.010,00 R\$ 128.010,00
			1	Escavadeira hidráulica.	1	140	R\$ 275,00 R\$ 38.500,00
			2	Motoniveladora.	1	135	R\$ 275,00 R\$ 37.125,00
			3	Prancha.	1	70	R\$ 5,50 R\$ 385,00
			4	Pá carregadeira.	1	130	R\$ 200,00 R\$ 26.000,00
			5	Retro escavadeira.	1	130	R\$ 200,00 R\$ 26.000,00
				TOTAL EM R\$R\$			128.010,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 16.01		Aliquota 4,2929%		Atividade Município 0000160000001		Código CNAE 7711000	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...							
Valor Total dos Serviços R\$ 128.010,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 128.010,00	
				Total do ISS R\$ 5.495,34		ISS Retido 1 - Sim	
						Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00	
				IRRF R\$ 0,00	
				CSLL R\$ 0,00	
				Outras Retenções R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 122.514,66 Val. Aprox. Tributos: Federal (6,00%) R\$7.680,60 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares		

RECEBI(EMOS) DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 654 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SHAHE4665.		
Data ____/____/____	CPF/RG _____	Assinatura _____


MUNICÍPIO DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Finanças

 Nº da Nota - Serie
000000801 - E

 Autenticidade
2TUK-MTN4
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

 Data de Emissão 31/12/2021 11:39:44
 Competência (Serv.): 12/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 Razão Social.: F S DE ARAUJO EIRELI
 Nome Fantasia: MIX CONSTRUTORA EMPRENDIMENTO E LOCAÇOES
 CPF/CNPJ.....: 07.054.786/0001-79 IM: 31459 IE: Fone: (99)81937087
 Endereço.....: RUA BARAO DO RIO BRANCO,S/N,CENTRO - CEP:65700000
 Município.....: BACABAL UF: MA Email: mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

 Razão Social.: MUNICIPIO DE LAGO VERDE
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ.....: 06.021.174/0001-17 IM: IE:
 Endereço.....: RUA AV PRESIDENTE KENNEDY,1002 - CEP : 65705000, CENTRO
 Município.....: LAGO VERDE UF: MA
 Email.....: prefeitura.lagoverde@hotmail.com

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0128111/2023
 Folha Nº 430
 Rubrica: 91

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

Referente a 10ª medição ,prestação de serviço de locação de maquinas pesadas e equipamentos, de interesse do Município de Lago Verde/MA, horas trabalhadas no período de 09 de DEZEMBRO a 30 de DEZEMBRO de 2021, CONTRATO Nº 01-2602/2021 e PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 03/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MEDIDA	HORA/MÊS e	KM/MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
TOTAL							
	PEDIDO Nº 06						
03	PRANCHA MODELO 703108.	1	53	5,50		291,50	
06	ROLO COMP. DYNAPAC, MOD. CA 25EX.	1	105	198,00		20.790,00	
07	ROLO COMP. LISO DYNAPAC MOD. XGKT 461	1	91	198,00		18.018,00	

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

 Processo executado por: 160.20.201.147
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
 bacabal.sigiss.com.br

 Situação de Tributação do ISSQN
Tributada no Prestador

 Código do Serviço
 1601 - Serviços de transporte de natureza municipal.

 Código CNAE
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	39.099,50	2,0000%	781,99	39.099,50

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 39.099,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	016211/2023
Folha Nº	431
Rubrica:	✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS n.º 01060101/2021; n.º 01060102/2021 n.º 01060103/2021; n.º 01060104/2021; n.º 01060105/2021.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010601/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004-01/2021

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa empresa F S DE ARAUJO EIRELI - EPP sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 80, Sala 10 - Piso superior, 80 Prime Center, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAUJO portadora do CPF n.º 925.109.223-00 e RG n.º 693521961 SEJUSP/MA, PRESTOU OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS a este órgão público e suas secretarias, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços. Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Em anexo, segue a planilha detalhada.

Paulo Ramos/MA, 18 de Março de 2022.



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
 Avenida Castelo Branco nº 250 A, Centro - Bacabal/MA
 Fone: (91) 362-2196 / Email: extrajudicial@bacabal.ma.gov.br
 Sônia Maria Bonfim Encinella
 Tabela 1 e 2 - Reg. 14/2016
 Níveis: Emissores dos Níveis Tabela 3 e 4 - Reg. 14/2016

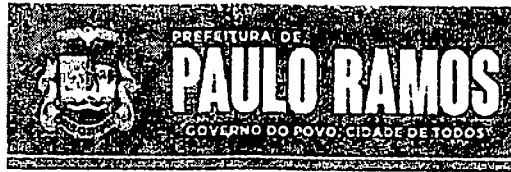


Podder Judiciário TJMA São
 RECEBIMENTO 22/03/2022 17:33:04. Atx: 13.17.2. Per: 1001
 ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, Proc
 Firma: Semelhancia. Total R\$ 5.69. Enc: R\$ 5.14
 PERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEEMP R\$ 0.20
 Consulte em: http://reio.tjma.jus.br

Sônia Maria Bonfim Encinella
 Tabela 1

Adailson do Nascimento Lima
 ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA
 Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	432
Rubrica:	✓

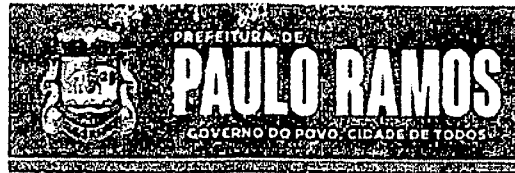
ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	PERÍODO	UNID	VALOR	
	DESCRIÇÃO		MÊS/HRS		UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	2	10	und/mês	RS 2.500,00	RS 50.000,00
TOTAL GERAL						RS 50.000,00

SAÚDE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	PERÍODO	UNID	VALOR	
	DESCRIÇÃO		MÊS/HRS		UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	RS 2.500,00	RS 25.000,00
2	Veículo tipo automóvel de passeio, sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com	1	10	und/mês	RS 3.000,00	RS 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	433
Rubrica:	

	todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.					
3	Veículo tipo caminhonete pickup pequena / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), motor flex ou diesel, motor 1.0 ou superior, cabine simples, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player), com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	RS 3.000,00	RS 30.000,00
5	Motocicleta com motor OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	1	10	und/mês	RS 1.800,00	RS 18.000,00
TOTAL GERAL						RS 103.000,00

EDUCAÇÃO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	PERÍODO	UNID	VALOR	
	DESCRIÇÃO		MÊS/HRS		UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	2	10	und/mês	RS 2.500,00	RS 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	434
Rubrica:	

2	Veículo tipo automóvel de passeio, sedan, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	RS 3.000,00	RS 30.000,00
3	Veículo tipo caminhonete pickup pequena / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), motor flex ou diesel, motor 1.0 ou superior, cabine simples, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player), com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	1	10	und/mês	RS 3.000,00	RS 30.000,00
5	Motocicleta com motor OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	3	10	und/mês	RS 1.800,00	RS 54.000,00
TOTAL GERAL						RS 164.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO MÊS/HRS	UNID	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Veículo tipo automóvel de passeio, hatch, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), motor flex, motor de 1.0 ou superior, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, sistema de som e navegador GPS, com seguro completo e equipado com todos os	1	10	und/mês	RS 2.500,00	RS 25.000,00

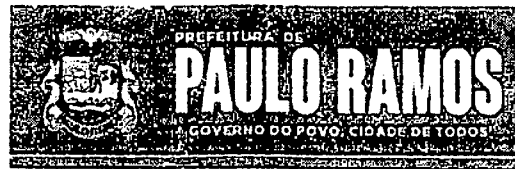


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0128/11/2023
Folha Nº 435
Rubrica: ✓

	itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.					
5	Motocicleta com motor OHC, monocilindrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	1	10	und/mês	RS 1.800,00	RS 18.000,00
TOTAL GERAL						RS 43.000,00

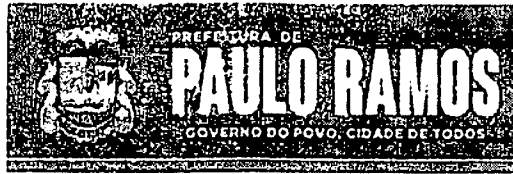
OBRAS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO MÊS/HR	UNID	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	Veículo tipo caminhonete pickup pequena / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), motor flex ou diesel, motor 1.0 ou superior, cabine simples, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). com seguro completo e equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação na ocasião de cada locação.	2	10	und/mês	RS 3.000,00	RS 60.000,00
5	Motocicleta com motor OHC, monocilindrico 4 tempos, arrefecido a ar, no mínimo de 125cc, com partida elétrica e injeção eletrônica, sistemas de freio a tambor.	1	10	und/mês	RS 1.800,00	RS 18.000,00
7	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 (toneladas), com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os	2	10	und/mês	RS 10.000,00	RS 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012811/2023
Feita Nº 436
Rubrica: ✓

	equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.					
8	Motoniveladora CAT 120 ou equivalente: especificações mínimas: articulação traseira, motor diesel, turbo alimentado de 6 cilindros com potência líquida variável mínima 180 HP, com no mínimo 8 (oito) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, lamina com no mínimo 4.200 mm de largura com deslocamento lateral e tombamento hidráulicos, gira círculo com dentes internos protegidos, sistema hidráulicos sensível à carga com bomba de pistões de fluxo variável, freio a disco em banho de óleo, peso operacional mínimo de 16.000KG; Equipada com pneus radiais 17.5 x 25, cabine tipo ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, placa de empuxo, tampas laterais do compartimento do motor, RIPPER traseiro com no mínimo 3 dentes, faróis de trabalho noturno dianteiro e traseiro, luzes indicadoras de direção.	1	1200	und/hrs	RS 150,00	RS 180.000,00



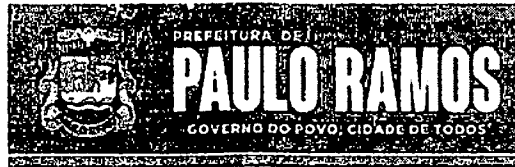
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	437
Rubrica:	7

9	Pá carregadeira: especificações mínimas: caçamba de capacidade mínima de 1,70 m ³ , com motor de potência mínima de 150 hp, com controle de carregadeira do tipo: circuito de levantamento - alavanca de braço de levantamento com quatro posições: levantar, reter, abaixar e flutuar. Detentores magnéticos nas posições de flutuamento/flutuação, e limitador de altura da caçamba, circuito de basculante - alavanca do circuito de basculamento com 3 posição: despejar, reter e inclinar para trás com retorno-à-escavação. Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível diesel. (com operador).	2	1200	und/hrs	RS 120,00	RS 288.000,00
10	Retroescavadeira: especificações mínimas: tração 4x4, equipada com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potencia mínima de 92 hp a 2.200 rpm sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m ³ , com 03 caçambas traseiras, sendo, 01 com capacidade mínima de 30" com gancho de içamento de material, 01 com capacidade mínima de 18" e 01 com capacidade.	2	1200	und/hrs	RS 90,00	RS 216.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	0438
Rubrica:	



11	Escavadeira hidráulica sob esteira: especificações mínimas: movida a diesel, com motor turbo alimentado de 04 cilindros com potência mínima de 92 HP a 2.200 RPM sistema elétrico de 12 volts, com cinto de segurança e caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95m³, com 03 caçambas traseiras, sendo, 01 com capacidade mínima de 30" com gancho de içamento de material, 01 com capacidade mínima de 18" e 01 com capacidade mínima de 12", transmissão sincronizada possuindo 04 velocidades à frente a 04 à ré, freio multidisco em banho de óleo, protetor de cardã, tanque de combustível com capacidade mínima de 135 litros, peso operacional de no mínimo 6.500 kgs, quatro cubos planetários iguais nas extremidades das rodas dianteiras e traseiras, pneus dianteiros com medidas mínimas de 12,5/80-18, 10 lonas e traseiros 17,5-25 de 12 lonas, laça da retro em perfil reto, profundidade de escavação de no mínimo 4,37 metros. (com operador).	1	1200	und/hrs	RS 120,00	RS 144.000,00
13	Trator de pneus: especificações mínimas: potência mínima de 75 cv, traçado 4x4 de pneus, com motor a diesel mínimo de 03 cilindros com potência mínima de 85 CV, controle remoto, pesos traseiro e dianteiros, aspirado ou turbo, capota de proteção, com tomada de força independente, comandos hidráulicos independentes, estrutura e componentes reforçados, válvula de alívio independente em cada circuito hidráulico proporcionando segurança e proteção contra impactos, comandos simples e acessíveis ao operador, sistema de	2	1200	und/hrs	RS 100,00	RS 240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012311/2023
Folha Nº	439
Rubrica:	✓

	acoplamento hidráulico de 3 pontos, trator de peso mínimo de 2500 kg.					
TOTAL GERAL						RS 1.346.000,00

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

 <p>Prefeitura Municipal de Bacabal Prefeitura Municipal de Bacabal NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>			<p>Número da NFS-e 637</p> <p>Código de Verificação de 0892ZTMK6</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 31/03/2021 às 16:47:29</p> <p>Chave de Acesso 63245511HK0JNXSX30BBKFXQXVFFTSIA</p> <p><small>Para certificação da autenticidade acesse http://11a7801e12b31a.myname.net:8080 @iseweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</small></p>	
<p>Informações Fiscais</p> <p>Exigibilidade do ISS Exigível</p>		<p>Número do Processo BACABAL-MA</p>	<p>Município de Incidência do ISS BACABAL-MA</p>	<p>Local de Prestação PAULO RAMOS - MA</p>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				31/03/2021
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
07.054.786/0001-79	1045617	31459	016306	F S DE ARAUJO EIRELI	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N			SALA 10 - 80 PRIME CENTER	CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65700-000	Bacabal-MA	(99)81937067			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 01281112023
 Folha Nº 420
 Rubrica:

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
06.029.524/0001-91			PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS		
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA DESEMBARGADOR SARNEY, 23				CENTRO	
CEP/Cod Postal	Cidade/Estado	Cad. IZOE	Telefone	E-mail	
65716-000	PAULO RAMOS - MA	2108109			

Discriminação dos Serviços				Vlr. Unitário	Total
Qtd.	Un. Medida	Descrição			
1,00	10J	SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS. CONTRATO Nº 01060101/2021. DATA ASSINATURA 22/02/2021, MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS-MA.		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Desconto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
16.01			Aliquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metrôviário, ferroviário e aquaviário de ...			4,2929%	0000160000001	7711000	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Descontos Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 214,65	2 - Não	R\$ 0,00


Retenções de Impostos					
IRPJ	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 5.000,00 Val. Aprox. Impostos: Federal (0,00%): R\$0,00 Estadual (0,00%): R\$0,00 Municipal (0,00%): R\$0,00


Informações Complementares

RECEBEREMOS DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 637 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0892ZTMK6.

Data: _____ CPF: _____ Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Bacabal
Prefeitura Municipal de Bacabal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
646

Código de Verificação de
T4MOCSH4S

Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/05/2021 às 10:54:12

Chave de Acesso
646631RFQ028G0RVZ7JCOT2WM72602VI

Para certificação de autenticidade acesse:
http://1a7601e12b31a.n.mynetname.net:308
01a5web, menu consultas e informe os
dados desta NFS-e.

Exigibilidade da ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABAL-MA	Local de Prestação PAULO RAMOS - MA
Número da RPS	Série da RPS	Tipo da RPS	Data da RPS 03/05/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa do Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 012911/2023
 Folha Nº 221
 Rubrica: ✓

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.034.786/0001-79	RG/Inscrição Estadual 1045617	Inscrição 31459	Cadastro 016309	Nome/Razão Social F S DE ARAUJO EIRELI
Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N		Complemento SALA 10 - 80 PRIME CENTER		Bairro CENTRO
CEP 65700-000	Cidade Bacabal-MA	Telefone (99)81937087		E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.028.524/0001-81	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 122257391	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Logradouro RUA DESEMBARGADOR SARNEY, 23		Complemento CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65715-000	Cidade/País PAULO RAMOS - MA	Cx. Postal 2108108	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	LIN	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA - CONFORME CONTRATO Nº 0106/JG101/2021.	5,000,00	R\$ 5,000,00

Custo Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

16.01	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Construção Civil	
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	4,2929%	000016000001	7711000	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 214,65	1 - Sim
				Desconto Condicionado	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.785,35


Val. Aprox. Impostos: Federal (6,00%) R\$ 300,00 Estadual (0,00%) R\$ 0,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 646 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO T4MOCSH4S.

Data	CPF/CG	Assinatura

Prefeitura Municipal de Bacabal
Prefeitura Municipal de Bacabal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incrição do ISS DACABAL-MA	Local de Prestação PAULO RAMOS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 31/05/2021
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa do Pequeno Porte (ME)	Taxa ISS 03 - Sobre Faturamento

Número da NFS-e
672

Código de Verificação de
PSOTTVR4Q

Data e Hora de Emissão da NFS-e
31/05/2021 às 17:48:45

Chave de Acesso
661276H1VYIR5A63RIFS5Y70HG1PGW5

Para certificação de autenticidade acesse
<http://11a7601e12b31.an.mynetname.net:506>
 @Issweb, manu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.054.786/0001-78	RG/Inscrição Estadual 1045617	Inscrição 31459	Cadastro 016309	Nome/Razão Social F S DE ARAUJO EIRELI
Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N		Complemento SALA 10 - 80 PRIME CENTER		Bairro CENTRO
CEP 65700-000	Cidade Bacabal-MA	Telefone (99)81937087	E-mail	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 012811/2023
 Folha Nº 422
 Rubrica: V

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 9.524/0001-91	RG/Inscrição Estadual 122257391	Inscrição Municipal 122257391	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Logradouro RUA DESEMBARGADOR SARNEY, 23		Complemento CENTRO	
CEP/Cod. Postal 65715-000	Cidade/Pais PAULO RAMOS - MA	Cod. BGE 2192100	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1 (01)	UN	SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, CONTRATO Nº 0106/01/2021, DATA ASSINATURA 22/02/2021, MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS-MA.	5.000,00	R\$ 5.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	16.01	Alíquota	Alíquota Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...		4,2029%	0000180000031	7711000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Condicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 214,65	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.785,35

Val. Aprox. Tributar: Federal (0,00%); R\$300,00 Estadual (0,63%); R\$0,00 Municipal (0,00%); R\$0,00

Informações Complementares

RECEBI(MOS) DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NUMERO 672 E CODIGO DE VERIFICAÇÃO PSOTTVR4Q

Data	CPF/RG	Assinatura
------	--------	------------



Prefeitura Municipal de Bacabal
Prefeitura Municipal de Bacabal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
685

Código de Verificação de
IZTSOCCXW

Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/06/2021 às 14:54:00

Chave de Acesso
676983BKBR720X6P43XRFZNC0AAXJAO

Para certificação da autenticidade acesse
<http://147001e12b31.an.mynetname.net:8080/hasweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABAL-MA	Local de Prestação PAULO RAMOS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 30/06/2021
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa do Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0128/11/2023
 Folha Nº 293
 Rubrica: V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.054.786/0001-79	RG/Inscrição Estadual 1045617	Inscrição 31459	Cadastro 016309	Nome/Razão Social F S DE ARAUJO EIRELI
Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N		Complemento SALA 10 - 80 PRIME CENTER		Bairro CENTRO
CEP 65700-000	Cidade Bacabal-MA	Telefone (99)81937037	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 9.524/0001-91	RG/Inscrição Estadual 122257391	Inscrição Municipal 122257391	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS
Logradouro RUA DEZEMBARGADOR SARNEY, 23		Complemento CENTRO	
CEP/Cod. Postal 65716-000	Cidade/País PAULO RAMOS - MA	Cod. BCS 2108102	Telefone 2108102

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, CONTRATO Nº 01060101/2021, DATA ASSINATURA 27/02/2021, MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS-MA.	5.000,00	R\$ 5.000,00

Alíquota Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC nº 16/01	Alíquota	Alíquota Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	4,2029%	0000160000001	7711000		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 214,65	1 - Sim	R\$ 0,00



Retenções de Impostos

FG	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.785,35 Val. Aprox. Tributos Federais (0,00%) R\$ 0,00 Estadual (0,00%) R\$ 0,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00

Informações Complementares

RECEBE(VOS) DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NUMERO 685 E CODIGO DE VERIFICACAO IZTSOCCXW		
Data	CPF/RC	Assinatura

 <p>Prefeitura Municipal de Bacabal Prefeitura Municipal de Bacabal NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>			<p>Número da NFS-e 634</p> <p>Código de Verificação de ISNSGR776</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 31/03/2021 às 16:30:24</p> <p>Chave de Acesso 632445530F4RGYCN54USXCZ8TYV1AWC3</p> <p><small>Para certificação de autenticidade acesse http://11a7601e12b31.an.mynetname.net:808 Olasweb, manu consultas e Informe os dados desta NFS-e.</small></p>												
<p>Informações Fiscais</p> <table style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:25%;">Exigibilidade do ISS Exigível</td> <td style="width:25%;">Número do Processo</td> <td style="width:25%;">Município de Incidência do ISS BACABAL-MA</td> <td style="width:25%;">Localidade Prestação PAULO RAMOS - MA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Número do RPS</td> <td>Serie do RPS</td> <td>Competência 31/03/2021</td> </tr> <tr> <td>Opção Simples Nacional 1 - Sim</td> <td>Incentivo Fiscal 2 - Não</td> <td>Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)</td> <td>Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento</td> </tr> </table>				Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABAL-MA	Localidade Prestação PAULO RAMOS - MA	Número do RPS		Serie do RPS	Competência 31/03/2021	Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABAL-MA	Localidade Prestação PAULO RAMOS - MA												
Número do RPS		Serie do RPS	Competência 31/03/2021												
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento												

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0128/11/2023
 Folha Nº 2/2
 Rubrica: ✓

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
07.054.766/0001-79	1045617	31453	016509	F S DE ARAUJO EIRELI	
Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N			Complemento SALA 10 - 80 PRIME CENTER	Bairro CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65700-000	Bacabal-MA	(89)8193/087			

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
3.300/0001-63			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Logradouro AV CASTELO BRANCO, S/N			Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65515-000	PAULO RAMOS - MA	2108108			



Discriminação dos Serviços				
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitario	Total
1,00	UN	SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATO Nº 01060104/2021, DATA ASSINATURA 22/02/2021, MUNICIPIO DE PAULO RAMOS-MA.	4.300,00	R\$ 4.300,00

Alíquota Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	16.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...			4,2928%	0000160000001	7711000	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00	R\$ 184,59	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	DOLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.115,41			<small>Vir. Aprox. Impostos Federais (8,00%); R\$206,00 Estadual (0,00%); R\$0,00 Municipal (0,00%); R\$0,00</small>		

Informações Complementares	

RECEBEREMOS DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NUMERO 634 E CODIGO DE VERIFICAÇÃO ISNSGR776 .		
Data	CPF/RC	Assinatura

 <p>Prefeitura Municipal de Bacabal Prefeitura Municipal de Bacabal NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>			<p>Número da NFS-e 649</p> <p>Código de Verificação de L43YQ1MZO</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 03/05/2021 às 11:08:15</p> <p>Chave de Acesso 646641E0V1KNT2M1UE6JSSNTVN2GJBC2</p> <p><small>Para verificação da autenticidade acesse: http://1a7801e12b31.an.myntname.net:808 Oisweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</small></p>
<p>Informações Fiscais</p> <p>Exigibilidade do ISS: Exigível</p> <p>Número do Processo: _____</p> <p>Município de Incidência do ISS: BACABAL-MA</p> <p>Local de Prestação: PAULO RAMOS - MA</p>			
<p>Número do RPS: _____</p> <p>Série do RPS: _____</p> <p>Tipo do RPS: _____</p> <p>Data do RPS: 03/05/2021</p> <p>Competência: 03/05/2021</p>	<p>Opção Simples Nacional: 1 - Sim</p> <p>Incentivo Fiscal: 2 - Não</p> <p>Regime Especial Tributação: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME)</p> <p>Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento</p>		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
07.054.786/0001-79	1045617	31459	016309	F S DE ARAUJO EIRELI	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N			SALA 10 - 80 PRIME CENTER	CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65700-000	Bacabal-MA	(99)81937087			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 0128/11/2023
 Folha Nº 445
 Rubrica: /

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
11/100/0001-63			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Logradouro			Complemento	Bairro	
AV CASTELO BRANCO, S/N				CENTRO	
CEP/Cod. Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65516-000	PAULO RAMOS - MA	2108102			



Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAULO RAMOS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 0106/104/2021.	4.300,00	R\$ 4.300,00	

Inscrição Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	16.01	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano, ferroviário ou aquaviário de ...			4,2929%	0000160000001	7711000	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00	R\$ 184,59	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.115,41				<small>VAL. APROX. Tributos Federais (INURF) R\$258,00; Estadual (0,00%) R\$0,00; Municipal (0,00%) R\$0,00</small>		

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 649 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO L43YQ1MZO		
Date	CPF/CG	Assinatura

		Prefeitura Municipal de Bacabal Prefeitura Municipal de Bacabal NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 671 Código de Verificação de B4EIN3JTZ Data e Hora de Emissão da NFS-e 31/05/2021 às 17:46:05 Chave de Acesso: 661273VKF63BCVX61MWB8622OFFHXURD	
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo BACADAL-MA		Município de Incidência do ISS BACADAL-MA		Local da Prestação PAULO RAMOS - MA	
Número da RPS Série da RPS Tipo do RPS Data do RPS Competência 31/05/2021		Opção Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	
Tipos de ISS 03 - Sobre Faturamento		Para certificação da autenticidade acesse http://147801e12b31.an.mynetname.net:308 0/assweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.					

PRESTADOR DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição		Cacastro		Nome/Razão Social	
07.054.786/0001-79		1045617		31459		016300		F S DE ARAUJO EIRELI	
Logradouro		Complemento		Bairro					
RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N		SALA 10 - 80 PRIME CENTER		CENTRO					
CEP		Cidade		Telefone		E-mail			
85700-000		Bacabal-MA		(99)81937087					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0123456789
Folha Nº	1234
Rubrica:	

TOMADOR DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social			
157000001-63						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Logradouro		Complemento		Bairro					
AV CASTELO BRANCO, S/N				CENTRO					
CEP/Cod.Postal		Cidade/Estado		Cod. IBGE		Telefone		E-mail	
65516-000		PAULO RAMOS - MA		2108108					


Discriminação dos Serviços					
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Un. Unitário	Total	
1,00	UN	SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATO Nº 01060104/2021, DATA ASSINATURA 22/02/2021, MUNICIPIO DE PAULO RAMOS-MA.	4.300,00	R\$ 4.300,00	

Item 01 - Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	18.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...		4,2029%	0000160000001	7711000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00	R\$ 184,59	1 - Sim	R\$ 0,00


Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.115,41				Val. Aprox. Tributos Federal (6,00%) R\$258,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00		

Informações Complementares	

RECEBAMOS DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NUMERO 671 E CODIGO DE VERIFICAÇÃO B4EIN3JTZ		
Data	CPF/CG	Assinatura



Prefeitura Municipal de Bacabal
Prefeitura Municipal de Bacabal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
682

Código de Verificação de
D0RCXZQ70

Data e Hora de Emissão da NFS-e
30/06/2021 às 14:45:18

Chave de Acesso
6780720G3EW04B10MJHFZE7V5UBCAR

Para certificação da autenticidade acesse
<http://107001e12b31.an.mynetname.net:908>
 @Assweb, menu consulta e informe os
 dados desta NFS-e.

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local de Prestação
		BACADAL-MA	PAULO RAMOS - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				30/06/2021

Opção Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
07.054.786/0001-79	1045617	31459	016309	F S DE ARAUJO EIRELI	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA BARAO DO RIO BRANCO, S/N			SALA 10 - 80 PRIME CENTER	CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
05700-000	Bacabal-MA	(99)81937087			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 01281112023

Folha Nº 247

Rubrica: [assinatura]

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
11300/0001-63			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Logradouro			Complemento	Bairro	
AV CASTELO BRANCO, S/N				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65516-000	PAULO RAMOS - MA	2108108			

Discriminação dos Serviços						
Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total		
1,00	LIN	SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATO Nº 01060104/2021. DATA ASSINATURA 22/02/2021. MUNICIPIO DE PAULO RAMOS-MA	4.300,00	R\$ 4.300,00		

Item 16.01 - Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	16.01	Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
		4,2029%	0000160000001	7711000		
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 4.300,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00	R\$ 184,59	1 - Sim
						R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	COLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.115,41 Val. Aprox. Tributos: Federal (6,00%); Estadual (0,00%); Municipal (0,00%); ISS (4,2029%)

Informações Complementares	

RECEBI(EMOS) DE F S DE ARAUJO EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 682 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO D0RCXZQ70.		
Data	CPF/RO	Assinatura
____/____/____	____	____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	429
Rubrica:	X

VI. DECLARA, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____

VII. DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como:

- Microempreendedor Individual (MEI);
 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
 Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
 Normal.

VIII. DECLARAMOS, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Bacabal – Ma, 24 de Janeiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAUJO:**
92510922300

Assinado digitalmente por FERNANDO
SILVA DE ARAUJO 92510922300
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v5, OU=Registro Eletrônico
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF
A1, CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO
92510922300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-01-24 22:28:30
Font Reader Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAIMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	952
Rubrica:	X


ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: F S DE ARAUJO FS LTDA
CNPJ: 07.054.786/0001-79
ENDEREÇO: ROD BR 316, 37, CENTRO, BACABAL – MA
NOME DO PROPRIETARIO: Fernando Silva De Araújo
CPF: 925.109.223-00
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0528-2 / CONTA CORRENTE: 62.009-2
F S DE ARAUJO

MIX CONSTRUTORA
EMPREENHIMENTO E LOCAÇÃO

Assinado digitalmente por
FERNANDO SILVA DE ARAUJO:
 925109223-00
 DN: CN=B, OU=CP-Brasil, OU=AC
 CO=COMPANHIA
 CERTIFICADORA NACIONAL vs.
 OU=Recursos Eletronicos,
 OU=Certificado Digital,
 OU=Certificado PF A1,
 CN=FERNANDO SILVA DE
 ARAUJO:925109223-00
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: sua localização de
 assinatura está
 Data: 2024-08-20 10:01:39
 Foco Reader Versão: 9.7.1

 (99) 98118-9591

 mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

 ROD. BR 316 KM 361, n 37, Centro
 Bacabal/MA
 CEP 65.700-000



Mix Construtora
Empreendimento e Locação

PR2024.08/CLHO-00447 Pág 396
FERNANDO SILVA DE ARAUJO
92510922300
ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDO SILVA DE ARAUJO
CPF: 028.111.202-30
EMPRESA: MIX CONSTRUTORA S/A
EMPRESA CERTIFICADORA: BNCORRAL V.S. OU - RENOVAÇÃO E EMISSÃO
CNPJ: 08.000.000/0001-01
AT: CDFERNANDO SILVA DE ARAUJO
92510922300
Fazer: Eu sou o autor deste documento
Localizar: sua localização de assinatura
Data: 2024-03-20 10:01:23
Fórmula Versão: 9.7.1

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	6	Meses	12	R\$ 2.765,00	R\$ 199.080,00
2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	2	Meses	12	R\$ 2.963,00	R\$ 71.112,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 2.999,00	R\$ 143.952,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 8.100,00	R\$ 388.800,00
5	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	Meses	12	R\$ 1.185,00	R\$ 85.320,00
6	CAMINHÃO TOCO ¾	CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg, sem operador, sem combustível.	3	Meses	12	R\$ 5.650,00	R\$ 203.400,00
7	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M ³ , com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.	2	Hora	2000	R\$ 260,00	R\$1.040.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA
Processo Nº 01281112023
Folha Nº 753
Rubrica:



(99) 98118-9591



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



ROD. BR 316 KM 361, n 37, Centro
Bacabal/MA
CEP 65.700-000

8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 170,00	R\$ 680.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 130,00	R\$ 520.000,00
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 165,00	R\$ 330.000,00
12	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 178,00	R\$ 356.000,00
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	2000	R\$ 127,00	R\$ 762.000,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 5.179.664,00	

1. VALOR TOTAL : R\$ 5.179.664,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)
2. Prazo de validade da Proposta de Preço 60 (sessenta) dias.
3. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Bacabal – Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAUJO:**
92510922300

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO 92510922300
 DN: CN=, OU=, OU=ARAUJO, OU=AC COM
 COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
 DE QUANTIDADE E TIPO DE DOCUMENTOS
 DIGITAIS, OU=Certificadas PF A1,
 OU=FERNANDO SILVA DE ARAUJO,
 #2510922300
 Razão do erro e autor deste documento
 Localizado sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.02.20 12:02:11
 Full Reader Versão 8.1.1

Fernando Silva De Araújo
 RG nº 693521961 SEJUSP/MA
 CPF nº 925.109.223-00
 PROPRIETARIO



Mix Construtora
Empreendimento e Locação

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 2

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	2	un/mês	12	R\$ 2.963,00	R\$ 71.112,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM

CUSTOS FIXOS MENSAIS (A)	IPVA	R\$ 162,29
	LICENCIAMENTO	R\$ 7,08
	DEPRECIÇÃO	R\$ 592,60
	SEGURO	R\$ 192,60
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)	LAVAGEM ¹	R\$ 60,00
	MANUTENÇÃO ²	R\$ 350,00
TRIBUTOS (C)	PIS ALIQUOTA DE 0,65%	R\$ 19,26
	COFINS ALIQUOTA DE 3%	R\$ 88,89
	IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%	R\$ 142,22
	CSLI ALIQUOTA DE 2,88%	R\$ 85,33
LUCRO	VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)	R\$ 1.262,73

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

BASES DE CÁLCULO - IPVA (R\$ 1.947,50) LICENCIAMENTO (R\$ 85,00) SEGURO (N/A)

OS VALORES EXPRESSOS DE IPVA E LICENCIAMENTO NESTA PLANILHA SÃO RESULTADO DE DIVISÃO POR 12 MESES

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAUJO:
92510922300**

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO 92510922300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CON COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, ou=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO.92510922300
Resid: Este sou o autor deste documento
Localizad: sua localizadão de assinatura aqui
Data: 2024-02-20 10:02:40
Font Reader Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO



(99) 98118-9591



mixconstrutora.bacabal@hotmail.com



ROD. BR 316 KM 361, n 37, Centro
Bacabal/MA
CEP 65.700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128112023
Folha Nº	757
Rubrica:	V

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 3

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	un/mês	12	R\$ 2.999,00	R\$ 143.952,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS FIXOS MENSAIS (A)		IPVA				R\$ 208,33
		LICENCIAMENTO				R\$ 7,08
		DEPRECIACÃO				R\$ 599,80
		SEGURO				R\$ 194,94
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)		LAVAGEM ¹				R\$ 60,00
		MANUTENÇÃO ²				R\$ 350,00
TRIBUTOS (C)		PIS ALIQUOTA DE 0,65%				R\$ 19,49
		COFINS ALIQUOTA DE 3%				R\$ 89,97
		IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%				R\$ 143,95
		CSLI ALIQUOTA DE 2,88%				R\$ 86,37
LUCRO		VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)				R\$ 1.239,07

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

BASES DE CÁLCULO - IPVA (R\$ 1.947,25)

LICENCIAMENTO (R\$ 85,00) SEGURO (N/A)

OS VALORES EXPRESSOS DE IPVA E LICENCIAMENTO NESTA PLANILHA SÃO RESULTADO DE DIVISÃO POR 12 MESES

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAÚJO:
92510922300**

Assinado digitalmente por FERNANDO
SILVA DE ARAUJO 92510922300
DNE: D+SR: D+CP: D+st: O+RAC CCH
COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v3. OJ+Renovacao Eletronica,
OJ+Car+Codigo Digital, OJ+Car+Codigo PF
A1. CAR:FERNANDO SILVA DE ARAUJO:
92510922300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024-02-20 10:02:54
Font Reader Versão: 0.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

(99) 98118-9591

mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

ROD. BR 316 KM 361, n 37, Centro
Bacaba/MA
CEP 65.700-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 4						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	un/mês	12	R\$ 8.100,00	R\$ 388.800,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS FIXOS MENSAIS (A)		IPVA				R\$ 316,65
		LICENCIAMENTO				R\$ 7,08
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)		DEPRECIACÃO				R\$ 1.620,00
		SEGURO				R\$ 526,50
		LAVAGEM ¹				R\$ 60,00
TRIBUTOS (C)		MANUTENÇÃO ²				R\$ 350,00
		PIS ALIQUOTA DE 0,65%				R\$ 52,65
LUCRO		COFINS ALIQUOTA DE 3%				R\$ 243,00
		IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%				R\$ 388,80
		CSLI ALIQUOTA DE 2,88%				R\$ 233,28
		VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)				4.302,04

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

BASES DE CÁLCULO - IPVA (R\$ 3.799,76) LICENCIAMENTO (R\$ 85,00)
SEGURO (N/A)

OS VALORES EXPRESSOS DE IPVA E LICENCIAMENTO NESTA PLANILHA SÃO RESULTADO DE DIVISÃO POR 12 MESES

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO
SILVA DE
ARAUJO:
92510922300

Aprovado digitalmente por FERNANDO SILVA
DE ARAUJO 92510922300
CPF: 92510922300-00
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL S.A.
Obrigações Eletrônicas, OUV-Certificado
Digital OUV-Certificado PP AL. CANCELAMENTO
SILVA DE ARAUJO 92510922300
Assinado em nome do autor deste documento
Localização: em localização de assinatura eq3
Data: 2024-02-20 10:03:05
Font Reader Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 5

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	un/mês	12	R\$ 1.185,00	R\$ 85.320,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM

CUSTOS FIXOS MENSAIS (A)	IPVA	R\$ 20,00
	LICENCIAMENTO	R\$ 7,08
	DEPRECIACÃO	R\$ 237,00
	SEGURO	R\$ 77,03
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)	LAVAGEM ¹	R\$ 30,00
	MANUTENÇÃO ²	R\$ 100,00
TRIBUTOS (C)	PIS ALIQUOTA DE 0,65%	R\$ 7,70
	COFINS ALIQUOTA DE 3%	R\$ 35,55
	IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%	R\$ 56,88
	CSLI ALIQUOTA DE 2,88%	R\$ 34,13
LUCRO	VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)	R\$ 579,63

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

BASES DE CÁLCULO - IPVA (R\$ 240,00) LICENCIAMENTO (R\$ 85,00) SEGURO (N/A)

OS VALORES EXPRESSOS DE IPVA E LICENCIAMENTO NESTA PLANILHA SÃO RESULTADO DE DIVISÃO POR 12 MESES

Bacabal – Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO
SILVA DE
ARAUJO:
92510922300

Autenticado eletronicamente por FERNANDO SILVA DE
ARAUJO 92510922300
Data: 2024.02.20 10:03:20
Assinatura: 2024.02.20 10:03:20
Certificado: 2024.02.20 10:03:20
CPF: 92510922300
Nome: FERNANDO SILVA DE ARAUJO

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01251112023
Folha Nº	161
Rubrica:	X

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 7						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M ³ , com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.	2	hr	2000	R\$ 260,00	R\$ 1.040.000,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
					IPVA	R\$ 308,75
					SEGURO	R\$ 611,00
					LAVAGEM ¹	R\$ 120,00
					DEPRECIÇÃO	R\$ 1.880,00
					MANUTENÇÃO ²	R\$ 1.200,00
					PIS ALIQUOTA DE 0,65%	R\$ 61,10
					COFINS ALIQUOTA DE 3%	R\$ 282,00
					IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%	R\$ 451,20
					CSLI ALIQUOTA DE 2,88%	R\$ 270,72
LUCRO					VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)	R\$ 4.215,23

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

BASES DE CÁLCULO - IPVA (R\$ 3.705,00) LICENCIAMENTO (R\$ 85,00)

SEGURO (N/A)

MÉDIA DE TRABALHO DAS MÁQUINAS SERÁ BASEADA EM 6 HORAS DIÁRIAS E 22 DIAS POR MÊS DE R\$ 9.400,00

SOMENTE PARA FINS DE CÁLCULOS

Bacabal – Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO
SILVA DE
ARAÚJO:
92510922300

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO-92510922300
DIP C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC COM COMISSÃO CERTIFICADORA NACIONAL v1.0, CN=Brasão Eletrônico, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO-92510922300
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Locação de Bacabal/ma
Data: 2024.02.20 10:03:48
Foxit Reader Versão: 0.7.7

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

(99) 98118-9591

mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

ROD. BR 316 KM 361, n 37, Centro
Bacabal/MA
CEP 65.700-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 8						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	hr	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)					SEGURO	R\$ 1.456,00
					LAVAGEM ¹	R\$ 120,00
					DEPRECIACÃO	R\$ 4.480,00
					MANUTENÇÃO ²	R\$ 1.200,00
TRIBUTOS (C)					PIS ALIQUOTA DE 0,65%	R\$ 145,60
					COFINS ALIQUOTA DE 3%	R\$ 672,00
					IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%	R\$ 1.075,20
					CSLI ALIQUOTA DE 2,88%	R\$ 645,12
LUCRO					VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)	R\$ 12.606,08

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

MÉDIA DE TRABALHO DAS MÁQUINAS SERÁ BASEADA EM 6 HORAS DIÁRIAS E 22 DIAS POR MÊS DE R\$ 22.400,00 SOMENTE PARA FINS DE CÁLCULOS

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAÚJO:**
92510922300

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO 92510922300
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CCM COOPERATIVA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Resposta Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1,
 CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO:
 92510922300
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura
 sigil
 Data: 2024-02-20 10:00:59
 Força Razão: Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
 RG nº 693521961 SEJUSP/MA
 CPF nº 925.109.223-00
 PROPRIETARIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 9						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m³, sem operador, sem combustível.	2	hr	2000	R\$ 170,00	R\$ 680.000,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)		SEGURO			R\$	1.287,00
		LAVAGEM ¹			R\$	120,00
		DEPRECIÇÃO			R\$	3.960,00
		MANUTENÇÃO ²			R\$	1.200,00
TRIBUTOS (C)		PIS ALIQUOTA DE 0,65%			R\$	128,70
		COFINS ALIQUOTA DE 3%			R\$	594,00
		IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%			R\$	950,40
		CSLI ALIQUOTA DE 2,88%			R\$	570,24
LUCRO		VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)			R\$	10.989,66

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

MÉDIA DE TRABALHO DAS MÁQUINAS SERÁ BASEADA EM 6 HORAS DIÁRIAS E 22 DIAS POR MÊS DE R\$ 19.800,00 SOMENTE PARA FINS DE CÁLCULOS

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAÚJO:**
92510922300

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO 92510922300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCM, ou=CARIMBA CERTIFICADORA NACIONAL v3, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO SILVA DE ARAUJO 92510922300
Resol: Eu sou o autor deste documento
Localizaci: sua localizaci: de assinatura aqui
Data: 2024-02-20 10:04:12
Post Reader Versão: 8.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 10						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	hr	2000	R\$ 130,00	R\$ 520.000,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS VARIÁVEIS MENSIS (B)		SEGURO				R\$ 858,00
		LAVAGEM ¹				R\$ 120,00
		DEPRECIÇÃO				R\$ 2.640,00
		MANUTENÇÃO ²				R\$ 1.200,00
TRIBUTOS (C)		PIS ALIQUOTA DE 0,65%				R\$ 85,80
		COFINS ALIQUOTA DE 3%				R\$ 396,00
		IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%				R\$ 633,60
		CSLI ALIQUOTA DE 2,88%				R\$ 380,16
LUCRO		VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)				R\$ 6.886,44

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

MÉDIA DE TRABALHO DAS MÁQUINAS SERÁ BASEADA EM 6 HORAS DIÁRIAS E 22 DIAS POR MÊS DE R\$ 13.200,00 SOMENTE PARA FINS DE CÁLCULOS

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAUJO:**
92510922300

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO-92510922300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO-92510922300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-20 10:04:25
Faxit Reader Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 11						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	hr	2000	R\$ 165,00	R\$ 330.000,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)		SEGURO				R\$ 1.287,00
		LAVAGEM ¹				R\$ 120,00
		DEPRECIÇÃO				R\$ 3.960,00
		MANUTENÇÃO ²				R\$ 1.200,00
TRIBUTOS (C)		PIS ALIQUOTA DE 0,65%				R\$ 128,70
		COFINS ALIQUOTA DE 3%				R\$ 594,00
		IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%				R\$ 950,40
		CSLI ALIQUOTA DE 2,88%				R\$ 570,24
LUCRO		VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)				R\$ 10.989,66

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

MÉDIA DE TRABALHO DAS MÁQUINAS SERÁ BASEADA EM 6 HORAS DIÁRIAS E 22 DIAS POR MÊS DE R\$ 19.800,00 SOMENTE PARA FINS DE CÁLCULOS

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAÚJO:**
92510922300

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO 92510922300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCM COMPARTELA CERTIFICADORA NACIONAL v3, OU=Registro Eletronico, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO 92510922300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-20 10:04:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 12						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	hr	2000	R\$ 178,00	R\$ 356.000,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAIS (B)		SEGURO				R\$ 1.201,20
		LAVAGEM ¹				R\$ 120,00
		DEPRECIÇÃO				R\$ 3.696,00
		MANUTENÇÃO ²				R\$ 1.200,00
TRIBUTOS (C)		PIS ALIQUOTA DE 0,65%				R\$ 120,12
		COFINS ALIQUOTA DE 3%				R\$ 554,40
		IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%				R\$ 887,04
		CSLI ALIQUOTA DE 2,88%				R\$ 532,22
LUCRO		VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)				R\$ 10.169,02

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

MÉDIA DE TRABALHO DAS MÁQUINAS SERÁ BASEADA EM 6 HORAS DIÁRIAS E 22 DIAS POR MÊS DE R\$ 18.480,00 SOMENTE PARA FINS DE CÁLCULOS

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO SILVA
DE ARAUJO:
92510922300**

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO:92510922300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCM COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v3, OU=Renovacao Eletrônica, OU=CertSicno Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO:92510922300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-02-20 10:04:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ITEM 13						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	hr	2000	R\$ 127,00	R\$ 762.000,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DO ITEM						
CUSTOS VARIÁVEIS MENSIS (B)		SEGURO			R\$	1.029,60
		LAVAGEM ¹			R\$	120,00
		DEPRECIÇÃO			R\$	3.168,00
		MANUTENÇÃO ²			R\$	1.200,00
TRIBUTOS (C)		PIS ALIQUOTA DE 0,65%			R\$	102,96
		COFINS ALIQUOTA DE 3%			R\$	475,20
		IRPJ ALIQUOTA DE 4,8%			R\$	760,32
		CSLI ALIQUOTA DE 2,88%			R\$	456,19
LUCRO		VALOR DA LOCAÇÃO - (A) - (B) - (C)			R\$	8.527,73

¹ Valor baseado no valor de duas lavagens de veículo leve praticado no município

² Valor baseado na média de preço da manutenção básica do veículo

MÉDIA DE TRABALHO DAS MÁQUINAS SERÁ BASEADA EM 6 HORAS DIÁRIAS E 22 DIAS POR MÊS DE R\$ 15.840,00 SOMENTE PARA FINS DE CÁLCULOS

Bacabal - Ma, 20 de Fevereiro de 2024.

**FERNANDO
SILVA DE
ARAÚJO:
92510922300**

Assinado digitalmente por FERNANDO SILVA DE ARAUJO:92510922300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CCM COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v3, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO SILVA DE ARAUJO:92510922300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024-02-20 10:05:06
Post: Roador Versão: 9.7.1

Fernando Silva De Araújo
RG nº 693521961 SEJUSP/MA
CPF nº 925.109.223-00
PROPRIETARIO

Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	713
Rubrica:	V

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023-SRP

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	012811/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	25/01/2024 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	22/01/2024 18:00:00	Data Fim Propostas:	25/01/2024 13:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA

Às 14:00 horas do dia 25/01/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 023/2021 GAB, de 02 de janeiro de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 012811/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 048/2023-SRP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	AGLA' S INFRAESTRUTURA	06.238.376/0001-15
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	LOTEAMENTO SAO JOSE	13.269.099/0001-73

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128711/2023
Folha Nº	712
Rubrica:	11

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: VENCEDOR
 Descrição: Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais,
 Quantidade: 72
 Valor: 265.440,24
 Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA 07.054.786/0001-79 Valor: 2.765,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	3685.0000	265320.0000	24/01/2024 22:36:07	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	3686.6700	265440.2400	23/01/2024 12:09:51	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	3686.6700	265440.2400	25/01/2024 11:56:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	2750.0000
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	2765.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	2960.0000

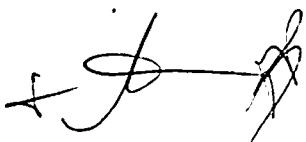
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:38:25	2750.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:38:14	2765.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:47	2850.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:37:39	2899.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:22	2900.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:37:14	2928.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:06	2929.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:59	2930.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:50	2940.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:41	2941.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:29	2943.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:22	2944.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:09	2946.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:01	2947.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:35:55	2948.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:35:46	2949.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	115
Rubrica:	

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:35:33	2950.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:35:20	2953.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:35:10	2954.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:34:53	2955.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:34:41	2957.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:34:33	2959.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:34:21	2960.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:34:22	2995.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:34:10	2996.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:34:01	2997.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:53	2998.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:33:39	2999.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:30	3000.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:33:16	3047.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:04	3048.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:32:50	3049.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:31:56	3050.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:31:45	3100.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:31:17	3200.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:30:59	3299.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:30:34	3300.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:30:30	3368.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:30:00	3369.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:29:46	3370.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:29:15	3372.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:29:04	3373.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:28:12	3374.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:28:03	3375.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:27:44	3376.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:27:31	3377.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:27:01	3378.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:52	3379.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:44	3380.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:35	3381.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:26	3383.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:15	3384.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:06	3385.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:25:58	3386.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281172023
Folha Nº	316
Rubrica:	V

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:25:41	3387.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:25:32	3388.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:25:09	3389.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:24:59	3390.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:24:37	3392.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:24:26	3393.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:24:03	3394.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:23:54	3395.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:23:27	3399.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:23:19	3400.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:23:08	3454.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:23:00	3455.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:47	3459.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:22:39	3460.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:27	3474.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:22:18	3475.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:04	3483.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:21:53	3484.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:21:23	3485.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:21:15	3486.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:56	3487.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:49	3488.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:35	3489.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:26	3490.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:17	3495.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:07	3499.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:01	3500.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:45	3501.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:41	3503.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:31	3504.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:27	3506.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:19	3507.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:18:58	3508.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:18:49	3509.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:17:45	3510.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:34	3512.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:17:24	3514.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:15	3515.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	17
Rubrica:	U

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:17:19	3519.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:05	3520.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:16:59	3524.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:16:51	3525.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:15:44	3529.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:15:30	3530.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:14:49	3535.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:14:41	3536.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:14:07	3537.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:13:48	3538.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:12:43	3539.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:12:33	3540.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:12:08	3541.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:12:00	3542.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:10:28	3543.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:10:21	3544.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:10:01	3545.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:09:48	3546.9900	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:09:20	3547.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:09:11	3548.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:08:29	3550.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:08:20	3551.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:07:56	3581.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:07:46	3582.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:06:19	3583.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:06:08	3584.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:05:41	3585.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:05:31	3586.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:04:07	3587.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:04:00	3588.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:03:07	3589.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:02:56	3589.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:02:31	3599.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:02:18	3600.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:02:10	3612.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:01:59	3613.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:01:30	3614.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:01:22	3615.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 01.28/11/2023
Folha Nº 718
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:00:15	3616.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:00:04	3617.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:59:48	3618.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:59:37	3619.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:58:55	3620.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:58:45	3630.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:58:23	3640.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:58:24	3642.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:58:14	3643.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 14:57:57	3644.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:57:43	3645.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:57:32	3655.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:57:23	3656.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:56:52	3657.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:56:20	3658.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:55:45	3659.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:55:20	3660.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:54:28	3661.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:54:17	3663.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 14:54:11	3664.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:53:28	3665.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:52:17	3677.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:52:08	3678.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:51:17	3679.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:51:06	3680.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:50:11	3683.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:49:57	3684.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:49:22	3685.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:49:22	3686.6700	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 14:49:22	3686.6700	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

[Handwritten signatures]

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	719
Rubrica:	X

LOTES / ITENS

Nº	0002	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor		
Quantidade:	24		
Valor:	94.815,12		
Vencedor	F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	Valor: 2.963,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	3949.0000	94776.0000	24/01/2024 22:36:18	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	3950.6300	94815.1200	23/01/2024 12:10:02	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	3950.6300	94815.1200	25/01/2024 11:56:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	2950.0000
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	2963.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	3300.0000

DISPUTA

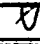
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:37:57	2950.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:38:29	2963.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:50	2990.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:26	3000.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:37:09	3051.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:01	3054.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:51	3055.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:39	3056.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:33	3057.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:24	3058.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:17	3059.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:02	3060.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:35:57	3070.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:35:37	3080.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:35:26	3082.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:35:15	3083.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	120
Rubrica:	V

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:34:58	3084.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:34:45	3085.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:34:38	3086.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:34:26	3087.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:34:14	3089.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:34:05	3090.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:59	3092.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:33:48	3099.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:34	3100.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:33:22	3147.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:11	3148.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:32:55	3149.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:32:01	3150.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:31:53	3300.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:31:21	3400.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:31:17	3499.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:30:39	3500.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:30:03	3576.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:29:27	3577.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:29:19	3578.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:28:25	3579.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:28:15	3580.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:27:22	3588.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:27:15	3589.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:51	3590.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:42	3591.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:31	3593.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:20	3594.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:12	3595.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:02	3596.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:25:53	3597.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:25:42	3598.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:25:13	3599.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:25:07	3600.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:24:42	3689.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:24:32	3690.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:24:24	3694.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:24:12	3695.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0128 M 12023
Folha Nº 722
Rubrica: 

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:23:34	3699.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:23:25	3700.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:23:14	3750.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:23:05	3751.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:53	3759.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:22:43	3760.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:32	3784.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:22:23	3785.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:10	3793.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:21:58	3794.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:21:35	3795.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:21:23	3796.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:21:07	3797.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:58	3798.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:47	3799.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:38	3800.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:28	3803.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:16	3804.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:10	3805.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:02	3807.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:56	3809.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:41	3810.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:36	3812.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:27	3814.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:22	3815.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:15	3816.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:18:03	3817.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:52	3818.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:17:31	3819.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:24	3820.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:17:11	3824.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:17:10	3830.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:17:04	3834.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:16:56	3835.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:15:50	3839.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:15:37	3840.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:14:55	3846.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:14:46	3847.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012811/2023
Folha Nº 722
Rubrica:

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:14:17	3848.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:13:58	3849.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:12:54	3850.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:12:46	3851.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:12:20	3853.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:12:10	3854.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:10:34	3855.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:10:28	3856.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:10:06	3857.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:09:50	3858.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:09:53	3858.9900	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:08:37	3859.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:08:28	3860.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:08:02	3875.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:07:54	3876.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:06:24	3877.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:06:15	3878.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:05:55	3879.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:05:41	3880.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:04:18	3881.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:04:10	3882.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:03:13	3883.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:03:03	3883.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:02:36	3884.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:02:26	3885.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:02:16	3892.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:02:05	3893.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:01:36	3894.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:01:27	3895.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:00:35	3896.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:00:23	3897.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:59:55	3898.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:59:43	3899.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:59:01	3900.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:58:50	3910.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:58:37	3920.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:58:19	3921.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 14:58:04	3922.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0128112023
Folha Nº 723
Rubrica: X

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 14:57:48	3923.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:57:43	3933.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:57:27	3934.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:56:57	3935.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:56:26	3936.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:55:57	3937.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:55:26	3938.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:54:17	3939.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:54:06	3940.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 14:53:44	3941.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:52:35	3942.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:52:01	3943.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:51:23	3944.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:51:15	3945.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:50:18	3947.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:50:04	3948.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:49:24	3949.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:49:24	3950.6300	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:49:24	3950.6300	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
 N° 048/2023-SRP

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: VENCEDOR
 Descrição: Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine
 Quantidade: 48
 Valor: 192.360,00
 Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA 07.054.786/0001-79 Valor: 2.999,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	4005.0000	192240.0000	24/01/2024 22:36:29	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	4007.5000	192360.0000	23/01/2024 12:10:19	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	4007.5000	192360.0000	25/01/2024 11:56:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	2950.0000
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	2999.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	3350.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:38:03	2950.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:37:55	2999.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:42	3000.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:37:34	3050.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:37:18	3100.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:37:03	3150.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:53	3165.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:45	3169.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:35	3170.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:28	3171.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:36:16	3174.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:36:09	3175.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:35:58	3176.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:35:51	3177.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:35:29	3178.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:35:16	3188.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA


(Handwritten signatures)

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

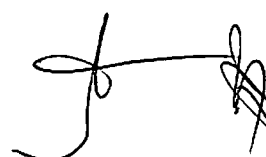
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0128 M/2023
Folha Nº 725
Rubrica: XI

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:35:01	3189.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:34:29	3190.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:34:17	3191.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:34:06	3192.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:33:54	3194.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:40	3195.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:33:28	3197.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:33:21	3198.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:33:00	3199.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:32:07	3200.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:32:01	3350.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:31:43	3450.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:31:26	3500.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:30:45	3600.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:30:18	3680.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:29:45	3682.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:29:32	3683.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:28:39	3685.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:28:30	3686.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:27:53	3687.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:27:45	3688.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:37	3689.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:29	3690.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:18	3694.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:26:06	3695.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:26:00	3697.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:25:53	3698.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:25:25	3699.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:25:14	3700.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:25:03	3764.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:24:54	3765.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:24:32	3769.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:24:20	3770.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:23:40	3779.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:23:33	3780.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:23:22	3799.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:23:13	3800.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:23:03	3809.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA


Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	26
Rubrica:	

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:22:53	3810.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:42	3819.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:22:34	3820.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:22:16	3849.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:22:04	3850.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:21:41	3855.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:21:30	3856.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:21:18	3857.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:21:08	3858.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:43	3859.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:33	3860.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:23	3872.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:20:12	3873.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:20:05	3874.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:54	3875.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:47	3876.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:37	3877.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:32	3879.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:23	3880.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:19:17	3881.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:19:10	3882.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:17:57	3883.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:48	3884.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:17:39	3885.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:19	3890.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:17:18	3892.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:17:11	3894.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:17:00	3895.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:15:56	3899.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:15:41	3900.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:15:00	3904.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:14:51	3905.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:14:12	3906.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:13:53	3907.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:12:48	3908.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:12:40	3909.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:12:15	3910.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:12:06	3911.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	127
Rubrica:	

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 15:10:24	3912.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:10:14	3913.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:10:12	3914.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:09:57	3915.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:10:00	3915.9900	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 15:08:46	3916.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:08:35	3917.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:08:13	3931.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:08:00	3932.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:06:43	3934.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:06:35	3935.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:06:37	3936.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:06:29	3937.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:05:47	3938.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:05:36	3939.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:04:12	3940.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:04:05	3941.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:03:20	3942.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:03:11	3943.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:02:42	3944.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:02:32	3945.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:02:23	3953.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:02:10	3954.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:01:26	3956.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 15:01:17	3957.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 15:00:02	3958.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:59:49	3959.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:59:11	3960.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:58:56	3970.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:58:45	3980.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:58:24	3983.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 14:57:52	3984.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:57:33	3985.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:57:12	3986.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:56:32	3987.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:56:04	3988.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:55:31	3989.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:54:23	3990.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	928
Rubrica:	V

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/01/2024 14:54:13	3991.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:54:01	3992.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
25/01/2024 14:53:39	3993.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:52:41	3994.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:52:18	3995.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:51:33	3999.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:51:24	4000.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:50:26	4003.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:50:14	4004.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:49:27	4005.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
25/01/2024 14:49:27	4007.5000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
25/01/2024 14:49:27	4007.5000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

LOTES//ITENS

Nº	0004	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4,		
Quantidade:	48		
Valor:	505.388,16		
Vencedor	F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	Valor: 8.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	10527.0000	505296.0000	24/01/2024 22:36:39	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	10528.9200	505388.1600	23/01/2024 12:10:34	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	10528.9200	505388.1600	25/01/2024 11:56:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCLASSIFICADO	8099.0000
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	8100.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	9499.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:21:13	8099.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:19:48	8100.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0428111-2023
Folha Nº	729
Rubrica:	11

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:19:15	9499.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:18:24	9500.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:18:02	9999.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:16:22	10000.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:15:45	10499.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:12:30	10500.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:12:21	10526.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:11:30	10527.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:11:30	10528.9200	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:11:30	10528.9200	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

NOTES / ITENS

N°	0005	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com		
Quantidade:	72		
Valor:	111.240,00		

Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA 07.054.786/0001-79 Valor: 1.185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	1544.0000	111168.0000	24/01/2024 22:36:52	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	1545.0000	111240.0000	23/01/2024 12:10:45	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	1545.0000	111240.0000	25/01/2024 11:56:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	1185.0000
2 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	1399.0000
3 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	1499.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:19:38	1185.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:19:20	1399.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:16:28	1400.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:15:58	1499.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	930
Rubrica:	

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:12:41	1500.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:12:30	1543.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:11:38	1544.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:11:38	1545.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:11:38	1545.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV,
 Quantidade: 36
 Valor: 265.199,76

Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA 07.054.786/0001-79 Valor: 5.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	7365.0000	265140.0000	24/01/2024 22:37:01	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	7366.6600	265199.7600	23/01/2024 12:10:56	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	7366.6600	265199.7600	25/01/2024 11:56:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	5649.0000
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	5650.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	6499.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:21:22	5649.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:19:57	5650.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:19:24	6499.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:18:36	6500.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:18:09	6999.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:16:35	7000.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:15:51	7299.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:12:51	7300.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:12:42	7364.0000	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo N° 012811/2023
Folha N° 332
Rubrica: 0

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:11:40	7365.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:11:40	7366.6600	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:11:40	7366.6600	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

LOTES / ITENS

N°	0007	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, com		
Quantidade:	4000		
Valor:	1.305.400,00		
Vencedor	F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	Valor: 260,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	326.0000	1304000.0000	24/01/2024 22:37:12	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	326.3500	1305400.0000	23/01/2024 12:11:08	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	326.3500	1305400.0000	25/01/2024 11:57:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	259.9900
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	260.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	309.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:34:02	259.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:32:48	260.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:32:20	309.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:26:24	310.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:25:43	319.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:25:29	320.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:25:01	325.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:24:30	326.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:24:30	326.3500	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:24:30	326.3500	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	048/2023
Folha Nº	132
Rubrica:	V

LOTES / ITENS

Nº 0008

Situação: VENCEDOR

Descrição: MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP,

Quantidade: 2000

Valor: 498.940,00

Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA

07.054.786/0001-79

Valor:

200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	249.0000	498000.0000	24/01/2024 22:37:25	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	249.4700	498940.0000	23/01/2024 12:11:27	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	249.4700	498940.0000	25/01/2024 11:57:14	CLASSIFICADA

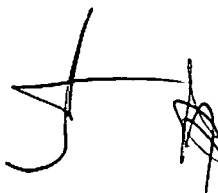
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	199.9900
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	200.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	239.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:34:06	199.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:32:55	200.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:32:24	239.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:25:38	240.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:25:07	248.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:24:32	249.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:24:32	249.4700	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:24:32	249.4700	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

✗



Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0125111 2023
Folha Nº	733
Rubrica:	XI

LOTES / ITENS

N°	0009	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de		
Quantidade:	4000		
Valor:	875.280,00		
Vencedor	F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	Valor: 170,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	218.0000	872000.0000	24/01/2024 22:37:32	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	218.8200	875280.0000	23/01/2024 12:11:41	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	218.8200	875280.0000	25/01/2024 11:57:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	169.9900
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	170.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	209.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:34:11	169.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:33:01	170.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:32:27	209.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:25:44	210.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:25:12	217.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:24:38	218.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:24:38	218.8200	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:24:38	218.8200	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012511/2023
Folha Nº	73A
Rubrica:	XI

LOTES/ITENS

N° 0010 Situação: VENCEDOR
 Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência
 Quantidade: 4000
 Valor: 679.360,00
 Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA 07.054.786/0001-79 Valor: 130,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	169.0000	676000.0000	24/01/2024 22:37:39	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	169.8400	679360.0000	23/01/2024 12:11:51	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	169.8400	679360.0000	25/01/2024 11:57:30	CLASSIFICADA


CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	129.9900
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	130.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	159.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:34:15	129.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:33:07	130.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:32:32	159.0000	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:25:51	160.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:25:27	168.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:24:50	169.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:24:50	169.8400	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:24:50	169.8400	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 04281112023
Folha Nº 735
Rubrica: 

LOTES / ITENS

N°	0011	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg,		
Quantidade:	2000		
Valor:	424.580,00		
Vencedor	F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	Valor: 165,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	212.0000	424000.0000	24/01/2024 22:37:51	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	212.2900	424580.0000	23/01/2024 12:12:04	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	212.2900	424580.0000	25/01/2024 11:57:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	164.9900
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	165.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	212.2900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:48:30	164.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:47:42	165.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:47:23	211.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:37:54	212.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:37:54	212.2900	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA
08/02/2024 14:37:54	212.2900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 048/2023
Folha Nº 136
Rubrica: J

LOTES/ITENS

Nº 0012 Situação: VENCEDOR
Descrição: ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso
Quantidade: 2000
Valor: 447.100,00
Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA 07.054.786/0001-79 Valor: 178,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	223.0000	446000.0000	24/01/2024 22:38:03	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	223.5500	447100.0000	23/01/2024 12:12:14	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	223.5500	447100.0000	25/01/2024 11:57:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	177.9900
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	178.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	223.5500

DISPUTA

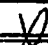
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:48:40	177.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:47:47	178.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:47:28	222.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:37:56	223.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:37:56	223.5500	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:37:56	223.5500	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

J

J

J

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Data Nº	737
Assinatura:	

LOTES/ITENS

N° 0013 Situação: VENCEDOR
 Descrição: TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio:
 Quantidade: 6000
 Valor: 1.005.840,00
 Vencedor F S DE ARAUJO FS LTDA 07.054.786/0001-79 Valor: 127,00

PROPOSTAS INICIAIS

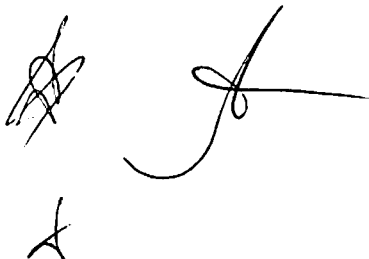
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F S DE ARAUJO FS LTDA	167.0000	1002000.0000	24/01/2024 22:38:10	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO	167.6400	1005840.0000	23/01/2024 12:12:26	CLASSIFICADA
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	167.6400	1005840.0000	25/01/2024 11:57:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	DESCCLASSIFICADO	126.9900
2 F S DE ARAUJO FS LTDA	VENCEDOR	127.0000
3 AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	CLASSIFICADO	167.6400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2024 14:48:47	126.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:47:53	127.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:47:33	166.9900	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:37:58	167.0000	F S DE ARAUJO FS LTDA
08/02/2024 14:37:58	167.6400	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA
08/02/2024 14:37:58	167.6400	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA



Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 012811/2023
Folha Nº 138
Rubrica: X

MENSAGENS


Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/01 14:09	Sistema		Caso o processo possua um baixo número de participantes. Por recomendação do TCU, visando a garantia da ampla competição, sugere-se que a licitação possa ser reagendada para possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.
25/01 14:09	Sistema		Sessão pública aberta!
25/01 14:10	Pregoeiro		Boa tarde a todos!
25/01 14:27	Pregoeiro		Estamos iniciando a sessão pública do PREGÃO Nº 048/2023-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos do Estado do Maranhão, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.
25/01 14:27	Pregoeiro		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
25/01 14:29	Pregoeiro		É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
25/01 14:33	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
25/01 14:33	Pregoeiro		Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
25/01 14:35	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
25/01 14:36	Pregoeiro		Peço que aguardem por favor, pois, neste momento, com fundamento nos Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
25/01 14:48	Pregoeiro		Srs. Licitantes, a etapa competitiva será iniciada, por favor, formulem os lances, observando o disposto no procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
25/01 14:49	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/01 14:49	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/01 14:49	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/01 14:59	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/01 14:59	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/01 14:59	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/01 15:40	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, ... encerrada!
25/01 15:40	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, ... foi o fornecedor com valor R\$ 2.950,0000 !
25/01 15:40	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas ... encerrada!
25/01 15:40	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas ... foi o fornecedor com valor R\$ 2.750,0000 !
25/01 15:40	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, ... encerrada!
25/01 15:40	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, ... foi o fornecedor com valor R\$ 2.950,0000 !
25/01 15:48	Pregoeiro		Prezados licitantes, declaro esta sessão suspensa, pois teremos uma outra sessão agora, o retorno da fase de lances ocorrerá no dia 08/02/2024 às 14h, sintam-se todos notificados.
25/01 15:49	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspense.
08/02 14:10	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
08/02 14:10	Pregoeiro		Boa tarde a todos!
08/02 14:10	Pregoeiro		Daremos continuidade a fase de lances.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico Nº 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128111/2023
Folha Nº	739
Rubrica:	X

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/02 14:11	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140c... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:11	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:11	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, ca... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:21	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:21	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:21	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, ca... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:23	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140c... encerrada!
08/02 14:23	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140c... foi o fornecedor com valor R\$ 8.099,0000 !
08/02 14:23	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ... encerrada!
08/02 14:23	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ... foi o fornecedor com valor R\$ 1.185,0000 !
08/02 14:23	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, ca... encerrada!
08/02 14:23	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, ca... foi o fornecedor com valor R\$ 5.649,0000 !
08/02 14:24	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, ... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:24	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, ... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:24	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP,... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:24	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:34	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:34	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:34	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:34	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:36	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, ... encerrada!
08/02 14:36	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, ... foi o fornecedor com valor R\$ 259,9900 !
08/02 14:36	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, ... encerrada!
08/02 14:36	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, ... foi o fornecedor com valor R\$ 199,9900 !
08/02 14:36	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP,... encerrada!
08/02 14:36	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP,... foi o fornecedor com valor R\$ 169,9900 !
08/02 14:36	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88... encerrada!
08/02 14:36	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88... foi o fornecedor com valor R\$ 129,9900 !
08/02 14:37	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potênci... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
08/02 14:37	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Camello, potência mínima de 125HP, peso ope... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 048/2023-SRP

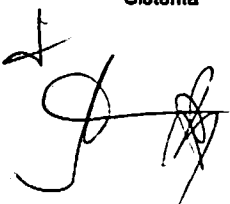
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
Processo Nº 0128412023
Folha Nº 140
Rubrica: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
08/02 14:37	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmb... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
08/02 14:47	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potênci... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:47	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso ope... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:48	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmb... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 14:50	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potênci... encerrada!
08/02 14:50	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potênci... foi o fornecedor com valor R\$ 164,9900 !
08/02 14:50	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso ope... encerrada!
08/02 14:50	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso ope... foi o fornecedor com valor R\$ 177,9900 !
08/02 14:50	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmb... encerrada!
08/02 14:50	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmb... foi o fornecedor com valor R\$ 126,9900 !
08/02 14:50	Sistema		Fase de disputa encerrada
08/02 14:58	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/02 14:58	Sistema		O Fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA pode enviar mensagens.
08/02 14:58	Sistema		O Fornecedor CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA pode enviar mensagens.
08/02 14:59	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Srs. Licitantes, boa tarde. Com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances?
08/02 15:00	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO F S DE ARAUJO FS LTDA		Boa tarde Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, já estamos no nosso menor valor.
08/02 15:01	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO F S DE ARAUJO FS LTDA		BOA TARDE SR. PREGOEIRO JA ESTOU NA MINHA MELHOR OFERTA.
08/02 15:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA. Documento: Proposta adequada e composição de custos unitários . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/02/2024 17:08:00
08/02 15:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA. Documento: Proposta adequada e composição de custos unitários . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/02/2024 17:08:00
08/02 15:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA!
08/02 16:30	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA!
08/02 16:51	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Prezados, diante da grande quantidade de documentos a serem analisados e certificados, irei suspender esta sessão para que se processe a análise e certificação dos mesmos, diante disso marco o retorno para o dia 19/02/2024 às 14h, sintam-se todos notificados.
08/02 16:51	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspensão. Motivo: Análise e certificação da documentação de habilitação..
19/02 14:09	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada. Motivo: Análise e certificação da documentação de habilitação..
19/02 14:09	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Boa tarde a todos!
19/02 14:20	CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Boa tarde Senhor Pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.
19/02 18:05	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Prezados, informo que ainda não foi possível finalizar a certificação das documentações, pois estamos enfrentando instabilidades na nossa rede de internet e também na rede de dados móveis, por conta de fortes chuvas que tem atingido a nossa região, portanto declaro esta sessão suspensa, e marco a reabertura para amanhã às 08h, sintam-se todos notificados.
19/02 18:06	Sistema		O Fornecedor CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA não pode enviar mensagens.
19/02 18:06	Sistema		O Fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA não pode enviar mensagens.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	124
Rubrica:	XI

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/02 18:06	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspensão. Motivo: Análise e certificação da documentação de habilitação..
20/02 08:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada. Motivo: Análise e certificação da documentação de habilitação..
20/02 08:05	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Bom dia a todos!
20/02 09:16	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Srs. licitantes, a composição de custos apresentada pela empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA limitou-se a apresentar os custos referentes aos custos de tributos, mas não o deslocamento dos veículos, por exemplo, condição esta essencial, por se tratar de uma empresa que funciona na cidade de Trizidela do Vale-MA onde a distância é de cerca de 130km de Paulo Ramos-MA, além de não ter considerado em sua composição os custos de manutenção, lavagens, IPVA e afins, o item de despesas operacionais consta valor irrisório tomando os preços inexecutáveis, o que caracteriza que a composição não repassa segurança para a comprovação de capacidade para execução dos serviços pleiteados pelo município. desta forma, verificou-se o não cumprimento da determinação editalícia em razão da solicitação, tendo em vista que os Custos definidos nos itens 7.4 do termo de referência não foram efetivamente apresentados, na composição apresentada que é parte integrante da proposta de preços, isto posto, em decorrência da parte final do item 13.5 do Edital, e em consonância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, não resta opção a não ser pugnar pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA. Ademais, por não ter apresentado o documento que trata o item 16.11.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO IV) do instrumento convocatório, estando assim INABILITADA para esta certame, e por ter atendido a todos os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório, hei por bem HABILITAR a empresa F S DE ARAUJO FS LTDA, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
20/02 09:17	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		O fornecedor CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: por não ter apresentado o documento que trata o item 16.11.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO IV) do instrumento convocatório
20/02 09:18	Sistema		Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas ... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais,... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, ... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140c... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0006 - CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, ca... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0007 - Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, ... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0008 - MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, ... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0009 - PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP,... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0011 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potênci... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0012 - ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso ope... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0013 - TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmb... é o fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA.
20/02 09:18	Sistema	0013	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/02 09:29	Sistema		O Fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA pode enviar mensagens.
20/02 09:29	Sistema		BOM DIA , JA ESTOU COM MINHA MELHOR OFERTA.
20/02 09:30	F S DE ARAUJO FS LTDA		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA. Documento: Proposta adequada e composição de custos unitários. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/02/2024 11:31:00
20/02 09:31	Sistema		



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	712
Rubrica:	X

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 10:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDAI
20/02 10:54	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Prezados, peço que aguardem, pois ainda estamos realizando a análise da composição de custos encaminhada.
20/02 11:32	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas ... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0001	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas
20/02 11:32	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:04
20/02 11:32	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais,... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0002	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais,....
20/02 11:32	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, ... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0003	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv,
20/02 11:32	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140c... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0004	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140c....
20/02 11:32	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0005	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a
20/02 11:32	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, ca... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0006	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, ca....
20/02 11:32	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³, ... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0007	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M³,
20/02 11:32	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, ... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0008	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP,
20/02 11:32	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP,... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0009	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP,....
20/02 11:32	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0010	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88....
20/02 11:32	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potênci... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0011	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potênci....
20/02 11:32	Sistema	0011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 048/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	0128/11/2023
Folha Nº	743
Rubrica:	X

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/02 11:32	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso ope... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0012	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso ope....
20/02 11:32	Sistema	0012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:32	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmb... encerrada.
20/02 11:32	Sistema	0013	O fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmb....
20/02 11:32	Sistema	0013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/02/2024 12:02:05
20/02 11:33	Sistema		O Fornecedor CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA pode enviar mensagens.
20/02 11:33	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA pode enviar mensagens.
20/02 12:04	JOÃO PAULO SANTOS MARINHO		Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, farei o encerramento da sessão pública e posteriormente a adjudicação do objeto à empresa vencedora, disposto no Art. 44 § 3º do Decreto 10.024/2019. Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
20/02 12:04	Sistema		O Fornecedor F S DE ARAUJO FS LTDA não pode enviar mensagens.
20/02 12:04	Sistema		O Fornecedor CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA não pode enviar mensagens.
20/02 12:04	Sistema		O Fornecedor AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA não pode enviar mensagens.
20/02 12:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA	AGLA' S INFRAESTRUTURA	06.238.376/0001-15
Contato: AGLAI FERNANDA SERRA	(98)992287000	aglas.infraestrutura@gmail.com
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE LTDA	LOTEAMENTO SAO JOSE	13.269.099/0001-73
Contato: JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	(99)981227069	clsj02@hotmail.com
F S DE ARAUJO FS LTDA	MIX CONSTRUTORA	07.054.786/0001-79
Contato: FERNANDO SILVA DE ARAUJO	(99)981189591	mixconstrutora.bacabal@hotmail.com


FRANCIRLEY PEREIRA SILVA/Equipe de Apoio


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES/Pregoeiro


FRANCISCO FERNANDES VALE FILHO/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº

170

Rubrica

X

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP****FINALIDADE:** Registro de Preços**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 009/2021 e Decreto Municipal n.º 010/2021, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O pregoeiro, Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES** da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, resolve **ADJUDICAR** o licitante vencedor em seus respectivos itens, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP**, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

1. FS DE ARAUJO FS LTDA sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG. nº 693521961 SEJUSP/MA e CPF nº 925.109.223-00, vencedora dos itens 01 ao 13, totalizando um valor global de **R\$ 5.179.664,00 (cinco milhões cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	6	Meses	12	R\$ 2.765,00	R\$ 199.080,00



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº

771

Rubrica

2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	2	Meses	12	R\$ 2.963,00	R\$ 71.112,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 2.999,00	R\$ 143.952,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 8.100,00	R\$ 388.800,00
5	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	Meses	12	R\$ 1.185,00	R\$ 85.320,00
6	CAMINHÃO TOCO ¾	CAMINHÃO TOCO ¾,	3	Meses	12	R\$ 5.650,00	R\$ 203.400,00



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 72Rubrica X

		Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg, sem operador, sem combustível.					
7	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M ³ , com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.	2	Hora	2000	R\$ 260,00	R\$ 1.040.000,00
8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 170,00	R\$ 680.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade	2	Horas	2000	R\$ 130,00	R\$ 520.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE PAULO RAMOS-MA

Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 773

Rubrica X

		mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.					
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 165,00	R\$ 330.000,00
12	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 178,00	R\$ 356.000,00
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	2000	R\$ 127,00	R\$ 762.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.179.664,00

Paulo Ramos, Estado do Maranhão, 28 de fevereiro de 2024.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
 Pregoeiro da CPL/PMPR


FRANCIRLEY PEREIRA SILVA
 Membro da Equipe de Apoio


FRANCISCO FERNANDES VALE FILHO
 Membro da Equipe de Apoio

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 009/2023, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 010/2021, para atender a demanda do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP**, convoca a empresa **FS DE ARAUJO FS LTDA** sob CNPJ n.º **07.054.786/0001-79**, sediada na ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG. nº 693521961 SEJUSP/MA e CPF nº 925.109.223-00, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas**, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

FS DE ARAUJO FS Assinado de forma digital por F S
DE ARAUJO FS DE ARAUJO FS
LTDA:07054786000 LTDA:07054786000179
179 Dados: 2024.03.04 10:17:12
 -03'00'

FS DE ARAUJO FS LTDA sob CNPJ n.º
CNPJ n.º 07.054.786/0001-79



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01012811/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 009/2023, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme art. 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **FS DE ARAUJO FS LTDA** sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG. nº 693521961 SEJUSP/MA e CPF nº 925.109.223-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 09 e Decreto Municipal n.º 10/2021, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012811/2023**.



Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 10/2021;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços – ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 09/2021, Decreto Municipal n.º 10/2021, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA


Parágrafo Primeiro – Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

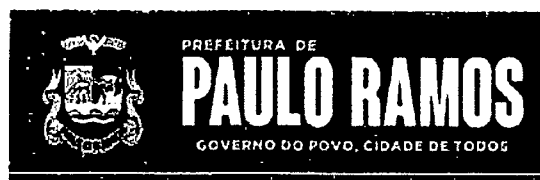
Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO
RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
GERENCIADOR

FS DE
 ARAUJO FS
 LTDA:070547
 86000179

Assinado de forma
 digital por F S DE
 ARAUJO FS
 LTDA:07054786000179
 Data: 2024.03.04
 10:17:44 -03'00'

FS DE ARAUJO FS LTDA
 CNPJ n.º 07.054.786/0001-79
FERNANDO SILVA DE ARAÚJO
 CPF n.º 925.109.223-00
Proprietário
DETENTORA

**ANEXO I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01012811/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01012811/2024, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

FS DE ARAUJO FS LTDA	
CNPJ n.º 07.054.786/0001-79	Telefone: (99) 98118-9591
Endereço: ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA.	E-mail: mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	6	Meses	12	R\$ 2.765,00	R\$ 199.080,00
2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência,	2	Meses	12	R\$ 2.963,00	R\$ 71.112,00



		capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.					
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 2.999,00	R\$ 143.952,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 8.100,00	R\$ 388.800,00
5	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	Meses	12	R\$ 1.185,00	R\$ 85.320,00
6	CAMINHÃO TOCO ¾	CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg, sem operador, sem combustível.	3	Meses	12	R\$ 5.650,00	R\$ 203.400,00
7	CAMINHÃO	Caçamba truck:	2	Hora	2000	R\$ 260,00	R\$ 1.040.000,00



Processo Nº 012811/2023

Folha Nº 793

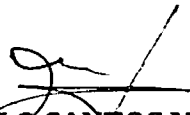
Rubrica: X

	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M ³ , com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.					
8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 170,00	R\$ 680.000,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 130,00	R\$ 520.000,00
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com	1	Horas	2000	R\$ 165,00	R\$ 330.000,00



		capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.					
12	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 178,00	R\$ 356.000,00
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	2000	R\$ 127,00	R\$ 762.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.179.664,00

Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.


JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMPR
GERENCIADOR

FS DE ARAUJO FS Assinado de forma digital por F S DE ARAUJO FS
 LTDA:0705478600 LTDA:07054786000179
 0179 Dados: 2024.03.04 10:17:30 -03'00'

FS DE ARAUJO FS LTDA
 CNPJ nº 07.054.786/0001-79
FERNANDO SILVA DE ARAÚJO
 CPF nº 925.109.223-00
Proprietário
DETENTORA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01012811/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria n.º 009/2023, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa **FS DE ARAUJO FS LTDA** sob CNPJ n.º **07.054.786/0001-79**, sediada na ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, portador do RG. n.º 693521961 SEJUSP/MA e CPF n.º 925.109.223-00, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

FS DE ARAUJO FS LTDA	
CNPJ n.º 07.054.786/0001-79	Telefone: (99) 98118-9591
Endereço: ROD BR 316, nº 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA.	E-mail: mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	6	Meses	12	R\$ 2.765,00
2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os	2	Meses	12	R\$ 2.963,00



		equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.				
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 2.999,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	R\$ 8.100,00
5	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	Meses	12	R\$ 1.185,00
6	CAMINHÃO TOCO ¾	CAMINHÃO TOCO ¾, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg, sem operador, sem combustível.	3	Meses	12	R\$ 5.650,00
7	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga mínima de 12 M ³ , com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.	2	Hora	2000	R\$ 260,00
8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 200,00
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 170,00



10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	R\$ 130,00
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 165,00
12	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	R\$ 178,00
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico, Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.	3	Horas	2000	R\$ 127,00

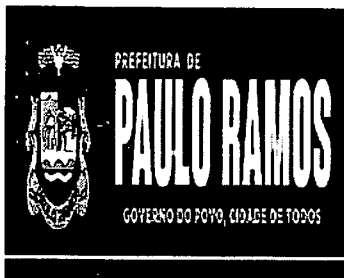
JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR. **GERENCIADOR.**
FS DE ARAUJO FS LTDA. CNPJ n.º 07.054.786/0001-79. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO.**
 RG. n.º 693521961 SEJUSP/MA e CPF n.º 925.109.223-00. Proprietário. **DETENTORA.** Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA.

Em, 04/03/2024

Nome: _____



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS - MA
LEI MUNICIPAL 098/2013
TERCEIROS



PAULO RAMOS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1337 / 2024 :: TERÇA, 05 DE MARÇO DE 2024 - PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição

Processo Nº	012811/2023
Folha Nº	398
Rubrica:	/

Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01012811/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Av. Castelo Branco, n.º 96, CEP 65.716-000, Centro, Paulo Ramos – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES, nomeado através da Portaria n.º 009/2023, conforme convocante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 10/2021, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos e a empresa FS DE ARAUJO FS LTDA sob CNPJ n.º 07.054.786/0001-79, sediada na ROD BR 316, n.º 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO, portador do RG. n.º 693521961 SEJUSP/MA e CPF n.º 925.109.223-00, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

FS DE ARAUJO FS LTDA	
CNPJ n.º 07.054.786/0001-79	Telefone: (99) 98118-9591
Endereço: ROD BR 316, n.º 37, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal/MA.	E-mail: mixconstrutora.bacabal@hotmail.com

QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PERÍODO	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	VEÍCULO TIPO HATCH COMPACTO	Veículo tipo automóvel hatch compacto, cor clara ou escura, com 02 ou 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos	6	Meses	12	RS 2.765,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ba36fb2d749cfe81c5e3be4d1b3e9b390363989

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 012811/2023
 Folha Nº 109
 Rubrica: ✓

		os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.				
2	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN MÉDIO	Veículo tipo automóvel sedan médio, cor clara ou escura, com 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.4, 04 (quatro) cilindros, 80 Cavalos de potência, capacidade para no máximo 05 pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível álcool ou gasolina.	2	Meses	12	RS 2.963,00
3	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, flex, com potência mínima de 70cv, cabine simples, 02 (duas) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima de 700kg, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	RS 2.999,00
4	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA	Caminhonete tipo pick-up, carroceria aberta, diesel, com potência mínima de 140cv, 4x4, cabine dupla, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, com quilometragem livre.	4	Meses	12	RS 8.100,00
5	MOTOCICLETA	Motocicleta: Cor clara ou escura, motor monocilindro de 04 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 Cilindradas partida elétrica.	6	Meses	12	RS 1.185,00
6	CAMINHÃO TOCO ¼	CAMINHÃO TOCO ¼, Carroceria aberta de Madeira, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima para 12 m, peso operacional mínimo de 6.000 kg, sem operador, sem combustível.	3	Meses	12	RS 5.650,00
7	CAMINHÃO CAÇAMBA	Caçamba truck: especificações mínimas: com capacidade de carga	2	Hora	2000	RS 260,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ba36fb2d749cfe81c5e3be4d1b3e9b390363989
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA
 Processo Nº 01281112023
 Folha Nº 200
 Rubrica: X

	BASCULANTE TRUCADO	mínima de 12 M ³ , com potência mínima de 231cv (duzentos e trinta e um cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível à diesel.				
8	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	RS 200,00
9	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA, peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	RS 170,00
10	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , concha dianteira mínima de 1,0 m ³ , sem operador, sem combustível.	2	Horas	2000	RS 130,00
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	RS 165,00
12	ROLO COMPACTADOR	ROLO COMPACTADOR, Tipo Pata - Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível.	1	Horas	2000	RS 178,00
13	TRATOR DE PNEU	TRATOR DE PNEU, tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção: Hidráulica, Câmbio: Mecânico,	3	Horas	2000	RS 127,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.pauloramos.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ba36fb2d749cfe81c5e3be4d1b3e9b390363989
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA	
Processo Nº	01281112023
Folha Nº	201
Rubrica:	x

		Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível.				
--	--	--	--	--	--	--

JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR. GERENCIADOR. FS DE ARAUJO FS LTDA. CNPJ n.º 07.054.786/0001-79. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO. RG. n.º 693521961 SEJUSP/MA e CPF n.º 925.109.223-00. Proprietário. DETENTORA. Paulo Ramos/MA, 04 de março de 2024.





Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03735	Data de abertura: 21/08/2024 13:48:09	Data de transação: 21/08/2024 13:48:09	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/10/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 02/10/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 21/08/2024 às 13:48
Código de validação: 4a892947-0493-46d2-a762-aac3f88ca881
Token: J03LJK17



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03778	Data de abertura: 22/08/2024 17:39:23	Data de transação: 22/08/2024 17:39:23	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 22/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 22/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 22/08/2024 às 17:39
Código de validação: a281333f-b001-413e-a7f6-833f7c20499b
Token: UVEGUW48

PARECER JURÍDICO Nº 0125/2024

PROCESSO: PR2024.08/CLHO-00447

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021).

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. CONFORMIDADE JURÍDICA. APROVAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024, Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP e Processo Administrativo nº 012811/2023, da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, com a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO 2024/SEMPG (Págs. 01/02);
- Documento de oficialização de demanda (Págs. 03/04);
- Estudo técnico preliminar (Págs. 07/44);
- Termo de aprovação de ETP (Págs. 46);
- Termo de referência (Págs. 50/75);

- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência (Págs. 77 ; 108);
- Pesquisa de Preços (Págs. 81/88 ; 92/104);
- Dotação orçamentária (Págs. 105/106);
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 109/110);
- Ofício nº 062/2024-SEMPG - Solicitação de autorização ao município gerenciador (Págs. 111/114);
- Autorização do município gerenciador (Págs. 115);
- Ofício n.º 088/2024-CPL/PMPR - Solicitação de aceite da empresa (Págs. 116/117);
- Resposta de aceite da empresa (Págs. 118);
- TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01012811/2024 (Págs. 119);
- Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 e publicação (Págs. 447/462);
- Cópia Pregão Eletrônico 048/2023-SRP – Paulo Ramos/MA (Págs. 196/462);
- Minuta de contrato (Págs. 183/194);
- Justificativa para Adesão de Ata (Págs. 195);
- Documentos de Habilitação (Págs. 120/182);

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.
Passo, doravante, a opinar.

2 – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, **podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações**, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de contrato, pela aplicação da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que o Pregão Eletrônico que deu origem a Ata a ser aderida foi conduzido sob a vigência da legislação mencionada.

O Município de Coelho Neto/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto 085.2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Coelho Neto/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

2.3 - DA ANÁLISE JURÍDICA

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços.

Assim, ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços; (...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou **b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal**, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Coelho Neto/MA pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA. Tal ata decorre de processo licitatório cujo objetivo é contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, consoante se extrai do Editais do Pregão Eletrônico 048/2023-SRP – Paulo Ramos/MA (Pág. 200/295).

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de

Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Paulo Ramos/MA., que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

Conforme se extrai do exposto, a licitação que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários e Máquinas Pesadas, condizente portento, com o objetivo do Município solicitante.

2.4 - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, pretende-se a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Coelho Neto/MA.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

Entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

Por fim, **Recomenda-se**, que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21).

Recomenda-se, que seja formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)

3 – DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas **as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4)**.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 22 de agosto de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 12/2023 - SEMPLG



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.08/CLHO-03853	Data de abertura: 27/08/2024 16:47:45	Data de transação: 27/08/2024 16:47:45	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Sector do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 10/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 10/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.08/CLHO-00447

PARECER Nº 309/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA

ASSUNTO GERAL: PR2024.08/CLHO00447-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*;

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.07/CLHO-00384, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas para atender a demanda no Município de Coelho Neto – MA**, através de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III – FORMALIZAÇÃO



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 085/2023-CC e Decreto nº 108/2024-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.08/CLHO-00447**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º012811/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de preços em Banco de preço e direta com fornecedor;
- Dotação Orçamentária;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Ofício nº 62/2024-SEMPG: Solicitação de Adesão à Prefeitura de Paulo Ramos/MA
- Termo de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01012811/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2023-SRP, do Município de Paulo Ramos/MA;
- Ofício nº 088/2024-CPL/PMPR: Solicitação à empresa fornecedora;
- Aceite de Adesão pela F S DEARAUJO FS LTDA, inscrita no CNPJ nº 070.054.786/0001-79
- Termo de adesão da ata de registro de preços Nº 01012811/2024;
- Minuta do Contrato Administrativo;
- Justificativa da vantajosidade da Adesão Pretendida;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA; e suas respectivas publicações nos diários oficiais. Notadamente, a ata de registro de preços a ser aderida está vigente, conforme a Lei 8.666/93;
- Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa fornecedora;
- Parecer nº 125/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4).

II.2 - DOCUMENTOS DA EMPRESA

Foram anexados aos autos:

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ;
- Documento pessoal do(s) sócio(s) da empresa (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Certidão negativa de FGTS – CRF;
- Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de dívida ativa estadual;
- Certidão negativa de concordatas e falências ou recuperação judicial;
- Outros documentos;

III – MODALIDADE ADOTADA

Para a presente contratação, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA optou por adesão à Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 proveniente do Município de PAULO RAMOS/MA. Tal escolha encontra-se embasada pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 86, que diz o seguinte:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Na Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/2013 havia a previsão legal de adesão. De forma a regulamentar as adesões de atas regidas pela Lei de Licitações revogada em 29 de dezembro de 2023 (Lei 8.666/93), o município de Coelho Neto/MA expediu o Decreto nº 108/2024-CC, no qual traz o seguinte texto:

Art. 149. (...) V – os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, iniciados após 29 de dezembro de 2023;

Nos termos dos dispositivos acima, entendemos pela possibilidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. No mais, a análise efetuada não alcança os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame no órgão de origem da licitação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico nº 125/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, opina-se favoravelmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2023, do município de Paulo Ramos – MA.

Destaco aqui ainda que a adesão pretendida não poderá ultrapassar o limite de 50% das quantidades previstas na ATA, bem como as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social devem estar em validade nos atos de adesão e na formalização dos contratos e, ainda, que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 27 de agosto de 2024

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral

Portaria nº 019/2022-CC

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 27/08/2024 às 16:47
Código de validação: 6dbe5bb7-b1a2-4801-83db-e7ee88438848
Token: MBL3FF2Q



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.08/CLHO-00447

PARECER Nº 309/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA

ASSUNTO GERAL: PR2024.08/CLH00447-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE PELA CGM DE
COELHO NETO-MA: *REGULAR*;

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.07/CLHO-00384, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas para atender a demanda no Município de Coelho Neto – MA**, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 085/2023-CC e Decreto nº 108/2024-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.08/CLHO-00447**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º012811/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de preços em Banco de preço e direta com fornecedor;
- Dotação Orçamentária;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Ofício nº 62/2024-SEMPG: Solicitação de Adesão à Prefeitura de Paulo Ramos/MA
- Termo de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01012811/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2023-SRP, do Município de Paulo Ramos/MA;
- Ofício nº 088/2024-CPL/PMPR: Solicitação à empresa fornecedora;
- Aceite de Adesão pela a F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrita no CNPJ nº 070.054.786/0001-79
- Termo de adesão da ata de registro de preços N° 01012811/2024;
- Minuta do Contrato Administrativo;



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

- Justificativa da vantajosidade da Adesão Pretendida;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012811/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS/MA; e suas respectivas publicações nos diários oficiais. Notadamente, a ata de registro de preços a ser aderida está vigente, conforme a Lei 8.666/93;
- Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa fornecedora;
- Parecer nº 125/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4).

II.II - DOCUMENTOS DA EMPRESA

Foram anexados aos autos:

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ;
- Documento pessoal do(s) sócio(s) da empresa (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de FGTS – CRF;
- Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de dívida ativa estadual;
- Certidão negativa de concordatas e falências ou recuperação judicial;
- Outros documentos;

II.III – MODALIDADE ADOTADA

Para a presente contratação, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA optou por adesão à Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024 proveniente do Município de PAULO



Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

RAMOS/MA. Tal escolha encontra-se embasada pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 86, que diz o seguinte:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Na Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/2013 havia a previsão legal de adesão. De forma a regulamentar as adesões de atas regidas pela Lei de Licitações revogada em 29 de dezembro de 2023 (Lei 8.666/93), o município de Coelho Neto/MA expediu o Decreto nº 108/2024-CC, no qual traz o seguinte texto:

Art. 149. (...) V – os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, iniciados após 29 de dezembro de 2023;

Nos termos dos dispositivos acima, entendemos pela possibilidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. No mais, a análise efetuada não alcança os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame no órgão de origem da licitação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico nº 125/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, opina-se favoravelmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº



**Prefeitura de
Coelho Neto-MA
Controladoria Geral
do Município**

01012811/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2023, do município de Paulo Ramos – MA.

Destaco aqui ainda que a adesão pretendida não poderá ultrapassar o limite de 50% das quantidades previstas na ATA, bem como as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social devem estar em validade nos atos de adesão e na formalização dos contratos e, ainda, que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 27 de agosto de 2024

**Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.09/CLHO-03919	Data de abertura: 02/09/2024 16:12:02	Data de transação: 02/09/2024 16:12:02	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 09/09/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 06/09/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Autorização e publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 02/09/2024 às 16:12
Código de validação: 416b19d8-b1bc-4b39-9cdf-7d190400bb3e
Token: 4LC4KTYX



Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01012811/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, na condição “Carona”.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto – MA, 28 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eletrônico N° 008/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, portadora do CPF n° 742.634.203-49. Contratada: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, CPF: 010.483.614-89. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 370/2024

Extrato do Contrato N° 370/2024 do Pregão Eletrônico N° 008/2024. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF n° 970.416.373-87. Contratada: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, CPF: 010.483.614-89. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2024

Extrato do Contrato N° 373/2024 da Adesão N° 005/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°

07.054.786/0001-79. Representante da Contratada: Fernando Silva de Araujo, CPF n° 925.109.223-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços n° 01012811/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 048/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 28 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.09/CLHO-03920	Data de abertura: 02/09/2024 16:13:54	Data de transação: 02/09/2024 16:13:54	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: Data específica	Prazo final: 29/08/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 22/08/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo contrato e publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 02/09/2024 às 16:13
Código de validação: 5140cc4e-e017-4835-b868-72e370992974
Token: Z6B5TLBY



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.08/CLHO-00447
ADESÃO Nº 005/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA F S DE ARAUJO FS LTDA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.054.786/0001-79, situada na Rod Br 316 km, nº 37, Centro, Bacabal-MA, neste ato representado pelo Sr. Fernando Silva de Araujo, CPF nº 925.109.223-00, a seguir denominada CONTRATADA. RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PR2024.08/CLHO-00447, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, consoante a ARP nº 01012811/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023-SRP, que a originou.

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

Item	Descrição	Qty	Und	Período	Valor unit	Valor total
1	MOTONIVELADORA, peso operacional mínimo de 15.000 kg, potência mínima de 125HP, sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
2	Pá carregadeira - peso operacional mínimo de 10.000 kg, potência mínima de 197HP, caçamba com capacidade mínima de 1,5 m ³ , sem operador, sem combustível	2	Horas	1000	R\$ 170,00	R\$ 340.000,00
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração 4x4, potência mínima de 88HP, motor 4 cilindros, peso operacional mínimo de 7.100 kg, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ concha dianteira mínima de 1,0 m ³ sem operador, sem combustível	2	Horas	1000	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00
4	ESCAVADEIRA Hidráulica DE ESTEIRA - peso operacional mínimo de 17.500 kg, potência mínima de 110 HP, caçamba com capacidade mínima de 0,8 m ³ , sem operador, sem combustível.	1	Horas	1000	R\$ 165,00	R\$ 165.000,00



5	ROLO COMPACTADOR -Tipo Pata Pé de Carneiro, potência mínima de 125HP, peso operacional de 7.000 kg., sem operador, sem combustível	1	Horas	1000	R\$ 178,00	R\$ 178.000,00
6	TRATOR DE PNEU - tração 4x4, Potência mínima de 110 cv, Direção Hidráulica, Câmbio: Mecânico. Cabine: Aberta, sem operador, sem combustível	3	Horas	1000	R\$ 127,00	R\$ 381.000,00
Valor total						R\$ 1.524.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01012811/2024 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência;

3.2. O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais)**;

4.2. O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para om a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;



c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

e) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3. No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;

5.4. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.4.1.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Termo de referência;

6.2. O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos no serviço deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;



7.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Termo de referência, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1. A não observância do prazo da execução do serviço pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

9.1.2. Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, serão tomados sem efeito;

9.1.3. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6. O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ou a terceiros;

10.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;



10.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a executar o serviço a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.1.4. Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Exigir que a CONTRATADA, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Termo de referência;

10.2.2. Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.2.5. Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5. Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.

11.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:

11.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;

11.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1. inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;



12.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução à CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à CONTRATADA até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - (SEMPG)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura - (SEMObi)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura.

15.2. O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se-á com a assinatura do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal nº 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

21.5. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Coelho Neto/MA, 29 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

F S DE ARAUJO FS LTDA
CONTRATADO

Eletrônico N° 008/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, portadora do CPF n° 742.634.203-49. Contratada: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, CPF: 010.483.614-89. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 370/2024

Extrato do Contrato N° 370/2024 do Pregão Eletrônico N° 008/2024. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF n° 970.416.373-87. Contratada: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, CPF: 010.483.614-89. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofos e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 373/2024

Extrato do Contrato N° 373/2024 da Adesão N° 005/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF N° 470.606.543-72. Contratada: F S DE ARAUJO FS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°

07.054.786/0001-79. Representante da Contratada: Fernando Silva de Araujo, CPF n° 925.109.223-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, de interesse das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 29 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços n° 01012811/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 048/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 28 de agosto de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

